

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)

CA 5 92.1.7

**Harvard College Library**

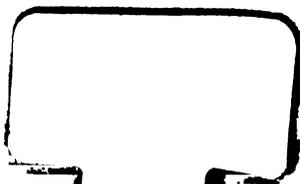


THE GIFT OF

**EDWIN VERNON MORGAN**

(Class of 1890)

AMERICAN AMBASSADOR TO BRAZIL



[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)

[www.libfool.com.cn](http://www.libfool.com.cn)

SA 5921.7

Harvard College Library



THE GIFT OF

EDWIN VERNON MORGAN

(Class of 1890)

AMERICAN AMBASSADOR TO BRAZIL

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)

www.libtool.com.cn

Honorato Caldas



# A DESHONRA DA REPUBLICA

ARTIGOS PUBLICADOS E MEMORIAS INEDITAS DO  
CARCERE, SOBRE A REVOLTA DA ESQUADRA E O GOVERNO  
DO MARECHAL FLORIANO PEIXOTO



RIO DE JANEIRO

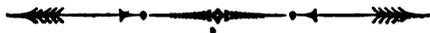
Typ. Moraes, rua de S. José n. 35

Janeiro—1895

10/27

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)

# A DESHONRA DA REPUBLICA



Apreciações geraes sobre a revolta da marinha de  
guerra nacional e o governo do vice-presidente  
marechal Floriano Peixoto

PELO GENERAL REFORMADO

† Honorato Caldas †

*Preso a 23 de Setembro de 1893 e solto a 10 de Agosto  
de 1894, sem nota de culpa  
nem processo e julgamento algum.*



BIO DE JANEIRO

*Typ. Moraes, rua de S. José n. 35*

Janeiro—1895

SA5721.7

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)  
**HARVARD COLLEGE LIBRARY**  
GIFT OF  
**EDWIN VERNON MORGAN**  
OCT. 22, 1915.

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)

*Quem puder que seja Christo,  
dê a outra face; eu não posso.*

*Honorato Caldas*

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)

*A tyrania supprime a vida, mas não  
supprime a idéa. Esta ressuscita aquella.*

*Do Autor.*

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)

# Indice

|   | PAGS. |
|---|-------|
| A Revolta da Esquadra.....  | 1     |
| A Perfidia.....   | 8     |
| A lealdade politica do marechal Floriano (manifesto A' Nação).  | 15    |
| Petição de <i>habeas-corporis</i> ao Supremo Tribunal Federal.....                                    | 17    |
| Requerimento ao general commandante da Escola Militar e a triste<br>solução deste.....                | 19    |
| Accordão do Supremo Tribunal Federal sobre <i>habeas-corporis</i> ....                                | 21    |
| O Anno Bom da Correccão.....  | 25    |
| Ligeira Analyse da mensagem presidencial de 7 de Maio.....  | 52    |
| A Esquadra Legal.....   | 78    |
| 14 de julho.....  | 89    |
| Hymno da Armada, offerecido ao almirante Custodio de Mello...   | 129   |
| Decreto eliminando do mappa nacional as fortalezas e navios de<br>guerra em poder dos revoltosos..... | 131   |
| Decreto de 13 de Outubro declarando o estado de sitio.....  | 133   |
| Decreto de 13 de Outubro, creando a <i>prisão d'Estado</i> .....                                      | 134   |
| Decreto de 13 de Outubro, regulando a <i>liberdade</i> de imprensa...                                 | 135   |
| Decreto de 13 de Outubro, regulando a entrada de estrangeiros e<br>sua expulsão.....                  | 137   |
| Proclamação de officiaes da armada rebatendo o manifesto do al-<br>mirante Jeronymo Gonçalves.....    | 140   |
| Carta do Dr. Ruy Barbosa sobre a sua destituição das honras de<br>general de brigada.....             | 145   |
| O sonho do general Solon na Conceição.....  | 152   |
| Decreto declarando o almirante Saldanha da Gama traidor á<br>patria.....                              | 155   |
| Parodia declarando o marechal Floriano igualmente traidor....   | 157   |
| Avisos transformando a casa da Correccão em prisão politica....                                       | 159   |
| Carta de um sacerdote, encarcerado, ao director da Correccão....                                      | 160   |
| Quinão em falso do general Costallat ao marechal Niemeyer.....  | 161   |

|   |     |
|---|-----|
| Decretos da lei marcial.....  | 163 |
| Carro Fatidico.....   | 166 |
| Projecto da Camara prorogando o estado de sitio, occioso.....                           | 167 |
| Proposta do adiamento da sessão legislativa.....  | 171 |
| Decisão do Senado sobre o estado de sitio.....  | 172 |
| Parecer da Commissão do Senado sobre o adiamento.....                                   | 175 |
| Rejeição da proposta do adiamento e respectiva votação nominal.....                     | 180 |
| Relação alphabetica dos encarcerados nos cubiculos da Correção.                         | 182 |
| Relação incompleta dos presos politicos da Conceição.....                               | 188 |
| Relação de militares e paisanos mortos a titulo de fuzilados na<br>Capital Federal..... | 190 |
| Idem, idem no Paraná.....   | 191 |
| Idem, idem em Santa Catharina.....  | 192 |
| Idem, idem em Pernambuco.....   | 193 |



## A REVOLTA DA ESQUADRA

---

A verdade dos factos, o patriotismo, a hombridade civica, são neste momento solemne as tres forças irresistiveis que me levam a protestar da tribuna da imprensa, com toda a energia que o caso reclama, contra os conceitos exarados nos editoriaes do *O Paiz*, *Diario de Noticias* e *O Tempo*, que attribuem o successo palpitante da nossa marinha de guerra ao méro intuito de sordidos interesses pessoais, ao nefando ideal de abjecta caudilhagem.

Não, mil vezes não. A população sensata, imparcial e honesta condemna essa torpe aquilatação e por seu turno exclama indignada :

Sordido interesse, é esse que impelle jornalistas brasileiros a menosprezarem degradantemente sua propria impunitabilidade para desvirtuarem de modo tão atroz um movimento respeitabilissimo de si mesmo, para illaquearem a boa fé publica e macularem a honra da patria !

O acto que a armada acaba de praticar, é um acto criminoso perante a disciplina e a lei militar nos seus principios orthodoxos, como criminoso foi aquelle de 23 de novembro, perfeitamente identico na origem, no modo e nos fins, capitaneado pelo mesmo almirante agora *agitador anarchico*, que elevou ao poder o Sr. marechal Floriano Peixoto e foi tão apothosado por esses mesmos detractores de hoje ; mas, incontestavelmente, é um acto nobre, levantado, edificante e louvavel, perante a honra da corporação

e as leis do brio, que o próprio actual redactor chefe d' *O Paiz* ardentemente apostolou nos ultimos tempos da monarchia.

Ainda mais, é um delicto que não tem penalidade alguma ante a jurisprudeucia creada por esta Republica e firmada por este governo.

Entretanto que os tres diffamadores da marinha pintaram o facto á contemplação do mundo civilisado, á justiça da historia, com as côres negras de um commettimento infame, de um phenomeno de perversão ignobil e baixa que surprehendera dolorosamente uma população feliz e tranquilla !

*Proh pudor !*

Traçaram este quadro : O marechal Floriano Peixoto, investido constitucionalmente do poder executivo, governava a nação pacificamente, mantinha as instituições e a ordem publica com a lei, a moralidade e a honra, quando, inesperadamente, alta noite, o almirante Custodio de Mello, seu ex-ministro e secretario de Estado, movido somente da ambição tacanha do poder, salta do theatro Lyrico para bordo do *Aquidaban*, allicia as guarnições, convulsiona a Esquadra e amanhece com todos os navios nacionaes, surtos no porto, de guerra e mercantes, em attitude bellica, de fogos accesos, mandando intimar o presidente da Republica a evacuar o Itamaraty dentro de dez horas.

*Pyramidal !*

Na letra, é a maior epopéa que podia ter sonhado o illustre almirante Custodio de Mello, a consagração de um prestigio immenso, vivaz, arrebatador, só proprio de heróes.

No espirito, é a maior indecência, o maior escarneio, a

maior affronta que podia ser atirada á face deste publico, espectador impassivel e não poucas vezes comparsa tragico do drama de sangue, anarchia, violencias, oppressões, escandalos e miserias, que se tem representado no governo do Sr. marechal Floriano Peixoto (salva a intenção) e que a imprensa tem registrado.

E' a estagnação putrida dos proprios sentimentos que constituem o decoro racional do homem livre, endeosando o mesmo dictador que na vespera tinha esmagado no coração do povo acabrunhado a ultima esperança legal que lhe restava de melhores tempos—a eleição presidencial que devia-se fazer em Março proximo futuro e ficou burlada com o *Veto* de 4 deste mez!

Para cumulo o *O Paiz* accrescenta que o movimento revolucionario representa apenas a victoria ephemera, impatriotica de uma minoria do Congresso sem mandato do povo!

Offende assim grosseiramente a dignidade intellectual e moral da nossa armada, que sempre foi acatada e respeitada pela notoria illustração e capacidade dos seus officiaes;

Insulta os representantes da nação, membros da minoria em opposição, com quem commungou ainda hontem, quando averbava severamente de *fora da lei* o governo do marechal Floriano, e minoria que, aliás, se tem batido com brilhantismo e denodo pela pureza do regimen democratico, pela verdade e a lei;

Committa analogamente a mais revoltante ingratição, envolta no juizo ultrajante que decorre daquella proposição, para com o brioso exercito nacional, que a 15 de novembro de 1889 proclamou a Republica de parceria apenas com meia duzia de portadores dessa idéa politica e na

plena bonança do povo brasileiro, que hoje se estorce aos arrôchos da *legalidade* e da fome !

E' forçoso confessar: Si a desfaçatez, o desplante, o cynismo, já conseguiram entre nós os fóros de catão, estes tres jornalistas a que alludo são na realidade a quinta essencia da coragem, assignalam por si sós a celebridade de uma época como esta.

E para que não haja nunca duvidas sobre a personalidade individual de cada um delles, para que mais tarde algum aventureiro não ouse disputar-lhes a *gloria* de taes façanhas, quero prestar-lhes o valioso serviço de consignar aqui os seus nomes, que são os seguintes :

Do *O Paiz*, Quintino Bocayuva, senador pelo Estado do Rio; do *Diario de Noticias*, Antonio Azeredo, deputado por Matto Grosso; do *O Tempo*, Frederico Borges, deputado pelo Ceará !

Agora, correspondendo de bom grado ao stoicismo apregoado nos referidos editoriaes, vou externar a minha opinião positiva e franca a respeito dessa revolta que ahi está, forte, imponente, sympathica.

Entendo que ella é o epilogo mais consentaneo e logico da legalidade que gerou e tem amamentado o actual governo; é a esplendida reabilitação moral da Armada Nacional; é a grande lettra sacada sobre o futuro da patria, com o endosso da virilidade que resurge.

Entendo, outrosim, que a resistencia tenaz que lhe opponha o chefe do Estado, por melhores e mais seguros que sejião os seus elementos, embora dignifique por um lado o principio da auctoridade, por outro a disciplina, a valentia e a fidelidade das forças de terra que o sustentam, será fatalmente para ellas, para o governo e para toda esta população

uma energia vã, uma bravura ingloria, um sacrificio inutil, que o honrado marechal Floriano Peixoto, estou certo, se apressaria de evitar, antepondo o patriotismo ao amor proprio, si levasse a sua perspicacia ao ponto de perscrutar o modo de pensar e de sentir da maioria absoluta das differentes classes da sociedade.

S. Ex. veria, então, quanto é fallaz, ridiculo, illusorio, esse prurido de manifestações populares, que não tem razão de ser ante o simples senso commum, *em seu apoio e contra a Esquadra.*

De facto : porque motivo o povo, que assistiu bestializado (Aristides Lobo pag. 1.ª) á queda da monarchia, em cujo regimen gosava de todas as regalias e liberdades; que assistiu indifferente á queda do marechal Deodoro, em cuja administração não curtiu nenhum flagello, ha de agora sahir a campo, expor o peito ás balas e morrer entusiasmado pelo marechal Floriano, sob cujo governo tem comido o pão que o diabo amassou, e se ha coberto de luto e de pranto a familia brasileira ?

Não se comprehende.

Que o façam os *felizes*, os *privilegiados*, os que tem sido cumulados de favores e distincções, de propinas e vantagens, taes como essas commissões de character reservado, tão onerosas ao thesouro nacional, sem nenhum proveito do serviço publico, entre as quaes avulta a da pacificação do Rio Grande do Sul, que no entanto continua a arder na guerra civil; o povo não.

S. Ex. veria mais quanto ha desagradado, quanto ha contristado, quanto ha envergonhado esse acto dos *cem contos* de réis (uma fortuna) tirados do erario publico, o pro-

ducto do nosso suor, e dados de mão beijada como indemnização á familia de um simples marinheiro do couraçado italiano *Bauzan*, morto casua'mente por effeitos da revolução, ao passo que as viúvas e os descendentes de homens illustres, de funcionarios distinctos do paiz, vivem por ahí soffrendo privações, immersas na pobreza honesta; ao passo que á desventurada Anna Mendes, portugueza, que succumbio no mesmo dia daquelle italiano e pela mesma causa, deixando dous filhos pequeninos na penuria da orphandade indigente, o governo não concedeu um obulo sequer da sua liberalidade !

Digão, como é possível, assim, amal-o o povo ?

A Esquadra com o seu vasto património de heroismo, disciplina e civismo tinha sido mettida na lama até a extremidade do mastro grande. Esta é a verdade núa e crúa que está na consciencia da Nação.

É nesta pungente situação, prestes a desaparecer de todo, eis que no fundo do peito do marinheiro leal e submisso ruge impetuosa a paixão da honra, como brame a onda espumante no fundo revolto de um mar sereno, e o intrepido almirante Custodio de Mello tem a sublime inspiração de tomar sobre seus hombos a arrojada, immortaldoura, cabal desaffronta da sua classe.

Honra, pois, lhe seja tributada.

Quanto a mim, com este acto de colossal hombridade e valor, que o recommenda ás benções da posteridade, e que mais se exalça pela sua declaração solemne de não almejar o poder, elle remiu com gloria a grande culpa que lhe pesava nas costas, de co-rêu do chefe do Estado nas prepoten-

cias e tyrannias praticadas a 7, 10 e 12 de abril do anno passado.

Viva a Armada Brasileira !

Capital Federal, 9 de Setembro de 1893.

General reformado, HONORATO CALDAS.

Este artigo não foi publicado desde logo em razão da intimação verbal da autoridade policial e mais tarde do estado de sítio decretado pelo Congresso e promulgado a 10, só respeitada a liberdade de locomoção e o sigilo da correspondencia, o que não foi cumprido.— *H. Caldas.*

(Da *Cidade do Rio*, de 22 de setembro de 1893.)

## A PERFIDIA

Sob esta epigrapha, em letras garrafaes, o *O Paiz* de hontem (14) concita a indignação publica e a odiosidade da nação contra o bravo almirante Custodio de Mello e toda a Esquadra que o obedece, affirmando ter sido barbaramente bombardeada esta capital no dia anterior (13) e haver n'isso uma execranda perfidia da parte do dito almirante, visto ter na vespera garantido o contrario em carta que mandou publicar na *Cidade do Rio*.

*O Tempo*, por seu turno, secunda o infamante anathema, descarregando toda a sua bilis n'uma linguagem ultra pornographica, n'uma phraseologia propriamente de alcouce:

*Bandidos, miseraveis, ladrões, orgiaticos, vandalos, assassinos* (custa crer!) são os vocabulos que essa folha, perturbando o repouso tumular do antigo *corsario* da imprensa fluminense e abusando das *costas quentes* do governo, atreve-se cuspir sobre o pessoal da Esquadra, sobre a respeitavel corporação que conta em seu seio, desde o almirante até o simples marinheiro, caracteres distinctos, benemeritos da patria, cirramentos da classe e da sociedade!

Isto realmente revolta a natureza mais fria, exacerba o animo mais tolerante.

www.libtool.com.cn

Todo o mundo, de boa fé e no uso da razão, comprehende que, na attitude francamente revolucionaria que assumio, jogada no temerario lance a sua cabeça e a dos companheiros, desilludidos de toda e qualquer idéa de clemencia, caso sejam vencidos, segundo a doutrina dos corypheos do governo, que ja lhes acenão com o lynchamento na praça publica, o almirante Custodio de Mello tem o direito, que a lei da guerra legitima e o *Serva te ipsum* sanciona, de empregar todos os meios de acção, todos os recursos do tactica que estejam a seu alcance, lá do mar, para sustentar e fazer victoriosa a arriscadissima empreza que tomou aos hombros, do mesmo modo que o honrado marechal Floriano Peixoto lança mão, á seu arbitrio, de toda a fortuna publica, utiliza todos os elementos de resistencia, cá de terra, converte a cidade n'uma vasta praça de guerra, tendo por muralhas a guarda nacional e os batalhões intitulados patrioticos, além dos *voluntarios senis* do congresso e de algumas das secretarias de Estado, para manter-se a todo transe no Itamaraty e supplantar a revolta.

Por outro lado, si é certo isso que blasonão o *O'Pais* e o *O'Tempo*, de que a população tem ido em massa render adoração ao mesmo homem, individualmente muito digno, sob cujo nefasto governo ella tem experimentado os mais acerbos vechames, oppresões e calamidades, e fazer votos para que elle se conscive no poder de latego em punho, então, é forçoso confessar, esse recurso extremo do bombardcio estava sobejamente justificado, impunha-se até como um acto providencial, nma lição edificante para a Historia.

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)

Só mesino á metralha devia ser varrida uma tal ignominia de escravos !

A verdade, porém, do que occorreu no dia 13 é cousa muito differente daquelle apaixonado libello.

A Esquadra apenas bombardeou o Arsenal de Guerra e respondeu ao fogo das baterias assestadas no Castello e morro de S. Bento, como, aliás, fôra previsto pelo Sr. almirante Custodio de Mello na alludida carta ; e, si da posição topographica dessas baterias resultarão algumas victimas inofensivas, bem assim o horror do panico derramado por toda a cidade, a culpa deve recahir, com justiça, unicamente sobre quem escolheu e designou para a *diplo-macia* do canhão aquelles dois pontos não desenhados do centro populoso.

Portanto, a verdade que jaz sopitada na consciencia publica é que, longe de nutrir e praticar essa perversidade de sentimentos que lhe é imputada, o chefe da Esquadra revoltada, pelo contrario, tem sido até hoje de uma calma, de uma correção, de um patriotismo admiravel, resistindo e mostrando-se superior aos indignos motejos e vis apôdos, de *pirata, covarde*, etc., etc., com que em artigos virulentos os paladinos do governo affrontosamente não cessam de provocal-o a bombardear e arrasar esta cidade.

Perfidia, é essa de amordaçar a imprensa e a opinião publica, com o verbo da policia e a malha do estado de sitio, ao passo que *O Paiz, O Tempo e Diario de Noticias*, (este ultimo um pouco á ré) tripudião impudicamente sobre o silencio humilhante imposto a todos os demais órgãos d'arios desta capital, em numero superior a seis, enchendo columns e columns de propaganda a favor do governo e mais ainda a favor do balcão da folha, e cobrindo de insultos os seus adversarios, com exhalções taes que obrigam a gente limpa a andar de lenço na mão !

Perfidia, é essa de assoalharem a solidariedade de todas as classes sociaes, em carne e espirito, com o honrado marechal e, entretanto, multiplicarem-se os *secretas* policiaes pelas ruas da cidade, espreitando tudo que se falla, tudo que se conversa!

Perfidia, é essa de trancar-se em absoluto o telegrapho para o publico e o commercio, guardada a respectiva estação por força armada, e servirem-se delle escandalosamente os auxiliares e asseclas do governo, como attesta-o a longa, repetida e desleal correspondencia telegraphica com que tem sido embaído o mundo official dos differentes Estados da União, onde a verdade dos factos não chegará tão cedo pela interrupção da via maritima, no intuito de conseguir as adhesões e homenagens constantes da enxurrada de telegrammas publicados diariamente, e cynicamente qualificados de manifestações expontaneas, com que o Sr. marechal Floriano Peixcto pensa, talvez, constituir o seu sudario aos olhos dos paizes cultos e da Historia, em vez da manta rubia de coagulos do sangue brasileiro derramado no seu ominoso governo; parecendo até que alguns desses telegrammas são fabricados aqui mesmo ou adulterados com desfaçatez inaudita, segundo prova-o eloquentemente o do vice-governador do Maranhão, em exercicio, Dr. Alfredo Martins, que começa assim. «Como brasileiro e como marinheiro», quando elle não pertence nem nunca pertenceu á marinha, sua profissão é a magistratura!

Perfidia, é essa de noticiar *O Paiz*, em termos profundamente consternadores e intrigantes da revolução, o ferimento do quinto annista de medicina, o Sr. Modesto Lins de Vasconcellos, como occasionado por um estilhaço de granada da Esquadra, que *atravessou-lhe o figado saindo na região renal*, e em esperanças de salvar-se, e que seria esta, entre todas as victimas do ambicioso caudilho Custodio de

Mello, a que mais alto lhe bradaria na consciencia (textuaes palavras), quando a verdade d'esse incidente é mais uma pagina triste para a situação dominante!

Quando o ferimento do esperançoso e distincto moço, por cujo completo restabelecimento faço sinceros votos e que, felizmente, nunca esteve em condições desesperadoras, foi produzido por bala de fuzil disparada por algum desses proprios jovens, dignos de melhor sorte, a quem o governo armou, fardou e aquartellou, a titulo de guarnecerem o litoral e policiarem as ruas, mas que, com honrosas excepções, se entregam a excessos e têm commettido lamentaveis desgraças, como esse assassinato friamente perpetrado na pessoa de José da Costa Pereira, operario do Recreio Dramatico, pelo *Tiradentes* de nome Franklin Guilherme Russell, que, em presença de diversas pessoas, ás 9 horas da manhã do citado dia 13, dentro de uma casa de commercio, á rua do Espirito Santo, carregou com cartucho embalado a sua carabina *comblain*, apontou-a sobre o peito de Pereira e fel-o instantaneamente cadaver, só para provar que não eram phantasias, como jocosamente objectara a victima, as mortes de que acabava de gabar-se!

Perfidia, é essa de ter a maioria do Congresso annunciada o paiz a organização de um partido denominado—Republicano Federal Brasileiro, que de facto ficou constituido, para defender a magna carta de 24 de Fevereiro, com o intuito especial de indicar os candidatos á presidencia e vice-presidencia da Republica, na eleição prescripta para 1.º de Março proximo futuro, e, em vez do desempenho deste compromisso solemne, até hoje postergado, tragar silenciosa, impassivel, ignobilmente o *Veto* opposto pelo chefe do Poder Executivo á lei elaborada por ella propria maioria para regular o processo d'aquella eleição, abdicando

assim vergonhosamente da mais bella e mais honrosa da prerogativas do Parlamento neste regimen presidencial— a revalidação pelos dois terços dos membros de cada casa do Congresso, e não ter essa imprensa que dispõe de tanta liberdade, uma palavra de estranhesa ao mesnos para profligar semelhante comedia politica !

Perfidia, é essa de proclamarem as folhas governistas que a nação em peso applaude e sustenta o governo do marechal Floriano Peixoto, e acastelarem-se nas bayonetas, estarem a inflamar o peito do exercito contra o coração da armada, transformando com a maior malvadez do mundo a questão politica n'uma rivalidade medonha das duas corporações, n'um tremendo confronto de forças, bravura e valor entre ellas, a ponto de avançarem que, ainda quando pudesse triumphar a revolução da Esquadra, o exercito, que tem sido sempre vencedor, não se sugeitaria a nenhum governo resultante d'ella !

O exercito, porém, ha de saber cumprir o seu dever nesta grave emergencia com a dignidade que lhe é propria, sem esquecer que a armada acompanhou-o sempre, decidida, leal e nobremente, todas as vezes que elle se tom levantado contra a autoridade constituida, em desaffronta dos seus brios; sem esquecer que esses lisongeiros demagogos, que com tanto empenho o aconselham e induzem hoje a uma susceptibilidade indebita, a um amor proprio não offendido, são os mesmos que appiaudiram e louvaram, por patriotica e correcta, a sua conducta a 23 de Novembro, submettendo-se conformado ás consequencias da revolta de então, identica a esta na especie, porém muito inferior nos elementos de reacção, operada e dirigida pelo mesmo almirante Custodio de Mello, que determinou a queda do presidente effectivo, o grande marechal Deodoro da Fon-

scca, a quem o exercito deve todos os beneficios e prosperidades que tem fruido da Republica.

Eis ahi o character, o patriotismo e o criterio d'*O Pais*, *Tempo* e *Diario de Noticias*!

Capital Federal, 15 de Setembro de 1893.

General reformado, HONORATO CALDAS.

Este artigo não foi publicado desde logo em razão da irritação verbal da autoridade policial e mais tarde do estado de sitio decretado pelo Congresso e promulgado a 10, só respeitada a liberdade de locomoção e o sigilo da correspondencia, o que não foi cumprido. — *H. Caldas*.

(Da *Cidade do Rio*, de 23 de Setembro de 1893.

## A' NAÇÃO

« Hoje inicia-se no paiz inteiro o trabalho preliminar para as proximas eleições federaes.

Este facto deve alegrar o coração de todos os patriotas; é a primeira phase do phenomeno social em que por excellencia se manifesta a vitalidade da consciencia de uma nação, e nas circumstancias extraordinarias que tanto emocionam a Republica nelle se condensam, por certo, as mais fundadas esperanças da consolidação nacional.

E' preciso que o povo brasileiro tenha bem em mente as graves questões que se debatem, e a influencia decisiva que sobre os destinos de nossa patria exercerá o resultado das eleições de 30 do corrente mez de outubro.

Estamos atravessando um difficillimo periodo de nossa vida politica. Não é só a democracia republicana que reclama todas as energias do patriotismo ; é a propria vida organica da nação.

E' preciso que se retemperem todas as fibras, e que o povo brasileiro ante as urnas affirme solemnemente a comprehensão consciente de seu dever moral e politico, e que concorra com o exercicio vigoroso de sua quota de soberania para ser um facto que no regimen republicano presidencial « o presidente é o ministro responsavel do povo.

Nenhum momento mais opportuno para essa manifestação.

O voto expresso na cedula torna inuteis as revoluções.

~~www~~ O ~~comp~~parecimento ás urnas para a formação de um congresso eleito sob a influencia constitucional de uma lei amplamente garantidora da verdade do suffragio, o criterio patriotico da escolha dos representantes, serão a solução da crise, que nos está depauperando o organismo social.

**Brazileiros :**

Trata-se, como vêdes, dos interesses mais intimos e profundos da existencia nacional, de vossos mais vitaes interesses, e, tratando-se delles, julguei-me obrigado a dirigir esse appello aos vossos sentimentos conservadores, com a esperança de que elle se traduza em um incitamento patriotico, tão necessario e importante como o expor a vida em defeza da lei ; julguei-me obrigado nesta occasião em que actuaem sem restricção alguma todas as garantias constitucionaes, a dirigir-vos a palavra para vos offerecer, neste momento de heroica provação por que está passando a Republica, o penhor seguro, inabalavel e desinteressado de toda a minha lealdade politica.

Viva a Republica Federativa Constitucional ! — *Floriano Peixoto.*»

(Do *Diario Official* de 10 de Outubro de 1893.)

## Senhores Presidente e Membros do Supremo Tribunal Federal

O general de brigada reformado Honorato Candido Ferreira Caldas, achando-se preso, incommunicavel, na Escola Militar desta capital, desde 23 de setembro proximo findo, quando não havia a interdicção constitucional do estado de sitio, que só foi declarado no dia 25 até 9 de Outubro corrente, sem constar-lhe por qualquer forma até agora motivo de tal prisão, intimada e effectuada na casa de sua residencia á rua dos Voluntarios da Patria n. 16, primeiro pelo coronel honorario e major reformado do exercito João da Silva Torres, chefe de secção da repartição de ajudante general, a quem objectou que, embora individualmente considerasse assaz honrosa a sua companhia, oficialmente não podia acceital-a, attenta a herarchia militar, ao que de bom grado annuiu, depois pelo general reformado Manoel Climaco dos Santos, que delicadamente o conduzio áquelle estabelecimento, tudo em cumprimento de ordens verbaes emanadas do sr. marechal encarregado da pasta da guerra, mas sem nenhuma declaração de culpa ou motivo, e acreditando o supplicante que em um paiz civilisado, como é reputado este, a força, a severidade, a energia da autoridade legal, não excluem a equidade, o decóro, a lealdade do cargo, vem dirigir-vos a presente petição por intermedio do proprio commandante da mesma Escola Militar, o Sr. general Bibiano Sergio Macêdo da Fontoura Costallat, visto ter expirado hontem o estado de sitio e achar-se res-

tabelecido o pleno exercicio dos direitos do cidadão e das leis da Republica, para impetrar d'este egregio Tribunal a concessão do habeas-corpor instituido para os que soffrem constrangimento illegal, por ser este justamente o caso do supplicante, mas com aggravação de grau, porquanto na sua qualidade de official reformado, desde de 6 de outubro de 1890, sem que jamais desta data em diante tivesse prestado serviço algum militar, nem occupado emprego algum publico, acha-se absolutamente isento da jurisdicção disciplinar do exercito, pela qual podesse ser preso correccionalmente, e não commetteu nenhum crime, nem de tal é accusado.

Assim, pois, certo da vossa integridade e lucido juizo, e baseado mais na palavra solemne do honrado marechal Floriano Peixoto, chefe da nação, que em cathorico manifesto publicado no *Diario Official* e outras folhas de hoje hypotheca toda a sua lealdade politica á plenitude das garantias constitucionaes e das liberdades civicas, o supplicante jura o que vem de affirmar e

Pede deferimento.

Praia Vermelha, na Capital Federal, 10 de Outubro de 1893.

HONORATO CANDIDO FERREIRA CALDAS.

Sr. general commandante da Escola Militar

O general de brigada reformado Honoratô Candido Ferreira Caldas, a bem do seu direito e justiça, em face das leis da Republica e das garantias constitucionaes, que o honrado chefe da nação assegurou ainda hontem de modo claro, positivo e terminante em documento publico, pede vos digneis mandar certificar-lhe junto a esta petição o theor da ordem ou requisição, em virtude da qual foi o supplicante recebido preso nesta Escola, á 23 de setembro proximo findo, e da culpa que lhe é attribuida, assim como da determinação expressa que vos obriga a continuar violar a correspondencia particular do supplicante e conservar-o incommunicavel, até para a sua propria esposa, depois que o solemne documento acima alludido declarou suspensas essas medidas de rigorosa exceção.

Certo de que sabeis honrar as vossas insignias no desempenho do importante cargo que occupaes, o supplicante

Espera deferimento.

Praia Vermelha, na Capital Federal, 11 de Outubro de 1893.—HONORATO CANDIDO FERREIRA CALDAS

---

Nota existente na copia d'esta petição:

Hoje pedi ao official d'estado maior, o alferes de cavallaria Francisco Euclides de Moura para saber da solução deste requerimento, que devia voltar ás minhas mãos quer fosse despachado quer não, e elle momentos depois

trouxe-me a seguinte resposta: o Sr. general Costallat manda dizer que não pode dar nenhuma solução ao requerimento e nem devovel-o, por que está cumprindo ordens do governo, a quem deve dirigir-se, se quiser.»

Meu Deus, que desgraça !

O que escapará deste cataclysmo da espada, si um dos generaes mais illustrados, doutor *de jure* e lente cathedra-tico ha longos annos, tido por homem honrado, criterioso, sensato, mostra-se obcecado a este ponto, torna-se mero instrumento passivo, executor authomatico de ordens manifestamente illegaes, despoticas, deshumanas ? !

Mocidade da Escola Militar, quanto é lamentavel a vossa sorte sob taes influxos !

Ides fazer muitas victimas, derramar ondas de precioso sangue, vosso e de vossos irmãos, n'esta refrega medonha a que vos atiraes com enthusiasmo e ardor dignos de outra causá, em nome do patriotismo e da gloria que vos allucinão a mente, bem o creio, não do egoismo e da ambição que são o movel de tanta gente, mas a vossa grande infelicidade está exactamente na intuição erronea que possuis desse sacrosanto ideal que vos impelle.

Para o outro seculo, cu o espero, aquelles de vós que sobreviverdes ao maldito cyclone, chorareis lagrimas de sangue diante a valla cadaverica que abris hoje, sobre os escombros do opulento Brazil e do prestigioso exercito de 1889, renegareis a memoria dos preceptores desnaturados que vos incutirão tão falsas idéas, dos chefes perversos que abusarão tanto da vossa inexperiencia e vos guiarão á obra nefanda do esphacelamento da patria.

Praia Vermelha, 13 de Outubro de 1893.—HONORATO CALDAS.

## Supremo Tribunal Federal

Sessão em 14 de Outubro sob a presidencia do ministro Freitas Henriques — Secretario o Dr. Espozel.

Compareceram os ministros do tribunal: Aquino e Castro, Ovidio de Loureiro, barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Barros Pimentel, Macedo Soares, Faria Lemos, Bento Lisboa, José Hygino e Ferreira de Rezende.

JULGAMENTOS — *Habeas-corpus* — N. 420. Paciente o Dr. João de Menezes Doria, que foi presente ao tribunal. Relator o ministro Faria Lemos. Por sete votos contra tres, sendo estes dos ministros Faria Lemos, Rezende e Barros Pimentel, que opinaram pela negação peremptoria, foi adiado o julgamento para a 1ª sessão depois de findo o estado de sitio decretado hoje, sendo de novo requisitadas as informações das autoridades competentes.

.....

N. 422. Paciente o general de brigada reformado Honorato Candido Ferreira Caldas, que não foi presente ao tribunal. Relator o ministro Rezende. Por cinco votos contra cinco, não passou a proposta do relator para adiar-se o julgamento para a 1ª sessão depois do actual estado de sitio, e sim o adiamento para a proxima sessão, requisitando-senovamente informações ao ministerio da guerra.

N. 423. Impetrante o Dr. João Damasceno Pinto de Mendonça. Pacientes os Drs. Hilario Soares de Gouvêa e

Innocencio Serzedello Corrêa, o coronel Elyseu Guilherme da Silva e o major Pedro Corrêa da Camara. Relator o ministro Ovidio de Loureiro. Adiado o julgamento para a 1ª sessão depois do actual estado de sitio, requisitando-se em tempo as precisas informações, contra o voto do ministro Faria Lemos, que desde logo negava a ordem de *habeas-corpus*.

N. 424. Impetrante o 1º tenente reformado da armada Alfredo de Azevedo Alves. Relator o ministro Aquino e Castro. Não tomou-se conhecimento, por seis votos contra quatro, sendo estes dos ministros José Hygino, Macedo Soares, Piza e Almeida e Barros Pimentel.

..

Sessão em 18 de Outubro sob a presidencia do ministro Freitas Henriques. — Secretario o Dr. João Pedreira.

Compareceram os ministros do tribunal: Andrade Pinto, Aquino e Castro, Ovidio de Loureiro, Costa Barra das, barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Barros Pimentel, Macedo Soares, Faria Lemos, José Hygino e Ferreira de Rezende.

JULGAMENTOS. — *Habeas-corpus*—N. 422. Paciente o general de brigada reformado Honorato Candido Ferreira Caldas, que não foi presente ao tribunal. Relator o ministro Rezende. Negada a soltura por unanimidade de votos, apesar de não ter sido mandado apresentar o paciente, como foi requisitado, em vista do officio de informação do ministro da guerra, em que este declarou ter sido o paciente preso pelos mesmos motivos que determinaram o actual estado de sitio.

.....

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)

# Memorias Ineditas do Carcere

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)

## O ANKO BOM da Correção

Começa hoje o ultimo anno do primeiro periodo presidencial da Republica Constitucional do Brazil e a aurora que surge para nós os brasileiros, n'este dia festejado pelo mundo inteiro, traz a côr sombria da desolação social, do martyrologio que punge a alma nacional, em vez do aspecto risonho da felicidade da patria, em vez das alegrias populares!

*Democracia*, a que desillusão chegaste sob o governo do homem que teu *chefe radical* Quintino Bocayuva classificou de republicano historico!

*Ordem e Progresso*, a que cahos, a que baratro desteceste, a que desordem e regresso attingiste!

.....  
A penitenciaría da Casa de Correção desta grande capital federal foi convertida em *prisão de Estado*, regorgita hoje de presos politicos!!

Os condemnados de justiça que ahí cumpriam suas sentenças, foram mandados engrossar as fileiras dos *corpos patrioticos*, foram gosar da *liberdade* nos matadouros da *legalidade* e seus cubiculos mephiticos, numerados, verdadeiras jaulas de ferro, com 13 1/2 palmos de comprimento sobre 7 de largura, são occupados por cidadãos da mais alta representação social, por homens pacíficos e honestos, cujo unico delicto é não renderem adoração á Cezar caricato!

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)

E ainda ladrão à lua os corypheus d'esta infernal situação contra o *sebastianismo* que lhes povôa a mercenaria cachola, e ao qual atribuem o discredito e o descalabro da actual forma de governo, quando é a propria Republica, por seus fautores e directores, que se faz antipathica e detestavel, que se desmoralisa, que se degrada, que se esphacela !

Quando ella atira brutalmente ás masmorras, ás enxovias, aos subterraneos, os seus presos politicos, aquelles a quem o Pacto Fundamental de 24 de Feveiro, art. 80, prescreve a simples detenção em logar privilegiado, isto é, não destinado a presos communs, como provisoriamente interdictos, que são, dos direitos politicos do cidadão, em nome da ordem e tranquillidade publicas, e não como correccional ou judicialmente capturados, em nome da expiação de crimes commettidos; accrescendo, no caso presente, a circumstancia de que muitos dos sequestrados, talvez a maior parte, são adeptos entusiastas d'este mesmo systema presidencial, portanto, os governantes presumiveis e prova-veis de amanhã, que hoje são tratados como os *calcêtas* e *galês* !

Da-lhes por leito uma tarimba de madeira, em forma de esquite, sem colchão nem travesseiro, guarneçada apenas de um cobertor encarnado, servido e repugnante; por dejectorio, mictorio e ao mesmo tempo lavatorio, isto é, receptaculo da lavagem do rosto feita á laia do macaco, por falta de bacia, um só vaso de ferro, cylindrico, denominado *cubo*, cuja limpeza é feita mal e porcamente de 24 em 24 horas, com affronta dos mais rudimentares principios de hygiene e decencia; por suppri-

mento d'agua, para todos os misteres, um cantil demadeira (pipote da capacidade de duas gárrafas) que se enche duas vezes ao dia, ás 7 horas da manhã e ás 5 da tarde, succedendo não raramente curtir-se sêde; por copo e chicara um canequinho de folha de Flandres, comasa; por alimentação uma comida ordinarissima, quasi intragavel, mil vezes inferior ao rancho dos quartéis, sem vinho nem sobre-mesa, só comparavel á escassa e nojenta ração que alguns senhores barbaros outr'ora davam a seus escravos de peor nota, servida em pequenas marmitas tambem de folha de Flandres, impregnadas de pó gordurento e negro, de fazer nauzeas, uma ao almoço e duas ao jantar, acompanhadas de um unico prato de louça de granito, contendo um punhadinho de farinha de mandioca, e de um talher todo de ferro, immundo e gasto, reduzida a lamina da faca a uma *lingua de tatu*; por mesa, toalha e cadeira a propria tarimba de dormir ou o soalho do cubiculo!

Não é tudo. Sugeita-os ao mesmo regimen humilhante e abjecto dos sentenciados, substituindo-lhes o nome pelo numero da cellula, impondo-lhes silencio de morte desde que sôão 8 horas da noite, vedando-lhes o pão do espirito —a leitura de jornaes, inclusive o *Diario Official*, e só lhes concedendo a *graça especial* de receberem, não todas, um ou outra das cartas particulares de familia, quando, depois de dormirem longos dias o somno impio da arrecadação, o director da Correcção lembra-se de preencher o *religioso* dever de violal-as e saborear com atroz lubricidade a singeleza do conteúdo, da *primeira á ultima palavra*, profanação esta que é repetida a seu turno pelo guarda-mandante, um sujeito nambi da orelha direita que é o seu logar-tenente, o Bismark da penitenciaria

Eis a sorte que, por simples suspeita politica, estava reservada a tantos homens eminentes, tantos obreiros do progresso, tantos benemeritos da patria, muitos já no ultimo quartel da vida, maiores de 60 annos, neste regimen *democratico* e sob o *governo patriotico do Thiers Brasileiro*, na obcecada phrase do illustre Dr. Amaro Cavalcante, que em saudação de 23 de Novembro ultimo, no Itamaraty, assim apotheosou ao marechal Floriano Peixoto, o mesmo a quem um anno e poucos mezes antes, em Junho de 1892, tinha verberado com ardor civico da tribuna do senado, pondo-o no mesmo nivel dos *ferrenhos autocratas do Baixo imperio* (sic) ! Oh! caracter politico!

. . .

A penitenciaria do sexo masculino, em que nos achamos, separada inteiramente da outra destinada ao feminino, compõe-se de oito lances chamados *Galerias*, perfeitamente iguaes entre si, contendo cada qual 25 cellulas, e mais 16 compartimentos, existentes no sotão do edificio, que por um cumulo de escarneo se intitulam *salas livres*, quando na realidade são calabouços de infima especie, insalubres e ascorosas senzalas, onde estão apinhados actualmente para cima de 200 individuos, pobres homens que viviam do seu trabalho, completamente alheios á politica: alfaia-tes, sapateiros, operarios, carroceiros, etc., etc., tarrafiados a êsmo pela policia, além de uns trinta marinheiros nacionaes e de um numero não pequeno de cidadãos qualificados, a quem o director da Correccão na sua *alta pro-sapia* decreta essa promiscuidade miseravel, como castigo do sobranceirismo com que se portão ou como liquidacão de contas antigas, segundo revelou-me o sentenciado quo

nos traz a comida, espirituosamente tratado de *nosso collega*.

E só aqui na minha *Galeria*, a 6ª, ha 19 encarcerados d'esta bitola ; 2 generaes, 14 officiaes superiores e subalternos do exercito, armada e guarda nacional, effectivos, honorarios e reformados, um ex-ministro da propria Legalidade de 23 de Novembro e lente cathedratico de duas Faculdades, um conselheiro, advogado notavel, e um jornalista bacharel em direito, todos vindos da prisão de estado creada na fortaleza da Conceição, da qual fomos os estreiantes e que, valha a verdade, embora muito distanciada ainda dos nossos fóros de nação civilisada, pöde-se considerar um paraiso á vista desta amaldiçoada bastilha, onde só se ouve toda a noute o cantico agourento das corujas !

Realisou-se a nossa transferencia na tarde de 23 de Dezembro findo, em carros de aluguel, escoltados por officiaes *Tiradentes* sob o commando do manciroso capitão Jacaré e mediante o emprego de uma ardilosa perfidia, que além de covarde era totalmente occiosa, illudindo-nos sobre o destino que iamos ter, por quanto não eramos nenhuns insensatos para resistir, desarmados, ao furor das bayonetas assalariadas do governo e bem comprehendiamos, por outro lado, que prepotencias de tal ordem, que ignominias de tal natureza, só degradação a quem as pratica, não as victimas que se mantêm dignas. Estas, pelo contrario se elevam, crescem de valor.

O commandante d'aquella fortaleza—o major de artilharia Nicanor Gonçalves, que tratou-nos sempre com um enfatuamento boçal, como se fôra a protervia personificada, pensando, talvez, comprometter a sua lealdade e faltar ás conveniencias do serviço a seu cargo, si usasse a sedição cortesia de um *bom dia, boa tarde*, mas que, no tocante ás

refeições e á entrega de cartas, merece até louvores, comparativamente ao director da Correcção, declarou formalmente, ao intimar-nos a ordem da remoção, que vinhamos occupar aqui tres grandes salas mandadas preparar expressamente pelo governo para receber-nos!

E' indiscriptivel a indignação e o choque que experimentamos, diante destes carceres em linha de inquisição, ao sabermos que eram elles, com os mesmos troços da serventia dos facinoras e gatunos que acabavam de habital-os, os *bellos* salões annunciados pelo major Nicanor, a *detenção especial* que a constituição da Republica estatuiu para os presos politicos!

Mas o que fazer em tal conjunctura? Como affrontar as iras do canibalismo, como desafiar as garras do jacobinismo que attingia então ao periodo agudo?

Absolutamente impossivel, uma loucura totalmente ingloria.

Cedemos, pois, á contingencia extrema da occasião — momento de dôr indisivel que chegou a explodir em dois dos companheiros amargas lagrimas de profunda consternação, que um dia, se ha um Deus, como creio, hão de queimar a consciencia elastica do monstro e seus agentes.

Cedemos e nos submettemos á dura violencia, mas não sem termos, eu e o Dr. Serzedello Corrêa, cada qual por sua vez, chamado de parte o director e lhe feito sentir amistosamente, como antigos camaradas que eramos, a indigna cilada que nos tinham armado e a responsabilidade enorme que a todo o tempo lhe pesaria nas costas, pela consummação d'este gravissimo attentado, pois bem sabia que nos assistiam duplas garantias, de presos politicos e officiaes de patente; respondendo elle que não era idiota

para proceder de tal modo sem que tivesse recebido ordem expressa e terminante da autoridade competente, mas que, comtudo, promettia proporcionar-nos todo o linitivo que estivesse em suas mãos, por exemplo, deixar-nos os cubiculos abertos durante o dia, o que não cumprio.

Nesse interim, o general João Maciel da Costa, aquelle que como major commandante interino do 15º batalhão de infantaria foi a figura proeminente da proclamação da Republica no Pará, achando-se em estado de saude visivelmente contristador, quasi que reduzido a esqueleto, com uma tosse asthmatica de suffocar e uma chaga aberta na perna, ponderou que estivera em tratamento na enfermaria da Conceição até a hora de vir para cá, como provava com o resto que trouxera do ultimo medicamento ali receitado, e pediu, instou, supplicou para continuar aqui nesse tratamento, sendo recolhido á enfermaria do estabelecimento. Implacavel e grosseiro, o director recusou-se a satisfazer tão justo pedido, a praticar um acto de simples humanidade que lhe cumpria por iniciativa propria, e então o general Maciel, ao entrar para o cubiculo, fardado e de canhões bordados, tendo na mão esquerda o vidro do resto de remedio, apontou com a direita para cima e exclamou em altas vozes :

« Deus, eu vostomo por testemunha desta barbaridade, já que não ha na terra para quem appellar. »

Sabido, porém, tres dias depois, graças á familia de um distincto companheiro que conseguira visital-o, haver o *O Paiz* noticiado a nossa transferencia nos termos de uma medida correcta, dizendo que o governo tinha mandado preparar condignamente tres pavimentos do edificio da Casa de Correccão para custodia de presos politicos, attenta

a ~~insufficiência da~~ Conceição, fiz commigo mesmo o proposito de arrancar a máscara ao nosso carcereiro.

As' 6 horas da manhã do dia 26, por occasião de receber no canequinho de folha a minha ração do aguadissimo café, conduzido n'um immenso bule tambem de Flandres, todo enferrujado e amassado, cujo bico *de cegonha* penetra por entre as grades da porta de ferro da cellula e despeja a pardacenta tisana, declarei ao respectivo guarda que precisava urgentemente fallar ao Sr. director.

Só por volta das 10 horas, e depois de reiteradas instancias minhas, apresentou-se elle na Galeria, precedido alguns momentos da abertura dos cub'culos, e ahi, perante todos os companheiros de prisão e ao alcance dos guardas que estavam postados á grande porta, eu fallei-lhe assim :

«Isto não póde ser. Ao publico se faz constar, segundo vê-se d'() *Paiz* de ante-hontem, que o governo instituiu aqui uma segunda prisão de estado, para supprir a falta de espaço da primeira, com os requisitos inherentes a uma tal cathegoria e correspondentes á nossa qualidade de presos politicos, entre'anto que o Sr. nos tranca nestes carceres e nos dá o mesmo tratamento humilhante e miseravel dos ladrões e assassinos que cumprem sentença, entretanto que o Sr. nos devolve por inconvenientes, depois de borral-as com o seu proprio punho, as cartas que escrevemos ás nossas familias participando a transferencia para cá e indicando o cubiculo em que estamos !

Protesto, pois, solememente, em nome de todos nós, contra este criminoso abuso, contra este revoltante arbitrio e conjuro-o a declarar positivamente d'onde procede semelhante atrocidade, a dizer claramente que ordens são essas a queo Sr. alludio á nossa chegada, para ao menos, ficarmos

sabendo a quem nós, nossas mulheres e nossos filhos devemos odiar para todo o sempre».

Meneiando a cabeça de comediante, deu esta unica resposta : Tenho ordem até de mandar metter uma bala na cabeça a quem não se submeter a este regimen».

E eu repliquei-lhe com energia : pois cumpra a ordem, cumpra o seu dever, Sr. director ; será um assassinato isso, mas em todo o caso muito preferivel a este aviltamento prolongado, será menos infame.

Fez ouvidos de mercador e retirou-se soltando esta chacota sò propria de um garôto inconsciente. « Queriam talvez salões tapetados » !

Estava descoberta a pequenez do homem e a sua vingança tacaña não se fez esperar.

Tirou-nos o unico refrigerio que nos havia concedido, a saber, meia hora de passeio, ao almoço e ao jantar, no estreito corredor da Galeria, que, aliás, ja é em si uma prisão segurissima, deitando para o pateo interno as suas janellas guarnecidas de grossas grades de ferro e defendida a unica sahida por um pesado portão, todo chapeado do mesmo metal, que só fecha e abre pelo lado externo; ficando nós, d'ahi em diante, em continua prisão cellular, mais rigorosa, sem duvida, que a propria condemnação desta natureza imposta pelos tribunaes competentes, por que o codigo penal e o mesmo regulamento da penitenciaria estatuem que o isolamento seja pela 5ª ou pela 3ª parte do tempo da sentença, conforme o numero de annos desta, e ainda assim intervalladamente.

Em seguida, infligio-nos a picardia de uma revista minuciosa, que não tinha nenhuma razão de ser, visto como

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)

a nossa unica e pequena bagagem era a mesma trazida da prisão precedente—a Conceição, portanto insuspeita, e nos levarão até canivetes de unhas e thesourinhas de carteira!

O tal guarda-mandante foi o despojador, o que passou a revista, auxiliado de outro esbirro, sob a assistencia de um alferes *Tiradentes* que, de espada e revolver á cinta, collocava-se á porta do cubiculo, fazendo de *cerbero*, enquanto elle, o director, dando arrhas de *coragem*, tomava emprestado ao guarda da Galeria contigua o respectivo bonet carunchozo, punha-o na cabeça (que consciencia do seu papel!) e assim disfarçado apreciava o effeito da ignobil scena, acompanhando-a subtil pela viela maçonica que corre á retaguarda das cellulas e espiando sorratamente pelo ventilador gradeado de ferro de cada uma dellas!

Veja-se agora a pedra de toque do seu character moral; Ao passo que desattende d'aquelle modo insolente, tenaz e cruel aos rogos de um antigo companheiro de armas, o referido general Maciel, que assim ficou exposto a morrer asphixiado dentro do cubiculo fechado, deixa aberto na noite da nossa chegada o do Barão de Santa Tecla, pessoa muito digna, é certo, ancião muito distincto, bondoso, veneravel, mas que na qualidade de paisano, a quem via pela primeira vez, não podia merecer-lhe de preferencia aquillo que arrogantemente recusava a um provector militar, e no dia seguinte manda transferil-o para a enfermaria e ahi conserva-o até que foi removido da Correção, tudo isto pelo facto notorio de ser o illustre Barão um rico estancieiro do Rio Grande do Sul e irmão de Joca Tavares, o general em chefe da revolução federalista em perspectiva de triumpho!

Farejador !.

Convem, portanto, registrar aqui o seu nome e signaes caracteristicos, afim de não perder-se de vista um tal director de penitenciaria convertida em prisão d'estado, pelo menos até á decima geração :

Chama-se Aureliano Pedro de Faria, capitão reformado do exercito e tenente coronel honorario da Legalidade, a fôrma justa do pé do tyranno, o retrato vivo do Tartufo, o typo perfeito do regulo de aldêa, um mandarin de operêta.

Arre, tarimbeiro !

Elle, porém, não passa de um simples comparsa e eu destoaria de todo o meu passado, renunciaria o unico padrão de gloria de toda a minha vida publica— a autonomia da convicção e a integridade da justiça, — si deixasse incolumes os autores e protogonistas deste drama de miserias, si não fizesse especial menção dos principaes culpados e responsaveis d'este lupanar de sangue, desta subversão damnada.

Jamais !

Passo, pois, a enumeral-os segundo o meu modo de pensar, a marcal-os com o carimbo indelevel do ferro em braza, mas que assim mesmo não lhes chiará nas carnes com o ardor equivalente á suprema angustia desta vandalica humilhação, á energia d'alma que exaurimos para resistir a tão dura provação.

Eil-os :

Em 1.º lugar, o exercito nacional representando nos generaes, commandantes de corpos edemais officaes desta guarnição, salvo honrosas excepções, tendo ao lado a brigada policial commandada por um sectario eterno do *primo*

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)  
*vivere*; a guarda nacional conduzida á hecatombe da hombridade civica pelos mesmos Arlequins, os *Mendes* e os *Delgados*, que ainda na vespera se dizião *monarchistas*, *federalistas*, *ultramontanos*; os corpos patrioticos, organisados mais ou menos como se encorporarão certas companhias anonymas, ardendo de enthusiasmo ao toque de avançar... para a rua do Sacramento; e na bagagem estes officiaes de marinha, de todas as gradações, que não corão de pôr a sua espada, a sua intelligencia e sua dedicação ao serviço pessoal do mesmo despota, que tanto tem desmoralizado e procurado anniquilar a sua classe, que não sentem queimar-lhes as costas essa farda, de tradiçõs tão nobres, com que ora se apresentam promptos para combater os seus proprios companheiros, a ultima palavra da ignominia !

NÃO HA TYRANNO POSSIVEL SEM FORÇA ARMADA QUE O SUSTENTE.

Este exercito é aquelle que, em 1887, fez manifestações hostis ao governo constitucional da nação, no gabinete Cotegipe, por ter o ministro da guerra mandado punir disciplinarmente dous officiaes superiores, um coronel e um tenente coronel, ambos distinctos, que haviam transgredido uma disposição administrativa, assaz iniqua, não resta duvida, mas de character legal, expedida pelo ministro da situação anterior e reiterada em ordem do dia da repartição de ajudante general, sem nenhuma reclamação ou protesto; chegando a celeuma levantada até o celebre manifesto de 14 de Maio, assignado pelos marechaes Visconde de Pelotas e Deodoro da Fonseca, appellando do governo para o Parlamento e a Nação;

E' aquelle que, em 1888, deu incremento tal e tão teme-

roso à digna attitude do Club Naval, na questão do infeliz capitão tenente reformado Leite Lobo, de ha muito affectado das faculdades mentaes, que resultou cair o ministerio Cotegipe, abraçado ao seu chefe de policia o desembargador Coelho Bastos, cuja demissão era exigida pela força armada;

E' aquelle que, em 1889, espinhando-se com algumas medidas do serviço publico, que lhe disião respeito, taes como o embarque do 22 batalhão de infantaria com destino ao Amazonas, pegou em armas, depoz o regimen que havia jurado sustentar, proclamou a Republica, installou-se no governo dictatorial della em nome da Nação, que lhe não tinha dado procuração, acolytado pela armada, expulsou do solo da patria estremecida, já com o pé na tumba, alquebrado de minaz enfermidade, o principe illustre, o brasileiro nato, que desde 15 annos de idade, uma criança ainda, dirigira com honra os destinos da nação, por quasi meio seculo, e cuja intuição magnanima, cuja estatura moral, intellectual e politica se pode bem afferir por este epitaphio, mais que insuspeito, que o chefe radical sr. Quintino Bocayuva, re-gateando phrases e medindo palavras, traçou-lhe em editorial d'*O Paiz*, apoz o seu fallecimento em França: «*Encarnou a delegação de todos os poderes da soberania nacional, por abdicação voluntaria do povo, pela estima de suas virtudes pessoaes e pelo respeito do seu character.*»

E tudo isso, pregavão então os arautos da agitação militar, com especialidade aquella folha *democratica*, era feito para a reivindicação dos direitos e dignidade da farda nacional, para a desaffronta dos seus brios, para a instituição da moralidade publica, para o governo dos compe-

tentes, para o imperio da lei, para o advento da hombridade civica, para a regeneração da patria.

Pois bem; esse mesmo exercito, que assim se impozera á fascinação do povo, á expectativa sympathica da sociedade, apenas tomou posse do capitolio, substituiu o predominio da bôca pelo predominio da espada, distribuiu entre alferes, tenentes e capitães a governança de quasi todos os Estados da União, elevou ao duplo o respectivo quadro effectivo e os seus vencimentos ordinarios, absorveu os cargos e commissões civis mais importantes e rendosas, conforme a extensa relação nominal publicada ultimamente no *Jornal do Commercio*, tomou a si a indigna prebenda dessa derrubada de governadores constitucionaes em holocausto á Legalidade de 23 de Novembro, que é o cumulo dos contrasensos humanos!

E quando se lhe offerece o caso preciso, imperioso, rudimentalmente logico, de exhibir a prova inconcussa da sinceridade e nobreza de sentimentos em que se inspirara aquelle seu esplendoroso programma, principalmente no que affecta ao espirito de classe, á honra da farda, ao pundonor do brio, infelizmente o resultado é todo negativo, é a desgraça pungente que estamos vendo:

Bate palmas á reforma arbitraria dos generaes de terra e mar, que tinham invocado respeitosa e o civismo do proprio marechal Floriano, vice-presidente da Republica em exercicio, para mandar proceder á eleição do presidente effectivo, na renuncia do marechal Deodoro, em Abril de 1892, e agora assiste impassivel, como um dilettanti, de estomago cheio e havana ao queixo, a este infame spectaculo de eterna deshonor da farda brasileira: assiste jogar ao pó leproso dos cubiculos da Correção os

mesmos bordados que traz na golla, os mesmos galões que traz no punho !

Torpeza das torpezas, miseria das miserias !

Em face destas tristes verdades, que não soffrem contestação, a Historia será obrigada a dizer :

Mentira ! Qual brio, qual desaffronta, qual moralidade ! Tudo ganancia só !

FOI UM EXERCITO DE INTERESSEIROS, DE ESPECULADORES,  
DE UTILITARIOS.

∴

Em 2º lugar, o marechal Floriano Peixoto, o chefe do poder executivo, que usurpou para si um periodo presidencial de tres annos, calcando a pés a constituição da Republica, art. 42, e os escrupulos da moral e da probidade que insidiosamente inculcara no seu manifesto de 23 de Novembro de 1891, ao metter na bôca o bocado preparado pelo almirante Custodio de Mello.

Este marechal é aquelle ajudante general do ultimo anno da monarchia, o correligionario politico e devotado do visconde de Ouro Preto, na palavra *honrada* do Sr. Cassiano do Nascimento, hoje em dia seu ministro de duas pastas (quem tal diria!), quando, em pleno parlamento, na sessão legislativa de 1892, então *leader* da opposição da camara dos deputados, declarou que o marechal Floriano em toda a sua vida publica tivera por apanagio a deslealdade e a perfidia, e assim passara, sem solução de continuidade, do importante cargo de confiança que exercia no regimen monarchico, para o exercicio das mesmas funções no governo revolucionario !

E' aquelle que, a esse tempo, levou a didicação pelo

imperio e pelo imperante ao ponto de escrever ao chefe de policia Basson a *celebre* carta, que o publico já conhece, pedindo duas entradas permanentes dos theatros desta capital que S. M. frequentava, afim de acompanhal-o mais de perto, de acautelar e defender a pessoa amada do velho soberano;

E' aquelle que, ainda na vespera do levante de 15 de Novembro, conseguintemente depois de ja tor confe-renciado com Deodoro e Benjamim Constant sobre o plano da conspiração (Jacques Ourique.— Apontamentos historicos. Oliveira Valladão.— Annaes do Congresso) dirigio outra carta ao presidente do conselho de ministros, o referido visconde de Ouro Preto, tranquilisando-o rela-tivamente aos boatos sediciosos que corriam e garantindo a fidelidade dos chefes de corpos da guarnição;

E' o mesmo que, em mensagem presidencial ao con-gresso nacional e pouco depois em colloquio de jacobinos no arsenal de guerra, injuriou o governo do seu respei-tavel camarada o marechal Deodoro da Fonseca, de quem acabava de receber a investidura do poder com um abraço de amisade, qualificando-o de *governo da bolsa* e dizendo que a opposição feita a elle Floriano provinha unica-mente da sua resolução de collocar-se como *sentinella vigilante á porta do thesouro*; entretanto que, ao cabo de um anno apenas, a corrupção desbragada, o escandalo sem rebuço, o desbaratamento sem exemplo, constituíam a vida normal do governo da *legalidade*!

A sentinella poz-se a dormir a somno solto e o thesouro era saqueado pelos fundos!

E' o mesmo que, tendo 50 contos annuaes para des-peza de respresentação, além do subsidio de dcz contos por

mez e mais o soldo da patente de marechal, provido o palacio de Itamaraty de todos os moveis, aparelhos e utensis necessarios para uma grande meza de estado, não dá de jantar aos ministros—seus secretarios, nem mesmo os convida nunca, quando qualquer emergencia do serviço publico os detem junto ao chefe do governo, sendo preciso mandar buscar comida para elles no Globo ou algum outro hotel e aggravar o erario da nação de mais essa despeza extraordinaria, como succedeu a 11 e 12 de Abril de 1892, que o jantar dos ministros custou a bagatela de cinco contos de reis, pagos mediante aviso reservado do ministerio do Interior ao da Fazenda, segundo denunciou-o da tribuna da camara o deputado Fonseca Hermes;

E' o mesmo que assume ares de Catão para com os seus patricios e no dia 15 de Novembro (do anno que findou hontem), o anniversario da proclamação da Republica, por tanto o maior dia d'esta nova patria brasileira, dirige um telegramma official de cumprimentos e saudações a Cleveland, o presidente dos Estados Unidos da America do Norte, o que significa uma baixa lisonja, o que se traduz n'uma sedição adulação, por isso que o natural era que este, Cleveland, fosse o primeiro a felicital-o pela grandesa do dia, ao passo que nem resposta lhe deu, ao que consta!

Leão môcho, leão sem juba, na eloquente phrase de Luiz Murat, proferida da tribuna do Congresso, toda a sua *prosapia*, toda a sua capacidade, todo o seu tino e pericia, como homem de governo, não tem passado da sphinge calculada e fria do ardil!

Desdenhou da revolta de 6 de Setembro, ligando-lhe a minima importancia na participação que dirigio ao Con-

gresso, que então funcionava ainda, mandando ao mesmo tempo a imprensa governista afirmar que ella seria suplantada dentro de 3 a 4 dias, e até hoje, decorridos 4 longos mezes, só tem conseguido augmentar-lhe a cotação dentro e fóra do paiz, correndo já a noticia de ter sido tomado o Paraná ou estar prestes a sel-o.

Sem orientação patriotica, sem um plano real e serio, sem nenhum acto de valor nem mesmo de energia, pois que tal nome não se deve dar ás violencias *da força*, nem aos effeitos da astucia, toda a sua tactica de combate, até agora, tem consistido no emprego de artificios de ha muito condemnados pela civilisação do seculo.

Por exemplo, o envenenamento d'agua e do pão destinados a Willegaignon e Ilha das Cobras, quando ainda neutras; o torpedo levado n'um lanchão criminosamente disfarçado com a bandeira da Inglaterra para ser atirado sobre o *Aquidaban*; o album infernal mandado offerecer ao almirante Custodio de Mello; o balão *nihilista*, esse tristissimo watherlôo scientifico-moral do illustrado Dr. Pereira Reis, no qual os cofres publicos ja consumirão para cima de 200 contos em pura perda; o incendio do grande deposito de munições do Galeão, affrontosamente attribuido pelo *O Paiz* a uns alumnos da Escola Militar!

Fora destes embustes, tudo resistencia passiva, a plena inercia dos acontecimentos:

De dia, reveste o stoicismo da calma e exerce a magia do poder peia escola de Talleyrand; de noute, agita-se na solidão cavernosa da propria consciencia e toma o caracter de bohemio pela escola de Lovelace!

Não confia o repouso do somno á guarda official do Itamaraty, apesar da escolha que preside a sua composiçào

diaria, e sai á capucha, á deshoras, para confial-o por ahí algures, deixando cahira mancha da suspeita dessa misteriosa divagação sobre a honra privada de *certos validos* do palacio, d'esses satellites favoritos cumulados de favores, distincções e gordas propinas, que darião uma boa pagina do balanço da Republica, si o intelligente Sr. Botafogo sentisse a necessidade de escrevel-o, como escreveu o da monarchia em 1890, si ainda fosse o pobre escripturario honrado do Thesouro d'aquelles tempos, em vez do proprietario de hoje, do capitalista e generoso patriota dos 500\$000 mensaes offerecidos de *amor em graça*, e sem tempo limitado, ao batalhão *Tiradentes*, que percebe do Estado, quartel, fardamento, etapa dobrada e vencimentos de campanha!

Para que mais?

Endeosem-no como quiserem os seus apaniguados, chrismem-no á vontade com os nomes mais illustres, mais celebres do Universo; será tudo ephemero, tudo em vão.

O juizo indefectivel da Historia ha de qualifical-o assim:

**A TRANSMIGRAÇÃO SATANICA DO MACHIAVEL, UM JACTO DE TIBERIO.**

..

Em 3º lugar, o Congresso Federal, que abandonou pusilanimente o seu posto de honra diante da grave commoção produzida pela revolta naval, quando rigoroso dever constitucional e com esinha hombridade civil he impunhão de manter-se firme, criterioso, independente e leal na vigencia parlamentar das instituições e na collaboraçoõ correctã do bem da patria, coadjuvando o Executivo na

prompta solução da crise, como o poder originario competente para decretar as medidas de excepção que se tornão necessarias em taes emergencias.

Postergou sua sagrada missão, como qualquer energumeno, concluindo atropelladamente os trabalhos ordinarios e encerrando a sessão, que devia prorogar a todo transe, para por-se a pannos deixando nos tapetes do Itamaraty a função, as prerogativas, a dignidade do representante da nação!

Este Congresso é aquelle que, (representado na respectiva maioria) tendo se insurgido e se tomado de despeito contra o seu proprio creador o marechal Deodoro da Fonseca, por lhe ter este trancado o cofre das graças, como homem decidido e franco que era, avêso ás tricas esubterfugios, não teve nunca a coragem de atacal-o de frente, de accusal-o formalmente da tribuna, d'onde, entretanto, verberava sem treguas os ministros, aggreidia-os quotidianamente até o insulto soez, com particularidade o Barão de Lucena, desconhecendo assim, como um sandeu, o mecanismo deste regimen presidencial, *sua propria feitura*, que torna os secretarios d'Estado irresponsaveis para com o poder legislativo;

E' o mesmo que, supprindo a exiguidade de caracter, de virilidade, de patriotismo, pela superabundancia de typo, de dobrez, de cezarismo, decorou com as luzes de apparente legalidade a catadura despotica do vicepresidente marechal Floriano Peixoto, ja arrogando-se a competencia de interpretar como assembléa ordinaria a carta constituinte da Republica, o que é supinamente absurdo, para levar a effeito o sophisma indecente e grosseiro da indicação Campos Salles—Aristides Maia,

com que foi sacrificada a disposição racional, clara, expressiva do artigo 42 do pacto de 24 de Fevereiro, que mandava proceder a nova eleição de presidente na vaga aberta com a renúncia do marechal Deodoro, visto não ter ainda decorrido dois annos do respectivo periodo presidencial, já approvando as prepotencias e actos inconstitucionaes do governo, taes como a reforma administrativa dos generaes e a decretação do estado de sitio e medidas consequentes, por conta d'aquillo que justamente significa a vida normal da sociedade nos paizes livres : uns discursos academicos e uma passeata cívica, em homenagem ao proclamador da Republica, o presidente resignatario. Que vergonha !

E' o mesmo que, tendo elaborado e promulgado a lei reguladôra dos delictos, processo e julgamento do chefe do poder executivo, bem cêdo provou que ella se inspirara apenas no sentimento tacanho de uma vingança pessoal contra Deodoro, longe de exprimir a solicitude patriotica do bem social, o espirito democratico, tornando-a letra morta para com o vice-presidente em exercicio marechal Floriano Peixoto, quando regularmente denunciado pelo deputado Seabra, dos crimes, escandalos, attentados de toda a sorte, com que tem estassalhado a constituição da Republica, flagellado o povo e innundado o solo da patria de sangue fraticida, denuncia que foi julgada objecto não digno de deliberação, apesar de fundada em factos incontestaveis e instruida com documentos authenticos !

Mas, Deus é justo: o pretense Atila pagou-lhe com dignidade essa incrível subserviencia, promovendo á general de brigada o coronel commandante da Escola Militar, Bibiano Costallat, logo depois da *vaia* que um grupo de alumnos da mesma Escola, quasi todos praças de pret, passou

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)  
 á camara dos deputados, em pleno dia e ás portas do proprio paço legislativo!

Não admira, pois, que, depois de uma tal desfeita e do Vêto de 4 de Setembro, opposto á lei reguladôra da incompatibilidade e eleição do presidente e vice-presidente da Republica, fosse ainda todo contente, constricto e submisso beijar a mão ao mesmo marechal Floriano e delegar-lhe a soberania do seu mandato, como quem se julga sem merito para exercel-o nos momentos difficeis e gloriosos da vida publica!

Ante a verdade destes factos a Historia forçosamente o inscreverá com este titulo:

UM CONGRESSO DE DESIGNADOS, DE ESPOLETAS, DE INCOMPETENTES; UM ANONYMATO.

∴

Em 4º lugar, o marechal Antonio Enéas Gustavo Galvão, Barão do Rio Apa, ajudante general e encarregado da pasta da guerra, que, investido das funcções accumuladas de commandante geral da praça e de superintendente da prisão de estado creada por decreto n. 1564 de 13 de Outubro ultimo, cujo artigo 3º estatue a condição indispensavel de ordem escripta da autoridade militar para ser acceito e recolhido qualquer preso politico, autorisou de acto proprio ou annuo de *cara enchuta*, visto continuar no poder, que os seus companheiros de classe, altos representantes do exercito e da armada, e um sem numero de cidadãos distinctissimos, por assim dizer a élite da sociedade, fossem mandados prender por *secretas* de policia da infima laia, fossem mettidos nos cubiculo sda Correção, nos calabouços, enxovias e subterraneos!

Este marechal é aquelle mesmo brigadeiro que, por

ocasião de proclamar-se a Republica, a 15 de Novembro, sendo irmão do ministro da guerra do regimem deposto, o marechal de campo Visconde de Maracaju, sendo amigo particular do presidente desse ministerio, o Visconde de Ouro Preto, e sendo o commandante da 1ª brigada do exercito, em vez de mostrar-se pesaroso ou ao menos restringir-se á digna conformidade do papel de vencido, correu a desempenhar o baixo officio de apanhador de flechas :

Segundo é corrente, baixou uma ordem do dia á guarda nacional desta capital, cujo commando superior tambem lhe estava confiado, consagrando o advento com a exaltação só propria de uma epopcia e de um levita, disendo que o *15 de Novembro devia ser inscripto na historia patria com letras de ouro !!!*

E' o mesmo que, infeliz n'esse lance especulativo, tendo sido reformado nos primeiros dias do governo revolucionario, á suggestão e instancias dos proceres do levante, e revertendo dez mezes depois ao quadro effectivo, por acto do mesmo governo, que em seguida o nomeou ajudante general, agora que *El Supremo*, para bem escorrupticar-lhe a ductilidade do espirito, fel-o possuir-se daveleidade de ser o *Bismark* da Legalidade, teve o *sobranceirismo* de affrontar as lagrimas de uma senhora respeitabilissima, gentilissima, esposa de um official superior dos mais distinctos do corpo de engenheiros, que tinha ido impetrar uma licença para visitar seu marido então preso na Escola Militar.

Recebeu-a com esta allusiva exclamação proferida em tom acrimonioso :

«Eu tambem soffri muito, minha senhõra...» parecendo querer dizer, agora estou me vingando !

Sim, está no direito de vingar-se, ninguem lh'o contesta; mas, que vingança é essa sua ?

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)

Oh ! a mais triste do mundo, uma cousa degradante em extremo !

Está servindo de *testa de ferro* dos mesmos garimpeiros, que o havião enxotado do serviço activo, n'esta perseguição atroz, desabrida, cruel, miseravel, infame que estão soffrendo innumerous officiaes de todas as gradações, que não tiverão absolutamente parte alguma n'aquelle seu revez, que antes o lastimavão, e outros tantos paisanos que nem siquer o conhecião pessoalmente, nem talvez o conhecião ainda hoje !

Basta ; está definido o homem. O historiador imparcial e recto assim aquilatará da sua personalidade publica :

UM GYRA-SOL, UM ABYSSINIO.

∴

São estes, na minha obscura intelligencia e profunda convicção, os focos purulentos da grangrena que ameaça de morte o corpo social da patria brasileira, os capiteis deste charco immundo, os mandantes desta subversão material e moral, que devem responder no banco dos réos perante a opinião publica da posteridade, talvez em futuro bem remoto, por que, actualmente, aqui nesta parte da America do Sul, essa deosa da civilisação mede parelhas com a mesalina de baixo cothurno : vende as sentenças civicas da pornographia no balção, como esta os beijos de amor na rotula da prostituição !

Julgo que estão bem marcados os meus *herões* e em logar visivel; assim tenha eu a felicidade de passar ás mãos de minha esposa, quando obtiver licença de visitar-me, esta tosca memoria escripta a lapis sobre a mesma tarimba em que durmo, para ser um dia retocada e publicada, unica

vingança que hoje me preocupa e que só espiritos totalmente obcecados podem deixar de reconhecer justa, legitima, santa.

Todavia, si eu não succumbir a este prolongado martyrio, espero que não ficara só nesta palinodia a expansão dos meus sentimentos, o linitivo das minhas maguas, o consôlo dos meus soffrimentos.

Assim como o nosso implacavel e farçante carcereiro, Aureliano de Faria, não cessa de prodigalisar-nos toda a sorte de humilhação, mandando ainda hontem, por exemplo, abrir-nos os cubiculos, só durante uma hora, com esta ultrajante recommendação, transmittida pelo guarda da Galeria em tom imperioso: «não pode sair ao corredor, nem mesmo botar a cabeça de fora da porta» o que equivale ao supplicio de Tantaló, assim tambem eu, pela minha parte, não deixarei de obsequia-lo e a seus patrões, reavivando com igual solícitude este carimbo, sempre que novos combustiveis me permittam esquentar o ferro.

Para isto, bastará que o nosso prestimoso companheiro de prisão, o capitão de mar e guerra Victor Delamare, continue a obter diaramente, como até agora, e a facultar-m'os em ultimo logar, os dous *bravos batedores* do carro de Apollo, *O Paiz* e *O Tempo*, que têm sido as minhas delicias e o meu thermometro politico, desde que cahi no regaço da Legalidade.

Não é exageração, logo que anoitece sinto palpitar-me o coração e eu começo a contar as horas, os momentos e segundos, com a mesma anciedade dos namorados, a espera de ouvir o meu visinho da esquerda, o tenente coronel d'Engenheiros Dr. Thaumaturgo de Azevedo, dizer assim:

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)

Caldas, ahí vai» seguindo-se a estas palavras o sibilo de uma leve deslocação do ar e a queda flacida de um objecto, proximo á cellula.

São ellas, as duas folhas floeanistas que pousão como duas garças, transportadas nas asas do *telephone* dos sentenciados, agora ao nosso serviço, o qual consiste em um longo e tenue cordel, que quasi não dá na vista, tendo uma das extremidades presa a um dos varões de ferro do cubiculó, junto ao portal, e a outra disponível para receber o contrabando e arremessar á direita ou á esquerda, estendendo-se o braço a travez da grade.

Simple e industrioso !

Com o cabo da vassourinha de piassava, que faz parte da mobilia cellula e com a qual eu varro as migalhas do *opiparo* jantar e *succulento* almoço que nos dão, chamo a mim as suspiradas visitantes, liberto-as do precioso instrumento, e digo por meu turno : Taumaturgo, pucha.

Em seguida, accendo a minha vela e remonto aos meus 18 annos contemplando os encantos e attractivos, a belleza de formas das duas estrellas fulgurantes da Republica.

Oh ! que dita, que ventura, aprecial-as assim, uma defronte da outra, no silencio do carcere que ellas proprias *dignificaram* prisão d'Estado !

Como é purpurea a face d'O *Tempo*, como é cubiçoso o olhar d'O *Paiz* !

Meu Deus ! Que feitiço, que regalo !

Palavra de honra, só tenho mêdo que estas formosas ciganas, na porfia que levam de conquistarem a predileção de jove, se tomem de ciumes entre si, briguem de veras e ponham na rua os pôdres uma da outra !

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)

Então ver-se-hia, quanta mazella esconde a roçagante  
*toilete.*

Prisão politica, cubiculo 134 da penitenciaria da Casa  
de Correccão da Capital Federal, 1º de Janeiro de 1894.

General reformado, HONORATO CALDAS.

---

## Ligeira analyse da mensagem presidencial de 7 de Maio

Si a revolução do Rio Grande do Sul era *simples correria de bandos armados*, na phrase do autor da mensagem, como é que o governo da União julgou necessario tomal-a á sua conta e dar-lhe o character de guerra externa, como deu, qualificando desde logo os federalistas de *inimigos* da patria, segundo o telegramma circular de 2 de Março do anno passado, dirigido aos governadores dos Estados pelo seu secretario particular, o coronel Presciliano de Oliveira Valladão, em tom official ?

Como é que, tratando-se apenas de simples caudilhos, de *uns aventureiros mercenarios, pequenos grupos sem nenhuma importancia social e politica, sem elementos nem noção da arte da guerra, propriamente uma horda de bandidos*, o chefe da nação — marechal proecto, — põe em campo seguramente dois terços do exercito de 1ª linha, um avultado numero de corpos patrioticos, que mandou organizar *ad-hoc*, alem da força de policia estadual e a respectiva guarda nacional, isto é, a bagatela de uns 15 mil homens das tres armas, pela parte mais curta, e os conserva até agora em operações activas, percebendo todo esse formidavel exercito vencimentos dobrados ?

Como é que expediciona de principio para lá o proprio ministro da guerra, o general Francisco Antonio de Moura, que d'aqui partio com esse destino em fins do dito mez de Março ou nos primeiros dias de Abril, e até hoje ainda não regressou, mantendo-se em Porto Alegre no pleno exer-

cicio do cargo, conforme vê-se dos telegrammas e avisos que de vez em quando expede ao ajudante general, ao passo que aqui na séde federal é supprida a sua ausencia por um outro general (nariz de cêra) que dirige a pasta da guerra a titulo de encarregado, mas apresenta-se em publico como o legitimo ministro, promovendo-se escandalosamente um ao outro e fruindo ambos todas as regalias e proventos da pasta, duplicata immôral esta em que a mensagem não toca?

Ao barão do Rio Apa, marechal Enéas Galvão, coube estreiar esse papel de cosêno do ministro Moura, no qual foi substituido a 1.º de Fevereiro deste anno pelo general de brigada Dr. Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat, que precisa ser apresentado ao registro da Historia com a mesma justiça que até este momento ha tangido a minha obscura penna.

O primeiro acto deste general Costallat é a craveira offerecida por elle proprio para medir a sua estatura moral:

Pedio e obteve do marechal Floriano dispensa da attribuição conferida exclusivamente ao ministro da guerra no decreto que instituiu a prisão de estado, de 13 de Outubro, para quebrar a incommunicabilidade dos presos politicos mediante licença sua por escripto, pondo d'est'arte as pobres esposas e filhas das victimas encarceradas na dura e vexatoria contingencia, em que se acharão d'ahi em diante, de supportar as *liberdades* indecorosas das escadas do Itmaraty ou a empafia grosseira e petulante de certo ajudantes de ordens, pelos quaes se fez supprir n'aquella *sagrada* incumbencia!

Celebre! Catholico apostolico romano á *outrance*, d'ouvir missa pelo menos uma vez por semana e confesse-se uma vez por mez, casado e chefe de familia morige rad

desenvolve extraordinaria actividade no scenario da *legalidade*, até em cousas estranhas á sua competencia, como esse *surge et ambula* do rebocador *Audaz*, que era negocio pertencente ao ministro da marinha, acceita e placita com satisfação publica tudo quanto é coercitivo, iniquo, odioso, e abre mão da unica valvula de clemencia, esquivava-se do unico encargo de equidade, em cujo desenpenho poderia, sem nenhuma transigencia da lealdade de membro do governo, suavisar a situação dolorosa e afflictiva de seus companheiros de armas e tantos outros cidadãos distinctos, de muitos dos quaes se disia amigo até ás vespervas !

Foi, porém, é forçoso confessar, correcto e coherente com a causa efficiente da sua nomeação, que surpreendera todo o mundo.

Ouvindo a propria consciencia, conhece perfeitamente que o marechal Floriano só por um acinte é que foi buscá-lo lá na cauda dos generaes de brigada, para fazel-o occupar a primeira autoridade e o commando em chefe do exercito, só lembrou-se delle como um instrumento depressivo, para desfeitear outros generaes de maior patente e mais propectos que existião em serviço nesta guarnição, taes como o marechal graduado Conrado Niemeyer e os generaes de divisão Bernardo Vasquese Ourique Jacques, aos quaes, seguindo a ordem hierarchica, cabia por direito militar o exercicio do cargo de ajudante general, desde que a nomeação era interina.

E compenetrado de uma tal procedencia, estranha aos titulos que podião nobilitar-lhe a posição, julgou-se incompativel com o expediente de qualquer acto de virtude, de qualquer acto de cordura, e assim eximiu-se desde logo da parte humanitaria da sua comedia ministerial!

Eis tudo, por enquanto, e é o suficiente para o Historiador julgar-o nestas tres palavras :

UM GATO MORTO.

∴

Si a revolta de 6 de Setembro *surgio dispondo de elementos poderosos, si ella veio claramente mostrar* que não estavam *nem estamos preparados para repellar de prompto uma aggressão interna*, (textuaes palavras da mensagem) como é que o mesmo marechal Floriano não se exprimio assim na participação primitivamente dirigida ao Congresso, que ainda se achava funcionando ao rebentar a revolta, e, pelo contrario, disse que era *simples insurreição de uma pequena parte da marinha de guerra nacional e que o governo sentia-se forte para dominal-a, dentro dos recursos constitucionaes de que dispunha* ; portanto, sem precisar nem mesmo do estado de sitio, que, entretanto, foi sempre, e ainda o é neste momento, a sua principal arma ?

Quando, pois, o chefe do poder executivo fallou a verdade ao poder legislativo : n'aquella ou na presente mensagem ?

Este dilemma é terrivel e por si só basta para embargar-lhe a aureola de catão que pretende e esse manto de modestia que reveste.

Sim; provado á evidencia que a revolta em questão era na realidade um commettimento serio, de alta monta, seguisse que o chefe do Estado illudio calculadamente o Congresso nacional, quando figurou-a de uma insignificante *bernarda* maritima, fiado de certo na miopia do mesmo congresso, para que este encerrasse a sessão e se posesse ao fresco, descuida-

do do bem da pátria, como effectivamente o fez, limitando-se a traduzir sua collaboração publica numa avassallada imprecação que dirigio a Cezar, e então elle marechal ditasse a lei como senhor absoluto deste vasto paiz—*solus totus et unus*, amordaçasse a imprensa independente com a *revisão obrigatoria* da policia, disposesse a seu talante do erario publico e da propriedade particular, como da liberdade, vida e honra do cidadão; em uma palavra, organisasse a resistencia com as duas forças invenciveis da degradação de um povo—o suborno e o terror—e afinal se impoesse sosinho á nomeada de *salvador e consolidador* da Republica, atirando á penumbra da Historia os outros poderes constituidos da nação!

Que mascarada impudica!

Salvou, com effeito, a Republica, mas da unica hypothese della regenerar, d'ella endireitar; consolidou -a, é certo, mas na perfidia, na corrupção, na tyrannia!

Esta é a verdade que a Historia criteriosa ha de apurar, no cadinho do tempo, deste amalgama de phosphorencias do despotismo brilhando pelo fio da espada, pelo peso do ouro, pelo gaz do servilismo.

Nem outro é o espirito que resalta dos dous ultimos documentos publicos do marechal Floriano Peixoto, a mensagem presidencial de que ora me occupo e a carta-manifesto de 30 de Abril, dia do seu anniversario natalicio, nos quaes o egoismo e o orgulho que lhe corroem as entranhas, inhabilmente dissimulados, actuarão de tal forma, com tal intensidade, que o levarão até a ingratição praticada com os tres *denodados* campeões da trempe jornalistica do Itamaraty—*O Paiz, O Tempo e Diario de Noticias*, não lhes consignando sequer uma palavra de simples referencia, que podes

se ao menos assinalar-lhes a existencia graphica no painel da *Legalidade*, quando de toda a justiça lhes competia ahi um logar distincto, entre os mais notaveis, por essa *coragem* com que quotidianamente divinisação a prepotencia, elevavão o escandalo á altura de um principio, por esse desplante com que transformavão revezes em successos, derrotas em victorias!

Leve, porem, um grande merito este pontapé, embora pouco perduravel a móça em razão do calejamento das ancas sobre que foi applicado. Veio confirmar a maxima experimental que diz :

Ama-se a intriga e despreza-se o intrigante.

*Si bem cêdo, do norte, do sul, de todos os pontos do Brazil irrompeu o patriotismo com força; si das escolas e officinas, do commercio e da lavoura, de todas as classes sociaes, corrião representantes a tomar armas, para amparar o governo, como é que este não conseguiu abafar a revolta, que não tinha por si, a opinião publica, como é que só ao cabo de sete mezes vem dal-a por terminada, não em virtude de um triumpho real das forças leaes, mas pela retirada incolume dos revoltosos, levando tudo quanto quizeram ?*

Como é que vem cantar victoria sobre posições abandonadas ?!

E onde estava a decantada esquadra do governo, essa maravilha naval de canhões de dynamite, obtida a troco de *arranjos* e de milhares de contos de reis, que não foi tolher a fuga aos rebeldes *desarvorados* ?

Porque deixou o chefe da revolta, *ja baldado de recursos*, *largar impunemente na Costa Oriental grande numero*

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)

*de seus auxiliares e ir com o restante, nos navios de que se apoderára, pedir a protecção do governo argentino, que lh'a concedeu ?*

O que fez ella com todo esse *apparato*, com todo esse *reclame* ?

Tristissima a resposta ! Sua unica façanha foi metter a pique o *Aquidaban*, no porto de Santa Catharina, apoz *cautelosas investidas* e outros tantos recuos, quando o vaso de guerra já estava abandonado, sem viva alma a bordo, e até encalhado, segundo a versão mais corrente !

Outro sim, como é que o governo prendeu uma immensidade de gente, de todas as classe, hierarchias e profissões, si a *nação inteira estava do seu lado* ?

Ainda mais, como é que para alimentar tanta espontaneidade e dedicação, tanto ardor civico, elle sobre carregou enormemente o thesouro nacional, mandando pagar vencimentos fabulosos, sem exemplo até hoje, aos officiaes e praças do exercito, da guarda nacional, policia e corpos patrioticos, que se crearam á ufa ?

Não é tudo ; como autorisou a immoral accumulção do respectivo ordenado integral a todos os empregados publicos que se alistavam n'esses corpos, para os quaes, então, movidos de um tal incentivo, afluíram em cardume os cogumelos das secretarias d'Estado, da Intendencia Municipal, do Correio, da Estrada de Ferro Central e outras repartições, para comcrem assim a dois carinhos, sem trabalho ?

Que patriotismo e que devotamento era esse que se cotejava assim a dinheiro, como se faz á mercenarios ? !

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)

Causa indignação e mette nojo, por descabellada, horripilante, sacrilega, a desfaçatez com que é attribuida ao governo do marechal Deodoro a origem desta crise desoladora. Custamosmo acreditar que o marechal Floriano ousasse profanar assim os manes de seu grande camarada e seu generoso amigo, soccorrendo-se a tão ignobil estratagem!

Ninguem ignora que os dois generaes em chefe do movimento revolucionario, de terra e de mar, o legendario Silva Tavares e o intrepido Custodio de Mello, foram precisamente os dois agentes propulsores da queda de Deodoro, o 1º depondo o governador do Rio Grande do Sul, Dr. Julio de Castilhos, apoz o golpe d'Estado que dissolveu o Congresso da Republica, o 2º fazendo aqui o *23 de Novembro* que determinou a renuncia d'aquelle marechal, assim tambem que um e outro permaneceram na nova constellação como astros de primeira grandesa, (ainda ultimamente *O Paiz* e *O Tempo* chegaram a dizer que todos os actos de energia do governo da União, taes como os decretos de 7, 10 e 12 de Abril de 1892, *foram producto da influencia pessoal do almirante Mello na pasta da marinha*) só se retirando da *Legalidade*, cada qual por sua vez, depois que foi reposta no poder a facção Castilhista e ateiada a guerra civil do Rio Grande, tudo por evoluções opacas do planeta Saturno.

Consequentemente, si *d'essa semente fecunda de crimes* (allusivo ao governo de Deodoro) *foi que brotaram os males que ultimamente têm affligido a patria* (ipsis verbis da mensagem) então, elle marechal Floriano, para ser coherente e logico, para ter dignidade de character e pundonor de sentimentos, devêra começar por si proprio a indicação

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)

dos reprobos, como a resultante que é das forças damninhas desse bruto funesto, por isso que a sua ascensão ao poder é fructo da mesma arvore que hoje quer cortar como venenosa, é obra exclusiva dos mesmos personagens que hoje accusa de réos de leso-patria !

∴

Si era *criminosa a posição de neutralidade tomada pelo almirante Saldanha da Gama*, no que em principio não estou longe de concordar, que classificação se deve dar á conducta do chefe do Estado que conscientemente deixou medrar essa attitude, durante tres longos mezes, *até transformar-se em traição definitiva*, que não teve a energia siquer de dispensal-o do importante cargo que occupava, *de confiança do governo* ?

Que seriedade e que criterio se pôde ligar a quem levanta assim, em documento solemnissimo, uma arguição de tal gravidade, que é o formal corpo de delicto da sua propria inepecia e frouxidão ?

Não resta duvida que este ponto da mensagem é de alcance tanto negativo da inspiração orthodoxa de que se mascarou, quanto affirmativo do pensamento meticolloso que presidio toda essa exposição presidencial.

Constitue, porém, digna preliminar a um outro capitulo subsequente, o que trata da nomeação do almirante reformado Jeronymo Gonçalves para commandante chefe da esquadra legal, capitulo, em que o auctor da mensagem desceu até o insulto anonymo.

Diz elle «Diffundira-se de tal modo o sentimento da neutralidade, (gryphada esta palavra) que o governo se vio na contingencia de recorrer ao patriotismo de um general

reformado, por que, excepção feita dos que francamente se manifestaram pelas instituições, todos os outros se esquivaram ao cumprimento do dever, autorizando assim a presumpção de que o espirito da rebeldia havia contagiado quasi que totalmente a marinha».

Como se vê, não podia ser mais transparente a deshonorabilidade picante destes termos da mensagem, os quaes, entretanto, seriam até fracos, seriam mesmo pouco acriminosos, si visassem o sentido opposto, isto é, si profligassem a deploravel impassibilidade dos almirantes, chefes e demais officiaes effectivos da armada, que crusaram os braços, mudos e quêdos, como simples estatuas de carne, diante de uma revolta que levava a seu bordo as tradições, a fama e a honra da sua classe; sendo opinião convicta de quem escreve estas linhas, que essa indiferença foi a principal causa da grande catastrophe que acaba de engolir toda a prôa da veterana esquadra nacional.

Mas, sondemos a profundeza d'aquella asserção.

Onde e quando foi publicada a nomeação de qualquer dos almirantes ou chefes, do quadro activo, para aquelle commando, e sua esquivança?

E' inconcebivel que a imprensa governista, para a qual o estado de sitio significava carta branca para deprimir e jogar lama nos adversarios, guardasse silencio sobre um facto que lhe proporcionava *boas tiradas* de critica pornographica e pingues retribuições: logo, não tendo nenhum dos tres palalinos ja citados, nem tão pouco o *Diario Official*, dito cousa alguma a respeito, nem por simples *consta*, o bom senso manda concluir que não houve nem uma cousa nem outra.

E, si houve, porque rasão o marechal Floriano não re-

formou esses almirantes ou chefes relapsos, *contagiados da rebeldia*, como o fisera em Abril de 1892 a onze provecos generaes de terra e mar, em condições incomparavelmente menos justificativas e sem o cutelo do estado de sitio, que traz afiado desde o começo desta revolta ?

Porque não mandou sugeital-osa conselho de guerra, como, aliás, era da rigorosa disciplina militar; porque, ao menos, não infligiu-lhes uma advertencia, uma censura correccional?

Onde, pois, a prova material imprescindivel a uma tal imputação ?

E si não existe essa prova, como é que o primeiro magistrado da nação julgou-se autorizado, por mera presumpção, a vir em documento official, que deve ser de caracter judicioso, da maior responsabilidade, lançar uma peca indecorosa a altos servidores da patria, distinctos representantes de uma classe nobre, recommendados por um passado brilhante, e ainda em cima a golpe de insinuações vagas, só proprias do pasquineiro, sem a lealdade siquer do ataque positivo e directo, a peito descoberto, que daria logar á defesa ?

Por outro lado, essa excepção de *alguns que francamente se manifestarão pelas instituições*, é a maior injuria que se pode irrogar a officiaes que presem as suas insignias.

Importa diser que nenhum desses adeptos decididos do governo possuia a idoneidade e os requisitos necessarios para exercer o commando da esquadra, tornando-se preciso *recorrer ao patriotismo* de um official ja reformado, completamente arredado ha annos do serviço naval, portanto

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)  
alheio aos aperfeiçoamentos praticos do combate, senão aos proprios misteres do commando !

Francamente, mil vezes aquella ultrajante apostrophe atirada aos almirantes e demais officiaes effectivos, que se conservarão retrahidos ou indifferentes, do que este attestado de incapaz e covarde passado aos que se poserão corpo e alma á disposição do governo, sacrificando o espirito de classe e os brios de sua farda.

Não foi completo, porém, esse quadro d'ignominias traçado á armada brasileira.

O marechal Floriano, que a ella deve a empolgação do poder, esqueceu-se de consignar nesta catilnaria offerecida aos annos do Congresso, para vergonha eterna desta Republica, que vio-se tambem na contingencia de mandar para cada navio da sua esquadra uma guarnição de alumnos da Escola Militar e um commandante official do exercito, ficando o pessoal tecnico, o pessoal proprio de bordo, na condição quasi que de prisioneiro e o official da armada, commandante *in nomine*, reduzido a simples capitão de bandeira de marinha mercante !

Esta bitóla, permitta-se-me a franqueza, mede perfeitamente a estatura moral d'esses amigos do governo e das instituições que *O Paiz, O Tempo e Diario de Noticias* chamão a *parte san da armada brasileira*.

..

O *contristamento* presidencial de se terem asyldo o almirante Saldanha da Gama e seus auxiliares a bordo de dous vasos de guerra portuguezes, essa *magua acerba* que o marechal Floriano diz ter experimentado no *seu coração de brasileiro e de soldado, diante do inesperado desenlace*

*de 13 de Março, apesar de traser como consequencia a victoria do governo* (preciosa confissão para a sua corôa de louros!) oh! não ha negal-o, são aslagrimas do crocodilo, constituem a nota comica da mensagem de 7 de Maio!

E ja que não lhe pesou na consciencia atirar a estes carceres infames, a este tratamento miseravel de calcêtas e galês, tantos homens illustres, da mais alta representação social, tantos companheiros de arma, generaes como elle, encanecidos no serviço da patria, sob o pretexto unico de revoltosos, mas sem nenhuma base seria desta mesma supposição, a mim tambem, como a nenhum de nós, não deve pesar metter-lhe de rijo o escalpello autopsiante.

Portanto, ouça:

O marechal que assenta o seu planode combate nas sinuosidades da astucia, da intriga e da perfidia, para vencer uma revolta que surgira de viseira erguida, *intimando-o a deixar o poder*;

Que desce da cadeira de chefe do Estado para ir em pessoa lisongear os alumnos da Escola Militar, em sua pluralidade jovens praças de pret, dizendo-lhes de viva voz que *o futuro da Republica estava nas mãos delles*, para assim induzil-os a macularem a historia nivea da mocidade de todos os paizes cultos do mundo;

Que, a 13 de Setembro, em manifesto á Nação, publicado em boletim do *Diario Official* pelas esquinas e depois reproduzido em toda a imprensa, declara que *faria a todo transe manter a ordem publica e respeitar a propriedade particular*, e 25 dias depois, a 9 de Outubro, manda o ministro da justiça, o Dr. Fernando Lobo, que a gente d'O Paiz até pouco tempo antes qualificava de *aleijão administrativo*, de incompetente, inepto, baixar um aviso em

solução de reclamações directas entre particulares e o governo, disendo que *este tinha o direito de lançar mão de tudo que lhe fosse mister*, para fazer face á revolta, *sem assistir d'quelles nenhum direito á indemnisação!*;

Que submette-se, com dezar da dignidade nacional de governo, á vontade caprichosa dos ministros estrangeiros acreditados junto a si, conforme é o proprio a confessar no topico da mensagem que falla em *pretensões indebitas, exigencias exhorbitantes*, sendo publico e notorio que o brusco emmudecimento, por longos mezes, dos morros do Castello e S. Bento, obedeceu a uma dessas imposições do corpo diplomatico ;

Que n'outro manifesto solemne, publicado a 10 do referido mez de Outubro, *hypotheca toda a sua lealdade politica* como penhor das garantias constitucionaes do cidadão, afim de proceder-se livremente á organização das mezas eleitoraes, para o suffragio popular de 30 do mesmo mez, a cujo devercivico exhortava todos os brasileiros no momento em que *ac'uavão sem restricção todas as suas liberdades*, e passados tres dias apenas, a 13 ainda de Outubro, falta redondamente á palavra de honra empenhada, cumprindo com algemas de ferro os pulsos da sociedade nestes quatro decretos que baixou de pancada: do restabelecimento do estado de sitio apertadissimo, da criação da bastilha politica, da chancellaria policial da imprensa, da deportação de brasileiros adoptivos! ;

Que na mesma data 13 de Outubro decreta a prohibição expressa e absoluta de ser qualquer preso politico recolhido em outra parte ou edificio, que não a fortaleza da Conceição, unica designada para prisão de Estado, e pouco

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)

depois, á falsa fê, dando por si proprio o exemplo do *respeito* que os outros deviam tributar á sua autoridade, manda encarcerar-os nos cubículos da Correção, nos calabouços dos quartéis, nos subterraneos das fortalezas!

O chefe da nação que, depois de proclamar oficialmente a extinção da revolta e a consolidação da Republica, depois de colher d' *O Pais* (jornal) o titulo de *Grande Americano*, de *Excelso Democrata*, mantem o terror do estado de sitio para governar, continúa no sequestro violento de cidadãos pacíficos, sob o mesmo pretexto da revolta, e conserva em deshumana clauzura para cima de 500 presos politicos, esperando, presumivelmente, que a jacobinada leve a effeito o alvitre satanico que consta haver externado em publico o senador João Cordeiro. de virem liquidar-nos de uma vez á bombas de dynamite ou a punhal e cacete, economizando-se assim a despeza da nossa alimentação!

Horror! A comida que nos dão aqui, cuja indecencia já esbocei na memoria precedente, poderá no maximo valer uns 700 réis, feita em caldeira como é, e si tem fundamento o que se diz por ahi, que o Estado paga esse fornecimento a rasão de cinco mil réis diarios por cabeça (ha quem affirme ser mais), então erao caso do Sr. João Cordeiro recommendar os seus sentimentos patrioticos e sua virilidade civica, de honrar o mandato de representante da nação pela terra natal de Tiburcio de Souza—um esplendor da patria, denunciando francamente da tribuna do senado a escandalosa fraude, essa locupletação duplamente infame, a custa de nossas maguas e torturas, em vez daquella tenebrosa idéa, a covardia do assassinato elevada á maior potencia, contra a qual (oh! dêdo de Deus!) um simples subalterno do presente, mas um esperançoso gene-

ral do futuro, cujo nome eu declino aqui como um sincero tributo de reconhecimento, apreço e consideração, o tenente do estado maior de 1ª classe Euclides Rodrigues da Cunha, destacou-se do rebanho armado de Panurgio, rompeu a malha do terror e protestou incontinenti, com admirável hombridade homérica, em artigo publicado na *Gazeta de Notícias* com a sua assignatura;

O homem que, finalmente, sentado na cadeira da suprema magistratura do seu paiz, autorisa ou consente ou abre margem á mais hedionda e negra das torpitudes a que pode descer um governo dissoluto: a especulação com que certos *familiares* e *validos* do Itamaraty estão se constituindo protectores das victimas da *legalidade*, para arranjar-lhes a liberdade, uns a troco de dinheiro, qual sordido agiota, outros com o fim de cevarem os instinctos censuaes, qual *D. Juan* lascivo, sem alma nem coração para respectar as lagrimas santas das mulheres e filhas d'esses martyres, as quaes, coitadas, não medem sacrificios para salvar seus maridos e seus pais; sobre sahindo n'este ignobil apostolado da concupiscencia o proprio director da Casa de Correção!;

O brasileiro que assim procede, Sr. marchal Floriano Peixoto, não tem o direito de apurar amor proprio, dignidade, patriotismo e honra com quem quer que seja; é um brasileiro bastardo, é um vilão.

...

Releva, porém, notar que essa macula, cuspida por detraz das bayonetas sobre a nata da nossa marinha de guerra, não passa de uma *nevroze* inconsciente do des-

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)  
 peito tacanho, accentuada a cada periodo da mensagem por incongruencias e contradicções palmares.

Para comproval-o, basta confrontar estes dois topicos, que vão reproduzidos *ipsis verbis* :

1°. «Seis longos mezes a população desta capital federal e de Nictheroy assistio, em anciosa expectativa, ao tremendo duelo travado entre as forças legaes e as dos revoltosos.»

2°. « A esquadra rebelde, ao principio só e depois com o auxilio de Willegaignon e Ilha das Cobras, bombardeou impunemente, durante mais de seis mezes, os fortes da barra e as duas cidades».

D'onde resulta mais do que simples paradoxo, resulta uma sandice á Calino : passividade em duelo !

O proprio *O Paiz*, accusador implacavel dos revoltosos, por mais de uma vez teve de reconhecer a bravura com que elles se batiam, o que ainda se vê do seu fumegante editorial de arromba, de 10 de Fevereiro ultimo, em que decantou a *celebre* batalha de Nictheroy, a cujo pennacho de *general-director da pugna*, pelo lado da *legalidade*, são indicados e postos em evidencia nada menos de tres heróes: o general de brigada do exercito Paula Argolo, o general de brigada honorario Fonseca Ramos e o coronel de commissão, capitão do exercito, Thomaz Cavalcante, commandante do batalhão acalemico, entre os quaes se disputa a maior exhibição do don da ubiquidade e a palma da victoria, sem embargo da manteiga final d'essa *fritada de bravuras* reduzir-se ao rechassamento de uns 400 marinheiros por onze corpos do governo, um pé de exercito!

—Confessou que a cousa esteve *preta* e que a Republica vira quasi perdida, com a perda imminente da *grande*

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)

batalha, devido á surpresa do ataque e á pujança dos insurgentes, os quaes foram guiados em pessoa pelo almirante Saldanha da Gama.

Demais, o importantissimo documento, que o *Diario de Noticias* publicou e não teve até hoje nenhum desmentido formal, da conferencia realisada entre as altas patentes das estações navaes estrangeiras, com previa autorisação dos respectivos ministros, repelle *in limine* toda a idéa de humilhação ou mesmo de um acto menos digno, menos airoso da parte do dito almirante e seus commandados, por quanto, d'essa memoravel peça, registrada nos assentamentos de bordo, transparece com o brilho da luz meridiana que, longe de *terem pedido envergonhados e supplices a protecção de outra nacionalidade* (textuaes palavras da mensagem presidencial de 7 de Maio) elles conquistaram de tal modo, pela conducta que tiveram, o respeito, o apreço e viva admiração das esquadrilhas de diferentes nações surtas neste porto do Rio de Janeiro, que os respectivos chefes chegaram a discrepar um momento dos principios orthodoxos que regem o direito internacional dos paizes independentes, cedendo ao entusiasmo ardente e nobre que arrebatava o homem do mar ante a coragem e pericia de uma manobra difficil e arriscada: adjudicarão ao almirante Saldanha da Gama o patriotismo de uma abnegação heroica e deliberaram, em accordo unanime, pôr qualquer dos vasos de guerra d'essas esquadrilhas á disposição d'elle e da sua legião de bravos».

Hurrha!

E' forçoso convir que o marechal Floriano teve rasão para perder a tramontana: esse documento, tal

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)

qual está publicado, sob o ponto de vista profissional e technico é um monumento de gloria á pessoa do almirante brasileiro, um banho de rosas que lava-lhe completamente o tijuco da *legalidade*, e sob o ponto de vista psicologico é o signo precursor do juizo indefectivel da Historia, apothozando este levante da esquadra nacional contra um governo obscuro, deshonesto, sanguinolento, tyrannico.

∴

A justificativa apresentada do adiamento das eleições goraes, de deputados e senadores, que a constituição da Republica fixou a 30 de Outubro, é a cousa mais irrisoria deste mundo, diante do facto consummado.

N'aquella epocha, diz a mensagem, a *agitação oriunda da revolta e a suspensão de garantias decorrente do estado de sitio tornavam inconveniente a convocação dos cidadãos ds urnas*, mas a 1º de Março, em que tiveram logar ditas eleições conjunctamente com a de presidente e vice-presidente da Republica, essa inconveniencia desaparecêra por encanto, subsistindo de pé as mesmas causas efficientes, e, o que mais é, aggravadas ainda, já pela recrudescente aproximação do momento decisivo da luta, já pela elevação a mais do decuplo do numero de presos politicos, privados de exercer o direito de voto, entre os quaes muitos partidarios influentes e legitimos candidatos á deputação, ja pelo estendimento do sitio a mais uma capital — a Parahyba do Norte !

E' o caso do annexim popular: Esta é de cabo de esquadra !

∴

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)

As medidas capciosamente suggeridas a respeito da marinha de guerra, a titulo de *reparar prejuizos materiaes e moraes*, mal encobrem a paixão inconfessavel do chefe do Estado e o seu tenebroso intento de dissolver a benemerita e-patriotica armada brasileira.

Não é simplesmente um absurdo o que elle propõe como providencias e o que elle pede como autorisação, é uma monstruosidade vasada do cerebro extravagante da seita positivista, attentatoria de todos os principios de moralidade tradicional e todas as normas de technologia, é uma flagrante violação do pacto fundamental de 24 de Fevereiro, que não facultou ao Poder Legislativo dar autorisação ao Executivo para *fazer e promulgar* reformas radicaes, como essas indicadas, que affectão profundamente o prestigio e a dignidade de uma das duas classes armadas da nação, em redundante proveito da outra, e sim o incumbio privativamente da missão conspiciua de estudal-as, discutil-as e decretal-as por si proprio.

O Congresso, pois, a querer compenetrar-se do seu papel, o mais benevolo que póde ser para com semelhante proposta, é julgal-a objecto não digno de deliberação.

. . .

A margem aberta á *inexactidões possiveis* dos algarismos com que foi discriminada a receita e despeza geral da União, no ultimo exercio financeiro e neste corrente, attenta a *perturbação que a revolta levou a toda a ordem social, politica e administrativa*, é o que vulgarmente se chama *uma sangria na veia da saude*, sendo facil de imaginar e comprehender o quanto esse calculo se distancia da ver-

dade, o quanto elle affronta o *de profundis* actual do thesouro, pela simples consideração de que o *deficit* que ahi figura é o mesmo que já figurava o anno passado em documentos officiaes !

Oxalá, porém, que houvesse se limitado a este empulhamento a grossa peneira da mensagem e não viesse mais adiante deitar camadas de poeira aos olhos deste povo soffredor, impingindo-lhe esta refinada pêta :

« O governo tem a satisfação de affirmar que só usou dos recursos strictamente precisos para attender as despesas extraordinarias e urgentes, impostas pela revolta, sem se afastar das normas estabelecidas pela legislação do paiz — nem recorrer a empréstimos. »

Santo Deus ! Não se crê senão lendo tres vezes !

E' o cumulo da impudencia !

Está na consciencia publica, ninguem absolutamente ignora que o governo fez-se *prodigo* da fortuna do Estado, fez das arcas do thesouro nacional as *vacas gordas da legalidade*. Os *beserros* não o dizem, está visto, por que estão no melhor da apojadura, e os homens honestos estão calados por quo antes sôro que carcere ; mas tem sido um esbanjar sem conta, sem exemplo, um desbaratamento acima da *débâcle* !

Só em ajudas de custo e gratificações extraordinarias (gorgêtas !) para civis e militares, o dispendio sobe a milhares de contos de reis !

E quanto ao escrupulo pela *observancia das formulas legais*, isso, então, é differença que se desmancha em duas palhetadas :

1.ª Até o dinheiro dos orphãos — esse deposito sagrado — não escapou á faina autoritaria do governo, que

muitas e muitíssimas vezes mandou usar d'elle para pagamento de despezas não registradas pelo tribunal de contas ou d'este, desviadas por illicitas, segundo asseverou pessoa altamente competente, um ex ministro d'Estado.

2.ª Voltou á circulação uma infinidade de notas, em grande parte ja dilaceradas, que de ha muito se achavão recolhidas e portanto havião perdido o seu valor fiduciario, notas que attingem a uma somma avultadissima !

Só com estes dois escandalosos abusos parece definido perfeitamente o quilate dessa moralidade de formulas alardeadas na mensagem.

Cumpre, porem, para rematar o assumpto, consignar um facto monstruoso, que está verificado.

Cumpre dizer bem alto que o vice-presidente da Republica em exercicio, marechal Floriano Peixoto, foi até a pratica de um crime nefando, de um acto que denota ausencia absoluta do mais pequeno vislumbre de respeito á honra da patria e á sua propria:

Emittio clandestinamente quantia superior a cem mil contos de réis, segundo opiniões autorizadas, em notas do Thesouro Nacional, que ahi pulullão fresquissimas nas algibeiras da patriotada, do valor de dusetos e de cem mil reis, cada uma, com a effigie imperial de Pedro II, soccorrendo-se ao stock que ha 5 annos foi substituido pela constellação da *Ordem e Progresso* !

Que homem !

Depois de ter sido *magna pars*, com a perfidia de 15 de Novembro, na expulsão, no banimento e na morte do monarcha desthronado, do brasileiro illustre, tão amante desta ingrata patria que teve o cuidado de levar para o exi-

www.libtool.com.cn  
lio um punhado da terra de Santa Cruz, para consolar o seu cadaver na campa da proscricção, quiz como governo profanar-lhe a memoria augusta da magestade impolluta, estampando-a nessa almoeda falsa, duplamente criminosa, sacrilega, com que vae alimentando a gula mercenaria d'esses janisaros e pretorianos que o sustentão no poder, em nome da legalidade e da consolidação da Republica!

Dizei, ó brasileiros que conservaes sempre puro em vossos corações o sentimento da justiça e veneração pelo grande morto, que levou consigo a sizudez, a probidade e o decoro das altas regiões, na phrase necrológica do redactor da *Gazeta de Noticias* ;

Dizei vós tambem, ó florianistas de boa fé que acreditaes seguir neste mytho fatidico a legenda do patriotismo, da probidade, do valor e da gloria, como eu tambem acreditei outr'ora, mas não com esta cegueira;

Dizei vós todos: o que é isto ?

Haverá nos dictionarios de todas as linguas do mundo vocabulo bastante para qualificar um tal procedimento ?

Quanto a mim, só vejo um na lingua portugueza que pode adaptar-se a semelhante acção : é in-fa-mi-a, sylaba por sylaba, em toda a extensão da palavra.

∴

A ligeira allusão ás *medidas de que o governo teve de lançar mão para manter, como devia, em sua plenitude, a força da lei, o prestigio da autoridade, e a complascente promessa de ir communicando-as por outras mensagens parciaes no decurso da sessão*, estão abaixo da critica, são de um cynismo audaz, frio, assombroso, de arrepiar couro e

cabello, que bem mostra o timbre dictatorial do seu auctor e o pouco ou nenhum caso que faz do Poder Legislativo.

A constituição da Republica no art. 80 § 3.º prescreve ao chefe do poder executivo a indeclinavel obrigação de prestar contas ao Congresso, logo que este se reuna, das medidas de excepção que houver tomado em sua ausencia, mediante a decretação do estado de sitio por tempo determinado, e o marechal Floriano não se contenta em protrahir o cumprimento de tão restricto dever, faz da criminosa protelação uma prova de bom humor para com os seus juizes !

E tão cordatos que elles são !

Accresce que essas medidas, de que apenas se occupa em quatro palavras de vaga referencia, como por simples desenfado, significão nada menos que a pratica de actos da maior gravidade para as sociedades cultas, actos por si só capazes de produzir uma commoção intestina quando o character nacional não está deturpado. São violenciás de toda a ordem, um abysmo de atrocidades, a expansão infrene de vinganças pessoaes, o tripudio do jacobinismo possesso, a monstruosidade do crime a sangue frio !

Como synthese basta o seguinte : não têm conta os fusilamentos, digo mal, os assassinatos praticados aqui na Capital Federal, no Paraná e Santa Catharina, cujas barbaridades nos fazem retrogradar de uns quinhentos seculos, a ser exacto o que se diz; e centenas de homens da maior consideração, de conducta illibada, em grande parte illustrados, benemeritos da patria, ja no ultimo quartel da vida, taes como generaes e almirantes, officiaes superiores e subalternos do exercito, armada e

guarda nacional, titulares e conselheiros, juriconsultos e advogados, lentes cathedráticos e professores vitalicios, dignidades do clero, jornalistas, negociantes matriculados, engenheiros e constructores, até um ex-ministro e senadores e deputados da propria Republica, foram arrancados do lar domestico ou de suas occupações habituaes, a qualquer hora do dia e da noite, sem nenhum respeito ao recato da familia, escoltados por *Tiradentes* e *secretas policiaes*, encarcerados nos cubiculos numerados em que cumprem sentença os criminosos communs, os assassinos e ladrões, e sujeitos ao mesmo regimen d'estes, duro, abjecto miseravel, que supprime a personalidade moral do homem, tudo sem nenhuma declaração de motivo, tudo sob o escarneo publico de *presos politicos* e de *prisão d'Estado*!

E é este scenario de torpesas, esta massa informe e deleteria, este covil de feras, a Republica *vencedora e forte* de que enche a bôca o marechal Floriano Peixoto no final da mensagem, a guisa de chave de ouro, no intuito evidente de encarecer a sua administração, e traindo o desprendimento que simulou quando disse que *assim a entregava ao Congresso, para voltar á obscuridade d'onde fôra tirado*.

*Boa* entrega essa e *bella* homenagem rendida ao Poder Legislativo, ostentando nas suas barbas a plena dictadura da lei marcial, em que afrontosamente transformou o estado de sitio, e acenando aos representantes da nação com as jaulas de ferro da Correcção!

Qual! Quem for ingenuo que se fie n'isso.

A maldita filha da traição nunca esteve tão estreitada ao peito satanico de seu pai; o Congresso, pelo geito que leva de prolongamento do outro, será bigodeado por beocio, pu-

silanime, incapaz; o exercito completará a obra do seu des-  
credito e ruina da patria.

Praza aos céos que assim não seja.

Prisão politica, cubiculo 134 da penitenciaria da Casa  
de Correção da Capital Federal, 13 de Maio de 1894.—  
General reformado, HONORATO CALDAS.

## A Esquadra Legal

O dia 23 de Junho, a que o governo e a patriotada deram o character ruidoso de *feira nacional*, marcará mais uma data cancerosa no extenso calendario da Legalidade de 23 de Novembro.

Fez sua entrada triumphante, de regresso a esta capital, *trazendo nos mastaréos a inscripção brilhante das epopeias patrias*, sem que ao menos viesse das bandas de Sebastopol, a esquadra commandada pelo almirante reformado Jeronymo Francisco Gonçalves, emphaticamente intitulada a *marinha da Republica*.

A imprensa governista — *O Paiz, O Tempo e Diario de Noticias* — apresentou-se em grande galla, recamada de flores de rhetorica, profusa de hosannas e dythirambos, especialmente a primeira dessas folhas, que trouxe uma polyanthea dos seus directores e colaboradores, de brilhante estilo, na qual o mais rasteiro dos instrumentos da servidão humana—a vassoura de varrer lixo—constitue o focoluminoso do trophéo levantado á bellicosa Frota ;

As fortalezas e baterias isoladas salvaram simultaneamente, produzindo as mesmas sensações de uma tempestade de trovões ;

Representantes do marechal vice-presidente da Republica e seus ministros, commissões do Congresso Nacional, da Intendencia Municipal, de diferentes repartições publicas e associações particulares, assim tambem generaes

de terra e mar e diversos outros personagens do mundo official, foram saudar a *brava gente* á entrada da bahia;

A legião de jacobinos, capitaneada pelo senador da Republica que bifou o pennacho do collega *bestificador mór* apenas o vio de miôlo molle, fez a guarda de honra e a competente continencia de acclamações, estendida ao longo do caes, n'um fremito medonho que chegou a repercutir aqui nas masmorras da Casa de Correccão, lembrando as bacchanaes da Roma pagan !

E tudo isso, entretanto, significa a pachochada mais cynica, a comedia mais burlesca que se pôde impingir a um publico civilisado ; significa o conluio torpe de tres elementos immoraes : a mentira official, a flaucia mercenaria, o aviltamento da farda !

∴

Mentira official, porque o chefe do Estado em documento da maior solemnidade—a mensagem de 7 de Maio, com que abriu a presente sessão legislativa, externou sentimentos diametralmente oppostos ao apreço que ora inculca, chegando á propôr a eliminação da armada brasileira como corporação distincta, pois a tanto equivalem as medidas que pedio ao Congresso, e lançando a macula da deshonra a todos os seus membros, inclusive esses proprios que rojaram-lhe aos pés a hombridade civica e o espirito de classe, para os quaes não teve uma só palavra de elogio, nem de simples recommendação, ao passo que elevou ás nuvens o exercito, a guarda nacional, a policia e corpos patrioticos, como muito bem já fêl-o sentir o almirante Custodio de Mello, em artigo publicado na imprensa de Buenos-Ayres e transcripto aqui.

Portanto, esta recepção honrosa de hoje pelo mesmo signatario daquella mensagem deprimente de hontem, nada absolutamente tem de sincero e verdadeiro. Não passa de um desfarce das suas intenções sinistras e do odio profundo que vota á marinha de guerra nacional.

∴

Filauçia mercenaria, por que está na consciencia da nação, incontrastavel como a luz meridiana, que a decantada esquadra não praticou nenhum feito de valor, e muito menos *bravuras*, *heroismos*, nem siquer tornou-se notavel pela precisão de sua róta, como não se recommendára pela pureza de origem, baldão este que os seus proprios endeosadores são os primeiros a denunciar-lhe pelo exagéro da phantasia, (tal a obcocação!), disendo que ella *tinha se organizado por encanto, sem saber-se como, tinha surgido por milagre, sem saber se d'onde*, o que importa gravar-lhe na fronte o estigma de *filha ao accaso das relações fortuitas dos dois sexos*, na eloquente definição de Justiniano José da Rocha!

Quando essa esquadra apresentou-se aqui pala primeira vez, de procedencia incognita, misteriosa, mixta, entrou ás 5 1/2 horas da tarde, e ancorou, sem dar um só tiro, tomando posse da bahia já serena e franca, totalmente livre da occupação e dominio dos revoltosos, os quaes, desde a manhã desse dia, se tinham asylado a bordo de dois vasos de guerra portuguezes, conforme se deprehende das proprias palavras do marechal Floriano, quando diz *ter sido a victoria do governo uma consequencia do desenlace adoptado por Saldanha da Gama*.

Na expedição ao sul teve a mesma sorte, encontrando

abertos e desempedidos os portos dos dois Estados, Paraná e Santa Catharina, que os revolucionarios tinham conquistado pelas armas e acabavam de abandonar tambem.

D'ahi seguiu placidamente até a confederação platina, em simples excursão espectacular, e agora volta comboiando os navios deixados lá pelo chefe da revolta naval, que se retirára do theatro da luta, *ja baldo de recursos, transportando consigo grande numero de seus auxiliares*, nos termos da mensagem presidencial de 7 de Maio.

Eis tudo quanto fez a esquadra legal:

Onde, po's, essa figura epica que lhe dão ?

Que denodo, que rasgo de intrepidez, que lance arrojado praticou ella, que autorisasse tão estrepitosas ovações, que justificasse essa delirante apotheose ?

A tomada do *Aquidaban* no Desterro ?

Si bem que não o affirmem positivamente os biliosos cantores, como positivamente não ousarão averbar-lhe um só factó heroico, dão a entender que é esse com effeito o ponto homérico da sua iliada, quando assim se exprimem, entre outros topicos :

.....-.....  
 « Depois da fuga dos rebeldes, em Março, partirão elles para longe, esses grandes da patria, e la conquistarão a 16 de Abril o mais nobre padrão de gloria, anniquilando a potente arma de guerra, que era o coração hypertrophiado da revolta.

« Mais algumas horas, e o colosso de aço entrará subjugado pelos valentes que não hesitarão em dar-lhe caça nas aguas de Santa Catharina. »

Fiserão mal, muito mal. Longe de um sulco de luz, esse

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)  
 trecho da *celebre* campanha é uma esteira de lodo, é a página mais vergonhosa da historia da esquadra legal, curta na ampulheta do tempo, longa nas dobras do misterio.

Longe de abroquelar a espada diamantina de Jeronymo Gonçalves, a quem eu admirava desde a guerra do Paraguay como official valente, é um deploravel fiasco do velho marinheiro, que em tão má hora perturbou o repouso lustral da sua carreira militar.

Para maior isenção, dou preferencia á hypothese que lhe é mais favoravel, a de ter sido o couraçado mettido a pique, com toda a sua guarnição a postos, em plena acção de resistencia e evolução, fazendo vivo fogo, e não ja abandonado, e até encalhado, como aliás tem sido a versão mais corrente.

Pois bem; é justamente essa primissa deslumbrante que condemna o chefe da esquadra legal, porque a sua conclusão logica, irrecusavel, como passo a demonstrar, é transformar-se o vencedor em poltrão, inepto, assassino ou traidor!

Segundo consta das partes officiaes e é corroborado pela exposição testemunhal do enviado naval do *Herald*, publicada em Buenos Ayres e transcripta recentemente aqui pelo *Diario de Noticias*, a esquadra occupou o golpho de Tijucas, na noite de 15 para 16 de Abril.

A 1 1/2 horas da madrugada adiantou-se sorratairamente, com todos os phares apagados, á tomar posição cerca de duas a tres milhas do ponto em que estava ancorado o *Aquidaban*, eahi rompeu de subito forte bombardeio sobre elle e as duas fortalezas defensivas da bahia, cujas condições balisticas são taes, que nenhum de seus projectis lo-

grou attingir si quer as proximidades de algum dos navios da esquadra.

Pelas 3 horas (ainda da madrugada), sob a distração desse bombardeio e a escuridão augmentada por uma chuva persistente, deslisou levemente a *Gustavo Sampaio* em de manda do gigante, afim de prostral-o no proprio leito, auxiliada de duas outras torpedeiras: *Pedro Affonso e Silvado*; e tamanha felicidade a acompanhou-as, que se approximaram d'elle umas 100 jardas sem receberem a minima hostilidade, ouvindo-se, pelo contrario, a voz distincta do seu commandante, o capitão de fragata Alexandrino de Alencar, a ordenar que não lhes fizesse fogo, naturalmente por tomal-as como algum reforço mandado do Desterro.

Desfeito o propicio engano, poucos momentos depois, começarão a funcionar activamente as metralhadoras do navio rebelde, aliás de typo secundario, porem ao mesmo tempo a caça torpedeira tomava posição conveniente para o ataque, e foi dito e feito.

Ao segundo torpedo que lançou-lhe, á distancia de 100 pés (á queima bucha!) o colosso *estrebuchou em rapidas convulsões e afundou-se pela prôa!*

Era uma vez o *Aquidaban...*

O commandante da *Gustavo Sampaio*, então, diz o enviado do *Herald*, saio da torre em que se achava á prova de bala, e tal foi a excitação de que possuiu-se pelo seu bello feito, que esqueceu-se de completal-o disparando os canhões, e no mesmo instante virou de bordo, direitinho á Esquadra, seguido dos seus dois ajudantes.

Para que ? Com que fim ?

Certamente dar parte da palpitante novidade, do grande successo ao commandante em chefe; nada mais natural.

É o que cumpria a este ?

Tambem é intuitiva a resposta, nem pode haver duas opiniões a respeito, salvo si o meu senso commum ja não regula: cumpria-lhe avançar immediatamente a tomar posse do couraçado e aprisionar toda a sua guarnição.

Si o encontrasse realmente cossobrando, submergindo-se, a operação limitava-se a um acto de soccorro imposto pelas leis de humanidade, e que a civilização dos seculos tem constituído o apanagio dos verdadeiros heróes.

Si encontrasse-o ainda de morrões accesos, disposto a perseverar na luta, embora impossibilitado de mover-se, far-lhe-hia conhecer de prompto quão insensata era a sua tenacidade, abordando-o e tomando-lhe o convez em dois tempos, sem precisar para isto empregar, talvez, nem metade das forças de que dispunha na occasião, constantes dos seguintes navios armados em guerra: *Andrada, Tira Lentes, Nictheroy, Santos, S. Salvador, Itaipú, Gustavo Sampaio* e tres torpedeiras de alto mar.

Era isso (salvo erro de apreciação filho da minha incompetencia maritima) o que se devia esperar de qualquer profissional de estatura commum, no uso de um pouco de virilidade e discernimento, attributos estes de que é dotado em larga escala o Sr. almirante Gonçalves, como um complemento forçoso, inadiavel do exito obtido.

E foi o que elle fez ?

Justificou com essa prova de simp'les capacidade de commando a preferencia odiosa que lhe deu o governo ?

Qual !

Peza dizel-o e custa crêl-o: em vez d'isso, o procedimento que teve, segundo está no dominio publico, não as-

sentaria nem mesmo n'um grumete intelligente, varonil, arvorado accidentalmente em chefe !

Poz-se de marcha incontinente, é verdade, mas não avançando, recuando para o ancoradouro de Tijucas, como quem foge espavorido de uma sombra, ou como quem trahe a subida confiança em si depositada, dando chanças á evasão incolume do inimigo vencido, ou como quem preliba o goso de perversidade atroz, deixando perecer afogada tanta gente, tantos companheiros de classe, tantos paes de familia que estava em suas mãos salvar !

No dia seguinte, 17, suspendeu ferro e seguio, mas ainda não em rumo do navio revoltoso, em direção diversa.

Dobrou a ponta da ilha de Santa Catharina e marchava lentamente, sem outra preocupação mais que disparar alguns tiros contra as fortalezas já citadas, apesar de conservarem-se estas silenciosas como o tumulo, quando um official da corveta allemã *Archona* informou-lhe que o *Aquidaban*, de cujo bordo vinha como visitante, achava-se completamente abandonado, tendo a sua marinagem se retirado para o continente.

Só, então, o almirante Gonçalves se resolveu a contramarchar e dirigir-se para lá !

Só, então, animou-se a chegar perto, a enfrentar os *escombros fluctuantes do baluarte rebelde*, encontrando-o de facto sem viva alma !

Digam, que nome tem isto em portuguez claro ?

Eu bem sei qual é esse nome, como sabe-o todo o mundo que conhece o alphabeto, mas callo-o por honra da farda brasileira, e substituo o pelo estilete d'esta singela parabola ;

*Mettido a pique e afundando pela proa* um navio cou-raçado, toda a sua numerosa tripolação, desde o comman-dante até o ultimo marujo, escapa-se impunemente para a terra, com a respectiva bagagem, vencendo á botes consi-deravel distancia, em presença de uma pujante esquadra de dez vasos, todos bem guarnecidos, artilhados e muni-ciados, que tinha ido expressamente dar-lhe caça e captu-ral-o !

Eis ahi o mais *fulgurante padrão de gloria*, eis ahi a esplendorosa corôa de louros da chamada marinha da Republica !

Aviltamento da farda, porque a vangloria descarada d'esses que *francamente se declararam pelas instiluições* é a mise-en-scene de uma tragedia infame—o matricidio da armada brasileira!

A evidencia dos factos mostra que este prurido de applausos e louvor aos officiaes de marinha que se offere-ceram para servir na esquadra legal, sob a humilhante tu-tela e fiscalisação de officiaes do exercito e alumnos da Escola Militar, obedece a um pensamento unico—exaltar a degeneração para abater a corporação ; e é preciso que elles tenham perdido toda a noção do brio, todo o senti-mento da dignidade e todo o lampejo da rasão, para não comprehenderem o *papelão* de vis instrumentos que estão fazendo !

Todo o mundo vê confrangido nesse tripudio disso-luto o chincalhamento sacrilego, o ultimo degrau da des-moralisação publica a que o actual chefe do Estado e seus asseclas querem levar o esphacelamento physico e moral da

benemerita armada nacional; só elles, os que tinham o dever sagrado de prescrutar e frustrar o infernal desígnio, é que não enxergam a ignobil tramóia, fasem-se despercebidos!

Na paixão desordenada que o inflamma, o marechal Floriano Peixoto não limitou sua prepotente e desalmada vindicta ás pessoas dos dois almirantes chefes da revolta e dos auxiliares mais salientes, caso em que se tornaria menos degradante e quiça pudesse de alguma forma ter desculpa esse ostensivo apoio, essa plena dedicação d'aquelles officiaes; foi muito além.

Ultrajou e ferio de morte a corporação inteira, já encarcerando nos cubiculos infamantes da Correccão, onde jazem até hoje, proectos e distinctos representantes da classe, desde almirante até segundo tenente, sem nenhuma declaração de motivo; já dimittindo arbitrariamente todos os que eram providos nas cadeiras de lentes e professores vitalicios do collegio militar e da escola naval; já propondo em sua mensagem de 7 de Maio medidas que importam no desprestigio radical, no aniquilamento da armada, como, entre outras, essa aberração de fundir os estabelecimentos de educação marítima nas escolas do exercito e a extincção do commissariado geral e batalhão naval!

E para cumulo de tanta affronta, para bem accentuar o seu intento de injuriar toda a corporação naval, de annular-a, de tornal-a o paria da Republica, acaba de accumular a pasta da marinha nas mãos do ministro da guerra interino, o general de brigada Bibiano Costallat (o gato morto da Legalidade) apesar de já sobrecarregado com outra pasta assaz trabalhosa—a da Industria e Viação!

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)

E' pois, o repudio nefando da propria maternidade profissional, é o requintada indignidade, é uma cousa immoral, repulsiva, desnaturada, essa identificação civica e militar dos alludidos officiaes com o mesmo tyranno implacavel, com o mesmo verdugo cruel, que tanto tem enxovalhado a sua classe.

E' o caso de exclamar: Credo em cruz, eu te desconjuro!

A Historia ha de condemnal-os á execração.

E tenha-se por certo : si a revolta tivesse vingado, essa mesma imprensa governista, que hoje enaltece-lhes a frente, que os eleva ao apogeu da gloria, que os recomenda ás benções da posteridade, seria a primeira a cuspir-lhes na cara, a deprimil-os até o extremo da mais infamante apostasia, a fulminal-os de maldições da patria.

Em vez de *parte sã* da armada, de *argonautas gloriosos*, de *aureos resquicios do passado*, erão tudo que ha de ma's torpe, negro e abjecto ! uns despresiveis mascates que venderam as perolas preciosas da mãe por umas tristes migalhas do Itamaraty !

Oh!, sim, é bem conhecida essa imprensa.

A sua philosophia, o seu criterio, é a lei do estomago, é o facto consummado!

Prisão politica, cubiculo 134 da penitenciaria da Casa de Correção da Capital Federal, 28 de Junho de 1894.

General reformado, HONORATO CALDAS.

## 14 DE JULHO

Ouve-se o ribombo do canhão salvando á quêda da bastilha de França, desmoronada ha um seculo e um lustro.

Cynismo atroz !

O governo do marechal Floriano Peixoto, que irrisoriamente intitoulou-se da legalidade, ousa festejar o anniversario da maior conquista democratica da patria de Lamartine, quando exercita no seu paiz a mais insolita autocracia da espada!

Ousa profanar o sublime cõro de bençãos civicas, sacrosanta expansão dos povos livres, quando traz o Brazil escravizado á mais ignobil das tyrannias!

Desfaçatez sem nome !

Os cubiculos infectos da Casa de Correcção, essas jaulas de ferro exclusivamente destinadas á facinoras e gatumos, sentenciados em processo regular, elevarão-se á cathedra de prisão d'Estado e ahi jase[m] encarcerados, ha longos meses, centenares de presos politicos, que até hoje ignorão o motivo de sua prisão, homens ordeiros e amigos do trabalho, caracteres distinctos e altos representantes das differentes classes sociaes, cuja hierarchia eu ja tive occasião de esboçar genericamente.

E todos sujeitos ao mesmo regimen abjecto dos condemnados á penas infamantes, com a unica differença que estes, os criminosos communs, os sentenciados, pas[s]ão o

dia fora da cellula, em diversos trabalhos e constante movimento, condição essencial do objectivo racional das penitenciarias, que não pode ser o embrutecimento, mas sim a regeneração do homem, e nós, os presos políticos, os cidadãos que nenhum delicto commetterão e que ainda não tiverão siquer nota de culpa, vivemos trancados dia e noite, privados de todo o exercicio hygienico, ainda mesmo quando receitado pelo medico do estabelecimento, o dr. João Pires Farinha, que, seja dito de passagem, trata-nos sempre como um polido cavalheiro, dispensando-nos toda a delicadeza e consideração individual, quando vamos á sua presença, sem embargo da posição degradante em que nos apresentamos, escoltados por guardas relés da penitenciaria, porem, como facultativo encarregado e principal responsavel do serviço sanitario, pouco ou nada tem aproveitado aos nossos soffrimentos phisicos, á nossa penosa situação, tornando-nos completamente illusoria a esperança do allivio buscado, ou pelo estranhavel desamor do proximo com que abdicou da sua autonomia profissional e legal, ou pela desgraçada fraqueza do animo com que submetteu-se ao papel, a que um curandeiro vulgar talvez não se houvesse submettido, de simples informante, simples indicador, para o *critério e alla recreação* do director da Correção, até n'aquillo que é da sua exclusiva e sagrada competencia, como o diagnostico da molestia e a prescripção da dieta !

Fallo de experiencia propria, fallo *ex-cathedra*, ja tendo solicitado e comparecido tres vezes á sala das consultas medicas, por signal que esta peça, situada n'um outro lance terreo que ha proximo, impressionou-me agradavelmente pelo seu aspecto decente e o indicio de civilisação, que ahi se nota, dos utensilios que a guarnecem, cadeiras de palhinha, por exemplo, lavatorio com bacia de louça, etc., em per-

feita antithese deste nosso selvatico, immundo *conforto* cubicular, vindo a saber d'pois que era a mesma sala, e com os mesmos moveis, onde outr'ora, quando a *legalidade* não sonhava de *felicitar* o Brazil, os miseros sentenciados ião receber a claridade do espirito pela disciplina escolar pelo ensino do alphabeto e do catechismo, ião espancar as trevas do crime, sob a classica administração de um Thompson, de um Bellarmino Pessôa.

— Acolhia-me gentilmente, de cada vez, estendendo-me a dextra no mais visivel impulso de *sympathia* e apreço, examinava-me com o maior escrupulo, *secundum artem*, a ponto de fazer-me deitar sobre uma cama de ferro que ali existe, com colchão, e passava a receita magistralmente, mas, ao formulal-a, ia dizendo baixinho, de modo que não pudesse ser ouvido pelo *cabrion* habitual, o guarda mandante Madeira, o *Bismark* de uma orelha só: «O director é que resolverá sobre sua baixa á enfermaria, remédios, dieta e passeios hygienicos, eu apenas indico; aqui não valho nada e vivo até espionado, ouvio?»!

Verdade ou não, o que é facto é que o Sr. Faria, o nosso carcereiro, não ligou a minima importancia a nenhuma d'essas tres *indicações* do Dr. Farinha, nunca mandou dar-me os medicamentos receitados, que aliás erão immediatamente requisitados por elle e fornecidos por conta do Estado, segundo revelou-me o enfermeiro, nunca permittiu-me o exercicio ao ar livre, nem deixou-me aberto o cubiculo, para, ao menos, andar no corredor da Galeria, ao passo que, por outra ordem de motivos, alguns inconfessaveis, prodigalisava essas regalias, que assim tomavão o character de excepções odiosas, embora mesquinhas de sua natureza, a diversos outros companheiros de prisão, mais moços, mais sadios, mais vigorosos; o que bem mostra de

que tempera é este energumeno funcionario, este desfarçado algôz, este tyrannete venal !

∴

Energumeno, sim, porque recusa como um atheu, e deixa de responder como um rustico, a supplica encarecida que, em termos os mais correctos, em carta a mais respeitosa, lhe dirigio o Revd. Padre Leonardo Felipe Fortunato, vigario collado da freguezia de S. Gabriel e *encommendado* do cubiculo 199 da 8ª Galeria da Correção, para celebrar na propria capella do estabelecimento, no dia 20 de Janeiro, dia de S. Sebastião, em louvor do gloriosopadroeiro desta cidade do Rio de Janeiro, que aqui passou despercebido de todo o culto ecclesiastico; entretanto que faz solemnisar com o mesmo sacramento da missa, pelo respectivo capellão, o seu anniversario natalicio e o de sua distincta senhora e filhas, a cujo acto manda comparecer todos os empregados e os poucos sentenciados que ainda restão, ficando assim prejudicado o ja mal feito serviço da limpeza ordinaria d'esta chamada prisão d'Estado !

Algoz, sim, porque conhecendo perfeitamente a nossa qualidade social, a nossa educação, e sabendo qual a culpa que pesa sobre nós, de mera suspeita politica, esmera-se em massacrar-nos, faz timbre de humilhar-nos mais, de dia em dia, só para ser agradável a Jupiter *sonante*, para faser jus a um acesso de posto honorario e alguma gratificação especial.

— Põe á retaguarda de cada cubiculo um sacco de cal, de 80 litros, para, no momento dado, ser despejado sobre nós, atravez do ventilador de ferro a que ja tive occasião de referir-me, como o processo de *liquidação* mais simples de applicar-se-nos, em substituição d'aquelle outro do senador cearense !

Por felicidade inaudita nossa, tocou-nos por guarda

da Galeria um homem de boa índole, respeitador e cordato, prestativo e humanitário, talvez o único n'essas condições, depois do enfermeiro, de nome Manuel Joaquim de Oliveira, portuguez, o qual nos prevenio logo da monstruosa medida e prestou-nos ainda serviços inestimaveis.

— Vae pedir ao encarregado das licenças no Itamaraty, um impostor de marca grande, para diminuir o numero das que eram dadas nos tres dias designados da semana «terças, quintas e sabbados» allegando que essa agglomeração de visitantes (note-se que são apenas 6 as licenças expeditas em cada um d'aquelles dias !) perturbava o regimen necessario do estabelecimento; e tendo conseguido restringir essa indulgencia da *legalidade*, de modo a não poderem as nossas familias obter-a mais do que uma vez por mez, avoca para si o monopolio das *graças especiaes* e concede a seu arbitrio permissão para visitar os presos, não somente nos dias marcados, mas em qualquer outro e á qualquer hora, ás pessoas que bem entende, ás pessoas que lhe appraz!

Venal, sim, por que exerce o maximo rigor e se mantém implacavel para com os presos politicos que não possuem fortuna, nem gosão de influencia politica, que são reconhecidamente pobres, aos quaes reluta em conceder a mais simples equidade, a pretexto de não contrariar as ordens do *alto*, e nenhum caso faz dellas para com os argentareos, os capitalistas, os que dispõem de elementos e recursos, aos quaes, *ex parte sua*, facilita desde logo a visita da mulher e filhos, e determina a abertura permanente do cubiculo, chegando a dar a alguns destes o estabelecimento por menagem, durante o dia!

— Não satisfeito da miserabilissima alimentação que nos destribue, quando consta que o Estado paga esse fornecimento á tabella gorda, reduz a uma terça parte o numero das rações correspondentes aos presos de cada Galeria (ao

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)

menos aqui na 6ª é o que se dá, somos vinte e tantos e trase m oito *boias* !), contando de certo com a comida que todos recebem de casa de suas respectivas famílias, por não poderem tragar aquella, e cuja admissão, está sabido, é unicamente devida á circumstancia de dar logar a essa *natural economia* de rações; accrescendo que os agentes ou empregados de confiança, incumbidos de revistar o nosso pharnel, prato por prato, revolvendo tudo, partindo os pães, abrindo as garrafas, não raras vezes levão o *zêlo* do serviço até a prova mandibular e sorvedôra das substancias e liquidos *suspei'os*, que d'est'arte ficão redusidos a metade !

Coitado do homem da portaria ! Não o condemno por isso :

E' tão gostoso o café com leite do Lima Campos ! tão saboroso o chocolate do Basson !

E as moquecas de carangueijo e o vatapá do de Lmare; os picadinhos e suspiros do Thaumaturgo; os doces sêcos e o xerez do Serzedello; as brôas e os cuscús dos irmãos Adolpho e Alfredo; as uvas e o gêlo do Azevedo Alves; as fritadas do Galvão; o descabeche do Severiano Maia; as costelletas do Legei: aservas com ovos do Guaraná; os biscoitos do Trajano; o rosbeef do Gavião; os pasteis do Bueno; as linguas do Lins, etc.; os meus figos e ameixas em calda !

Que appetite irresistivel !

.....

O Sr. Faria lucra com o paladar delicioso destas iguarias que ainda tenho na bocca, para não continuar á ler lhe a *boenadicha*. Termino aqui a digressão e volto á estrada real do tripudio official d'estas homenagens tartufas ao 14 de Julho.

Ainda a 2 do corrente mez veio augmentar o numero das victimas de tão requintada prepotencia um emerito servidor da patria, uma illustração notavel, uma gloria nacional:

Couto de Magalhães, doutor em direito, general honorario por serviços de campanha, como presidente do Matto Grosso, por occasião da guerra do Paraguay, conselheiro d'Estado e o ultimo presidente de S. Paulo, no Imperio.

Arredado completamente da politica e todo concentrado á vida particular, sem outra preocupação mais que o tratamento de sua saude, seriamente alterada de dois annos esta parte, achava-se elle descuidado em uma de suas propriedades ruraes, proxima á cidade de Santos, quando, ás 3 horas da madrugada do dia 1º, por tanto ja fóra do estado do sitio que expirára a 30, foi cercado e preso por uma força de 40 praças, sob o commando de um official de policia, que o encontrou a pescar!

Acto seguido o metterão no trem de ferro para S. Paulo, onde teve algumas horas de interrupção da via dolorosa, mas incommunicavel, e chegando a esta capital federal foi atirado como um valdivinos á tarimba immunda do cubiculo 145, sem ter comido nem dormido 40 horas!

Eis a sinceridade, eis a nobresa de sentimentos com que o governo e seus sequases applaudem a gloriosa data de hoje!

Eis como o marechal Floriano Peixoto presa a honra viva da patria e os seus bordados de general!

Agora mesmo, ao traçar destas linhas, por entre as negras abobadas desta bastilha brasileira, mil vezes mais infame do que aquella cujo arrasamento se commemora, o éco da artilharia que salva ao grandioso anniversario se confunde com as imprecações, os gemidos e soluços que soltão diversos d'estes martyres, que transidos de dôr se

debatem convulsos no estreito ambito da jaula, a clamar de balde por soccorros de simples humanidade, vendo-se assim expostos a morrer estupidamente no carcere, á mingua até de remedios, como ja succedêra a tantos outros que exhalaram o ultimo suspiro no mais cruel abandono, entre elles o Dr. Aarão da Rocha Miranda e o medico da armada Pinto do Couto, ambos bem jovens, dois brasileiros distinctos, cheios de vida e de esperanças!

A segunda dessas duas scenas tragicas do barbarismo teve logar nesta minha 6ª Galeria e eu tracei o miserando quadro n'um ligeiro apontamento, escripto sob a impressão dolorosa do facto, o qual passo a reproduzir fielmente nesta apreciação, como um preito rendido á memoria de tão sympathico e inditoso companheiro, e tambem para que, quando um dia for publicada, sua familia, seus parentes, seus amigos e collegas vejam de que modo atroz elle foi sacrificado e cubram de maldições o tyranno e os algoses que o mataram.

Eil-o :

«Hoje, 26 de Abril de 1894—ás 6 horas da manhã, finou-se no cubiculo 126, ainda na flor da idade, com 27 annos apenas, o Dr. João Pinto do Couto, cirurgião primeiro tenente da armada nacional.

O attestado de obito dirá que succumbio á esta ou aquella enfermidade, e eu digo que morreu assassinado em nome da *legalidade*, abutre insaciavel que mesmo depois de *vencedor em toda a linha* não se farta de fazer cadaveres!

Era uma perola, no conceito unanime de todos os officiaes de marinha existentes nesta prisão, confirmado pela prova testemunhal que tivemos da sua convivencia, um excellentem medico, intelligente, estudioso, caritativo, um filho exemplar e irmão raro, um proto'typo de virtudes civicas,

tendo de ha muito se constituido o arrimo de sua mãe viuva e tres irmãos, residentes na Bahia, seu berço natal.

Achava-se, ha tempos, em serviço de sua profissão no hospital de beribericos da Copa Cabana, e muito estimado do respectivo director o cirurgião capitão de fragata Dr. Euclides Rocha, quando, inesperadamente, por miseraveis intrigas, ao que se presume, muito depois de extincta a revolta da esquadra, foi condusido violentamente ao quartel do 10º batalhão de infantaria e d'ahi transferido para o carcere da Correcção, onde terminou os seus dias, ao cabo de um mez de recluzão, na ignorancia do motivo porque fôra prezo, e na mais criminosa desidia, na mais revoltante deshumanidade do director deste estabelecimento, Aureliano Pedro de Faria.

Não! Isto brada os céos, clama vingança!

Não posso conter a indignação que me consterna a alma, apesar de só ter conhecido o pobre moço aqui neste infame pardieiro: vou contar a compungente historia, em termos resumidos e claros, sem embargo do pedido que elle proprio fez nesse sentido a um outro de nossos companheiros de infortunio, uma penna habilissima que não a minha.

No dia 13 (do mesmo mez de Abril) o Dr. Cóuto, sentindo-se um tanto febril e incommodado do estomago, foi pelas 10 horas da manhã á visita do facultativo da casa, funções estas que estão sendo exercidas actualmente pelo Dr. Thomaz Coelho, um dos medicos da policia, no impedimento do Dr. Farinha, que se acha com parte de doente, disem, e entrou a usar do medicamento indicado.

No dia 24 experimentou alguma melhora, tanto que

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)

desceu á chamada sala de recepção, que não é mais do que a parte dianteira da arrecadação de generos da penitenciaria, a fim de receber a visita do referido Dr. Euclides Rocha, de quem se confessava sinceramente amigo.

No dia 25, por volta de 4 horas da tarde, escreveu de seu proprio punho um cartão ao director da Correcção, declarando achar-se seriamente doente esolicitando de ser transferido para o hospital do Andarahy; cartão esse, que em mão propria foi entregue pelo capitão de fragata Antonio Lins Cavalcante ao guarda da Galeria, com o recado verbal de ser negocio urgente, voltando o mesmo guarda a certificar que o tinha levado ao guarda-mandante, o canal inquizitorial.

A's 5 1/2, vendo que não vinha a resposta nem apparecia providencia alguma, o proprio doente mandou por aquelle mesmo portador pedir ao enfermeiro da enfermaria da penitenciaria, um moço portuguez, intelligente e bem educado, de nome Bernardo Paes, a que ja alludi para vir fazer-lhe uma fricção de tintura de iodo sobre o figado, no que foi promptamente attendido; retirando-se, porém, o dito enfermeiro, mal acabava o pequeno trabalho, a que se prestára da melhor vontade, em rasão de ter de fechar-se a Galeria, como fechou-se, ás 6 horas, na forma do costume, indo as chaves para as mãos do director, que as deposita n'um cofre especial de seu uso particular, e ficando os presos á mercê unicamente da sorte, até a manhã do dia seguinte, isolados no tetrico bojo da bastilha, qual um navio na immensidade do oceano!

A's 7 horas da noite começaram a manifestar-se os symptomas de accesso pernicioso na sua peor especie— a algidez, pelo progressivo resfriamento dos pés e mãos, acompanhado de forte dyspneá, e o almirante Lima Campos, um dos companheiros de prisão, gritou pelo guarda

de plantão, collocado lá entre os bastidores m̃açonicos, d'onde não é visto, e disse-lhe que era preciso ir sem demora participar ao guarda-mandante, para este transmitti-lo ao director, que o Dr. Couto estava muito mal; respondendo-lhe o plantão que já ia.

A's 9 horas, não apparecendo nem director, nem guarda-mandante, nem medico, absolutamente providencia alguma, a não ser a impotente solicitude do citado enfermeiro Bernardo, que de vez em quando collava-se exteriormente ao ventilador gradeado de ferro da retaguarda da jaula, por onde desde logo proporcionara uns sinapismos, que foram applicados, e tomando a molestia um caracter assustador, nós todos, os presos politicos d'esta Galeria, que por um accaso povidencial, por um milagre de Deus, tinha-mos ficado essa noite de cubiculos abertos, á pedido especial do capitão de mar e guerra José Victor de Lammare, nos associamos vivamente ao interesse já manifestado pelo dito almirante Lima Campos e este, compenetrando-se do papel de nosso decano, que é, escreveu no mesmo instante uma carta ao director assim concebida :

«O Dr. Couto está gravissimo, urge prestar-lhe socorros medicos, qualquer demora póde determinar-lhe a morte. Em nome da humanidade peço-lhe que tome as providencias já e já».

Chamado o guarda plantão, que ja não era o mesmo, tinha sido rendido por outro peor, esquivou-se positivamente a principio, allegando ter ordem expressa para não sair do seu posto sob pretexto algum (dizei, christãos, isto é *prisão d'Estado* ou a mashorca do inferno ?) mas, ante a nossa formal ameaça de recahir sobre elle a tremenda responsabilidade da morte do doente, cedeu afinal, recebeu

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)  
a carta e seguiu com ella, voltando momentos depois a declarar que a tinha passado a um outro guarda, para levá-la a seu destino, e accrescentou que nem o mandante nem o director estavam na casa, tinham saído á passeio !

Folgava a bilontragem dos satrapase gemia a dignidade das victimas !

Assim decorria o tempo fugaz, na anciedade geral dos compánheiros, e o mal tomava proporções desesperadoras, quando houvera tempo de sobra de combatel-o, por uma medicação energica, acertada, si o morticínio, o vandalismo, o terror e a dissolução não fossem o ideal pratico desta phase libertina da Republica do Brazil !

Foi então que o illustre e resignado martyr, tendo á roda do catre diversos d'entre nós, por não cabermos todos simultaneamente, externou sua ultima vontade n'estas poucas palavras, que hão de pesar como chumbo na consciencia elastica dos assassinos :

« Dr. Serzedello, diga que morri innocente, á mingua de recursos, n'um cubiculo da Correcção. »

A's 9 1/2, por impulso do proprio coração e ao mesmo tempo pedido nosso, o mencionado enfermeiro Bernardo Paes, deliberou-se a ir em pessoa fallar á senhora do director, cuja residencia fica logo á entrada principal do estabelecimento, para chegar até a qual um habitante cubicular precisa arrombar sete fechaduras !

Foi, expoz-lhe a natureza excepcional do caso e supplicou-lhe de confiar a respectiva chave ao ordenança do director, um forriell de policia, ou a quem lhe parecesse mais conveniente, para abrir a porta da Galeria e assim poder elle Bernardo assistir ao enfermo e prestar-lhe todos os socorros a seu alcance, que, infelizmente, erão escassi-

mos, cifravão-se por assim dizer na sua dedicação pessoal.

A senhora do tenente-coronel Faria, digna por certo de ter por marido outro homem de sentimentos mais elevados, soube honrar a sensibilidade do seu sexo e recomendar-se por uma acção meritoria: buscou a chave no mesmo instante e entregou-a ao alludido forriell, que em seguida deu entrada ao enfermeiro, guardada a porta por mais duas praças armadas.

Pouco depois, ao bater das 10 horas, chegou o director, e eu sinto não poder transmittir na tinta destes caracteres graphicos todo o asco que elle inspirou-me.

Não trasia no rosto a expressão tôrva, sombria do carrasco, não !

Trasia, sim, a expressão cynica, grotesca do bandido !

De chapéo molle á cabeça e charuto ao queixo, soltando bofaradas de quem se levanta de lauto banquete, deteve-se uns momentos em frente á tarimba onde jazia a honra nacional, trocou rapidas palavras com a victima, que ainda conservava a integridade mental, que ainda fallava perfeitamente bem, e dando volta para o corredor da Galeria, ahi se exprimiu assim, com uma indifferença verdadeiramente bestial: «é um caso perdido, não dura 24 horas» !

As 10 1/4 apresentou-se um medico particular, em virtude de instancias nossas para que fosse chamado qualquer dos facultativos mais proximos. Era o Dr. Romulo Steple, que examinou ligeiramente o doente e sahio dirigindo-se á enfermaria, acompanhado do Bernardo, para escrever a receita.

As 10 1/2 chegou o medico interino da casa, o ja citado Dr. Thomaz Coelho, que entrou fleugmatico, a passo grave,

de cartola encaixada até as orelhas, como quem se preserva de constipações, e também pouco se demorou junto ao enfermo, retirando-se na trilha do collega precedente.

La conferenciaram os dois, ao que constou-me depois, e accordarão na confirmação d'aquella *scientifica* sentença do director da Correção, receitando, comtudo, certos medicamentos, que pelas 11 horas começarão a ser ministrados, necessariamente para tapar a boca aos *maldizentes*!

De facto, ás 6 horas da manhã o Dr. João Pinto do Couto entregava a alma ao Creador, cerrando-lhe as palpebras o capitão de fragata Francisco Augusto Bueno Brandão e o alferes da guarda nacional Serapião Alcides de Figueiredo.

Vestido o defunto pelos companheiros, momentos depois o guarda-mandante, Manoel Alves Madeira, collocando-se do lado externo da porta da Galeria, mandou quatro sentenciados agarrarem o cadaver, mettel-o n'uma padiola poeirenta, esfrangalhada e transportal-o á chamada sala mortuaria, um compartimento proximo á capella; d'onde foi levado para não se qual dos cemiterios, ás 4 horas da tarde, dentro de um caixão que mal salvava a decencia, provavelmente fabricado na propria Correção, quando o governo da Republica elevou a tresentos mil réis (300#000), segundo consta, o quantitativo instituido para o enterro de qualquer official do exercito e da armada!

O Dr. Euclides Rocha compareceu logo e acompanhou o corpo do seu digno amigo até a ultima morada.

E assim fanou-se, sem a luz de um cyrio, na escuridão de um carcere, uma existencia pura, uma vida preciosa á familia e á sociedade, uma joventude que se illustrara a uctade sacrificios, vigalias e amor ao estudo!

www.libtool.com.cn  
Que importa!

Foi mais um serviço prestado á *legalidade* pelo tenente coronel Aureliano de Faria, que levou o seu capricho pharisaico até prohibir que uma singela cort'a de biscuit, offerecida por nós ao saudoso companheiro, tivesse na fita esta simples inscripção: Os detentos politicos da 6.ª Galeria!

Miseria das miserias, cumulo da perversidade! »

..

Ao passo que se inculcão de nobres cavalheiros da liça da civilisação e do progresso; que se adornão d'esse emblema de paz e cordura— *Saude e fraternidade*; que se installão á grande mesa dos convivas da liberdade, esses sycophantas immundos apertão cada vez mais o baração que opprime o collo da patria.

Sem alma, sem dignidade, sem convicção propria, vis mercenarios, buscão á porfia lisongear o despota que fez da Republica o mais obscuro dos feudos, advinhando-lhes os pensamentos e fornecendo-lhe todos os meios, todos os recursos, todos os elementos e processo de apparente legalidade, para elle reduzir o Brazil a um paiz de botocudos, para elle consummar a infernal vindicta da humilhação publica, do assassináto lento, da corrupção voraz!

Quem poderá contestal o ?

..

O congressso federal, que tragou impassivel, qual um poltrão, a dura affronta da prorogação antecipada e acintosa do sitio, de 30 de Abril a 30 de Junho, ao esgotar-se este praso, que atravessara fazendo o ridiculo papel de

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)  
*sombrinha*, em vez de profligar a desidia e o menoscabo com que o chefe do Poder Executivo tem deixado de cumprir, no decurso de dois mezes de sessão, o que terminantemente lhe prescreve o art. 80 § 3.º da constituição da Republica, sobre a immediata prestação de contas das medidas de excepção tomadas em sua ausencia; em vez de responsabilisal-o pelo gravissimo e revoltante attentado, litteralmente definido no art. 32 da lei n. 30 de 8 de Janeiro de 1892, que regula os delictos do chefe do Estado, tendo para isso baze mais que sufficiente na participação official dos senadores e deputados que jassem trancados, como presos politicos; no mesmo carcere dos sentenciados de crimes communs, quiz roubar ao congresso primitivo a palma da subserviencia, revestindo a figura do sendeiro que vae lampeiro enfiar voluntariamente a cabeça no boçalete, para ter a honra de ser cavalgado, contanto que o *senhor* não lhe chegue a espora ao lombo!

— Offereceu ao governo a prorrogação do estado de sitio, que elle não tinha pedido, como era de seu indeclinavel dever, caso o julgasse ainda necessario, para logares perfeitamente excusados, como esta capital e Nictheroy, onde desde 13 de Março não ha vislumbre sequer de commoção, tudo silencioso e placido, salvando, porem, as immundades parlamentares!

Representantes de uma figa!

Lycurgos do estomago!

Quando até aqui nos antros desta maldicta inquisição tem chegado o clamor surdo da hecatombe assassina da *legalidade*, só elles não o ouvem, não o sentem, e vão ainda bafejal-a e renovar-lhe a armadura do estado de sitio, mas

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)  
tendo a cautela de por-se fora do seu alcance; querem-na de *tochas accesas* para os outros, o pôvo, para si não!

..

Só elles não sabem que os marinheiros e paisanos escapos do *Uranus*, no desastre que este navio revoltoso soffreu ao forçar a sahida da barra, forão mortos como capi-varas ou phócas, na praia de Copa Cabana e na costa de Sepetiba, para onde se dirigirão com o fim de entregarem-se!

Só elles não sabem que um pobre pharmaceutico foi morto do mesmo modo na Penha, pela culpa aparente de ser agente do almirante Saldanha da Gama, mas pelo motivo real de ter a formosura da mulher despertado a libidinagem de um desses *bravos* do governo, que precisava de supprimir o marido e correu a denunciá-lo falsamente, para dar livre curso á sensualidade, para poder saciar a infame, bestial, miseravel paixão!

Só elles não sabem que as forças *salvadóras* de Magé, ao mando do coronel Godolphim, fizerão da pitoresca cidade um aldeamento de bugres: o *degola* foi o toque do clarim-chefe, a depredação, a pilhagem, o estupro, forão os louros da victoria!

Só elles não sabem que o actual director da Estrada de Ferro Central, o coronel Vespasiano de Albuquerque, creou tambem a sua *prisão d'Estado* n'um wagon do trafego ordinario, para onde elle manda, com ultrage sem nome á civilisação e á sociedade, recolher á força os passageiros que lhe caem no desagrado, até cidadãos qualificados, e praticar ao silvo estridente da locomotiva, para

abafar o brado das victimas, castigos aviltantes, de pal-matoria e chicote, torturas e vandalismos!

Só elles não sabem que os prisioneiros reunidos na Ilha das Enxadas, pertencentes á armada, guarda nacional, etc., vão tendo baixa para a eternidade, por turmas, como se tivessem simplesmente baixa para o hospital!

Só elles não sabem que o marechal n. 2 do respectivo quadro effectivo Barão de Batovy (Manoel d'Almeida Gama Lobo d'Eça) com perto de 70 annos d'idade, cuja existencia foi consagrada ao serviço da patria, que illustrara do seu nome e da qual se fiserá benemerito, como soldado leal, brioso, instruido, valente, como cidadão distincto, moralisado, circumspecto, um compendio de virtudes civicas e militares, foi mandado matar, como se mata um *pérro*, pelo proconsul de Santa Catharina, o coronel Antonio Moreira Cezar, depois de havel-o insultado, face a face, em palacio, rodeado de seus ordenanças e famulos (que *arrojo!*.) com o motejo tacanho de *marechal do Gumersindo*; quando o venerando representante do exercito, de uma nobresa d'alma e correccão a toda prova, apresentara-se expontaneamente ao almirante Jeronymo Gonçalves, commandante chefe da esquadra legal, apoz a retomada do Desterro; quando elle não tinha pegado em armas nem exercido funcções publicas no governo revolucionario d'esse Estado, onde residia desde muito antes da revolta, competentemente licenciado, e sempre adoentado; quando, ainda mesmo que criminoso fosse, que tivesse prestado serviços á revolução, erada honra da Republica, era do decoro da Legalidade, era do pundonor do Exercito, tratá-lo com a maxima severidade official, sim, porém com a decencia propria e a dignidade devida á sua alta patente; sugerial-o a rigoroso processo e julga-

mento, mandar cumprir a decisão e publical-a, no que consistiria o legitimo, edificante desagravo da lei e da autoridade, como se tem procedido em todos os paizes cultos do mundo, e não tirar-lhe a vida assim canibalmente, por uma ostentação barbara do poder, mas no fundo a vil fraqueza de quem foge á responsabilidade do acto, envolvendo-o no misterio e coroando-o de uma torpe, cynica, horripilante indignidade: assacar á memoria das victimas a pecha de covarde, que só ao assassino cabe, fazendo constar que os mortos, os assassinados *legaes* se evadirão com os *inimigos da patria* !

Só elles não sabem que igual sorte teve no Paraná o barão do Serro Azul (Ildefonso Pereira Corrêa), o irmão do presidente do Tribunal de Contas, nomeado pelo marechal Floriano Peixoto, um homem que era pauperrimo e enriqueceu nobremente, pelo trabalho honroso, um cidadão exemplar, um coração de ouro, segundo informações competentes, fidedignas, e que era *adepto* da propria *legalidade*.

Foi morto, sobre a borda de um abysmo, alta madrugada, na linha ferrea de Corityba para Paranaguá, com todas as circumstancias aggravantes do crime de homicidio, logar êrmo, escuridão espessa da noite, superioridade de forças, não, manietação total da victima, impossibilidade absoluta de defesa, por ordem do general de brigada Francisco Raymundo Ewerton Quadros, ao despertar de um sonho *spirita* !

Só elles não sabem que os *legalistas* cahidos em poder de Gumersindo—esse caudilho *chucro, facinora, mercenario*, ahi estão todos vivos, são e nedios, a contar proesas, tendo muitos delles faltado á palavra de honra, que derão, de não pegar mais em armas contra o vencedor generoso,

ão passo que os desventurados brasileiros, entre os quaes officiaes provecitos, cobertos de serviços á patria, vivas esperanças do exercito e da armada, como Lorena, Caldeira, Castello Branco, Freitas, Colonia, os irmãos Carvalho, Romualdo de Barros, Tobias Becker, Delfino Lorena, Julio Cezar, Mota, Brasiliano e tantos outros, que se entregarão aos agentes e representantes do governo—*essas autoridades da lei, esses homens capazes, intelligentes, esses chefes idoneos, honestos, criteriosos*, ou forão agarrados inermes, depois de extincta a revolta e reoccupadas as posições de terra e mar, desaparecerão todos para sempre, formão o prestito lugubre que ha de acompanhar esta geração envelhecida aos porticos caliginosos da Historia: forão trucidados depois de martyrisados !

E ainda estes senhores membros do Congresso achão pouco tudo isto, achão que o alfange não ceifou bastante !  
Brazileiros desnaturados !  
Representantes do estado de sitio !

. . .

O pretenso chefe demagogo, que na monarchia afagou sempre ora um ora outro dos dois partidos que se revesavam no poder, e cuja *celebridade* vem da terrivel secca que assolou sua terra natal, de 1877 a 1879, pôz-se á frente da patriotada, tendo por ajudante de ordem um senador *barriga verde* e por ajudantes de campo o Dr. *trinta botões* e o lente *estatístico alijado* (*arcades ambo...*) e preparou a encenação pretoriana do *salus populi*, capeada pela homenagem tributada ao presidente dos Estados Unidos da America do Norte, na pessoa do ministro Thompson, em honra a 4 de julho, o anniversario da independencia

d'esse povo, mas cujo movel, impudentemente confessado em publico, e comprovado á exuberancia pelo *celebre* telegramma de agradecimento do marechal Floriano dirigido á Cleveland, apoz o desenlace de 13 de Março, foi o auxilio que a força naval da grande potencia americana tinha prestado ao governo legal do Brazil, para vencer a revolta de *uma pequena parte da sua marinha de guerra!*

O orador *ad hoc* da sessão congratulatoria do Club Tiradentes, o Dr. Raul Pompeia, entre outros lances tragicos do seu discurso, alias eloquente, bello na forma, proferio o seguinte, que desvenda perfeitamente o sentido incubado da peça, essa comedia acclamatoria que, segundo se rosna, a mediocridade de collo alçado pretendê levar á scena nas proximidades de 15 de Novembro, por uma *imposição patriótica*, uma *violencia* ao marechal chefe do Estado, que a *legalidade* de certo não ha de levar a mal!

Disse elle «O mesmo nihilismo, que armou um braço assassino contra Sadi Carnot, tem aqui empregado os mesmos esforços para ferir o peito generoso de Floriano Peixoto. E tão depressa desapareção os meios de repressão que impõe o estado de sitio, como volta á superficie da sociedade essa onda de bandidos que conspiram contra a nascente Republica».

Calumniosa phantasia, que se desmascara ao simples raciocinio do senso commum!

Que? Os apaniguados da situação sabem que ha nesta cidade mãos armadas para apunhalarem o primeiro magistrado da nação, o homem que no seu governo do terror lhes tem franqueado tudo, desde o thesouro nacional—o producto do suor do povo, até o lar domestico do cidadão—o santuario da familia, e não houve ainda um

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)

só d'elles que cumprisse o comêsinho dever de gratidão e lealdade, que tivesse a coragem de denunciar aos tribunaes o criminoso trama, contentando-se de vir alludil-o accidentalmente n'um discurso academico ?

Pois quando se tem prendido a êsmo, aqui e em diferentes Estados, quando as cadêas, as enxovias, os subterranos e esta infecta penitenciaria, continuam repletos de cidadãos honestos, laboriosos, altos representantes da sociedade, senadores e deputados, até mulheres e crianças, por simples presunção de sympathisarem, uns com a revolução federalista, outros com a revolta da esquadra, até hoje ninguém absolutamente foi detido, nem mesmo chamado a policia, por esse enorme attentado que os *bandidos d'esta capital se têm esforçado de levar a effeito* ?

Como ? Então é esse o apreço que os scribas e os fetichistas da *legalidade* ligam á vida do *eminente estadista*, do homem que o administrador do correio geral, o Dr. Demosthenes Silveira Lobo, ainda ultimamente qualificou acima de Washington, dizendo que este teve ministros propectos e leaes que muito o ajudaram, ao passo que o marechal Floriano só os tem tido incompetentes e perfidos (elogio funebre !) sendo por isto devida unicamente á sua propria capacidade a *brilhante* direcção do Estado ?

Bem vê o Dr. Raul Pompeia : isso não é serio, não é digno, não é proprio de um moço de talento e qualidades !

. . .

Quintino Bocayuva, o chefe radical dos *ominosos* tempos da monarchia, em que elle — simples jornalista, sem nenhuma immunidadade — gozava de ampla liberdade para atacar impunemente o poder pessoal do monarcha e

pregar a evolução da idéa republicana (no Imperio foi sempre platonico, justiça se lhe faça) ; o mestre, na *modesta* e quotidiana chapa d'*O Paiz*, órgão de sua direcção politica *ab ovo* e de sua co-propriedade, assim disem os filhos da Candinha, depois que foi ministro do governo provisorio, constituido pelo exercito e armada em nome da nação, (só isto define a sua democracia!) salta pressuroso á tribuna do senado, onde reen- trou por uma porta escusa, na phrase mascula do seu collega Aquilino do Amaral, e advoga com fervor a decretação de novo sitio, gratuito e occioso, elevando ao duplo o praso estatuido no projecto da camara dos deputados!

Faz mais, tem a *coragem* de doutrinar que havia para o caso uma lei acima da constituição da Republica, era a lei da *suprema necessidade*, e em nome d'ella engendra uma deformidade maior que aquella do *Rizum teneatis* de Horacio :

Concebeu e deu á luz a dictadura constitucional!!!

E isto, note-se bem, quando o chefe da nação, o primeiro interessado, o mais competente para sentire reclamar essa supposta necessidade, acabava de dizer na mensagem presidencial dirigida ao mesmo Congresso. «Está extincta a revolta da esquadra e da revolução federalista do sul restão apenas pequenos grupos, dispersos e fugitivos. Ahi vos entrego a republica prospera, vencedora, triumphante e forte».

Realmente, é o supra summo do aviltamento, quasi que a negação de si proprio !

E diante de tamanha servidão ou tanta obcecação,

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)

acode logo á gente aquelle chulo rifão que diz : Isto só c'um gato morto... até miar.

E esta obra de caridade não era difficil no momento, porque a *legalidade* possui no seu seio um destes instrumentos disciplinares : é o general de brigada, em perspectiva de divisão, Bibiano Sergio Macêdo da Fontoura Costallat, ajudante-general interino e simultaneamente ministro da guerra interino, ministro da viação interino, ministro da marinha interino !

*Si mais mundo houvéra, lá chegara.*

Tudo como premio, não de haver descoberto a polvora, mas de ter desempenhado conscientemente o papel de violador de sepulturas!

A deshoras, similhando um phantasma, penetra o jazigo da instituição deposta a 15 de Novembro, da qual havia sido até esse dia um dos mais devotados apóstolos, e com mão sacrilega, mão de apostata *carola*, despoja impiamente o sagrado sarcophago :

Primeiro, arranca uma disposição totalmente caduca, do tempo da rainha mãe de Portugal, de 11 de Setembro de 1762 (quasi seculo e meio!) para com ella cohonestar a irregularidade crassa da sua nomeação de ajudante general interino, muito correctamente impugnada pelo marechal graduado Conrado Jacob de Niemeyer, que, tres dias depois, quando seguro do escandaloso factó, passou a seu immediato o commando em chefe das forças de Nictheroy, com a hombridade de declarar oficialmente ser esse o motivo occasional; tendo antes d'elle o general de divisão Bernardo Vasques torcido o'nariz á desagradavel *exhalção*, mas por methaphora, á titulo de achar-se doente e precisar do agasalho de sua casa, pelo que, de acto proprio, entregou

ao substituto hierarchico o commando da divisão a seu cargo, no dia seguinte áquella nomeação.

Entre parenthesis : lamento do fundo d'alma que estes dois distinctos generaes tivessem perdido outras occasiões anteriores de nobre susceptibilidade,taes como: generaes e diversas outras patentes do exercito,intimados por *secretas* a comparecerem na policia, de ordem do respectivo chefe ; generaes e outras patentes, mettidos nos cubiculos da Correção!

A offensa dos brios da classe, para quem não vive sò do *eu* material, está acima de questões individuaes de direito pratico.

Lamento, outro sim, a ser verdadeira a noticia d'*O Paiz* e d'*O Tempo*, que o segundo d'elles, o general Vasques, se apresentasse publicamente a 13 de Março—o supposto *dies iræ*— ao lado do mesmo ajudante general interino, prestigiando a mesma indebita autoridade!

Está fechado o parenthesis.

— Mais tarde, exhuma os decretos ns. 61 de 24 de Outubro de 1838 e 631 de 18 de Setembro de 1851, profundamente antagonicos e repulsivos da constituição da Republica, com os quaes o marechal Floriano Peixoto, que conhece a gente que lhe serve pela pinta (n'isto é incontestavelmente um genio) assentou a pedra angular do seu poderio, da sua força, da sua *popularidade*, proclamando e executando a lei marcial em toda a plenitude do *ex informata constientia*!

E assim acreditado no proscenio administrativo, por taes excavações e outras *brilhaturas* d'igual jaez, o refinado hypocrita vai dando de sóta e basto, perdendo de dia

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)

em dia todó o escrupulo da sua collaboração indecente e criminosa.

Ainda ultimamente, uma respeitavel e distincta senhora, a esposa do nosso companheiro de prisão o notavel constructor naval Trajano de Carvalho, capitão-tenente honorario desde a monarchia, foi pedir-lhe, em nome da piedade christã, que a tranquillisasse ou lhe desse informaçoẽs positivas sobre os boatos sinistros que corrião (os quaes desgraçadamente são certos) a respeito de seus dois filhos os primeiros tenentes Alvaro e Arthur de Carvalho, prisioneiros em Santa Catharina; e elle, menos presando aquillo á que os proprios brutosse curvão—a *sublimidade do amor maternal*, e faltando aos rudimentares deveres de um cavalheiro—a delicadesa para com as senhoras, tratou-a como um lapuz, do modo o mais grosseiro possivel, dizendo apenas que nada absolutamente podia informar-lhe, e dando-lhe immediatamente as costas!

Era preciso manter esse misterio tyrannico dos actos do governo e seus prepostos, mentindo embora desfaçadamente, para conservar martyrisado no carcere um pobre pai, ja septuagenario, como refem dos filhos, mesmo depois de assassinados!

Beato com entranhas de Jack!

...

A imprensa *soi disant* democrata e defensôra das liberdades publicas «*O Patz, O Tempo e Diario de Noticias*» segue ufana á frente d'essas manifestaçoẽs chinfrins da claque assalariada, qualificadas de *populares*, em honra do marechal dictador.

Bate palmas á Crommwell caricato, exalta-o como

a encarnação da lealdade republicana, um typo de estadista, um chrisol de patriotismo.

Confere-lhe o diploma de *Grande Americano* !

. . .

O senado toma a iniciativa de um projecto de lei, mandando gravar-lhe a effigie n'uma medalha especial de benemerencia, como o salvador da patria, como um heróe, para ser offerecida a Cleveland—o presidente actual dos Estados Unidos, em testemunho do nosso reconhecimento, da nossa gratidão pelo concurso efficaz que prestou ao governo da *legalidade*, sob o qual o sangue brasileiro tem corrido a borbotões!

Sim, senhor !

Heróe, o homem que converte a suprema Magistratura em pelourinho dos adversarios politicos e dos inimigos pessoases, escudado na força bruta da bayoneta; que se justifica das accusações e censuras ao seu governo, mandando metter na Correccão os que têm esta independencia de character, que lhe causa inveja; que se desaggrava das offensas particulares, pela mão *possante* do claustro, pelo pulso *viril* da masmorra, longe de tomar um desforço individual, de peito a peito, isso que é tão commum a quem tem sangue nas faces !

Heróe, o homem que, depois de lealmente informado por Castilhos—o commandante da esquadrilha portugueza—da resolução tomada pelo almirante Saldanha da Gama, de abandonar a luta e asylar-se com seus auxiliares a bordo da *Mindelo e Affonso de Albuquerque*, como defacto asylou-se, prepara a farça de um renhido combate naval, manda affixar boletins intimando as familias a evacuem a cidade dentro

de curtissimo praso, o que occasionou innumeradas desgraças, pelo atropello da enorme massa popular, e vae em pessoa assistir do arsenal de guerra a entrada artistica, *cautelosa* da esquadra legal, ja devidamente instruida do papel a representar no espaventoso melodrama, hoje miserando simulacro, pelos emissarios do governo que se communicavão com ella pela Praia Vermelha !

Heróe, o homem que deixa os revoltosos escaparem-se da *garganta de ferro* em que dizia tel-os seguros, sem uma arranhadura sequer, *ja baldos de recursos*, e vinga-se do vergonhoso fiasco nas victimas indefesas, que desde setembro do anno passado começou a colher na tarrafa do jacobinismo puccesso, descarrega sobre ellas todo o peso da sua musculatura, da sua severidade, do seu *catonismo* !

Heróe, o homem que come *candêas de sêbo* dos ministros da Inglaterra, Allemanha, Italia e França, chegando o primeiro a designar a praça 15 de Novembro, antigo largo do Paço, para se reunirem ahi os subditos estrangeiros e passarem-se para bordo dos respectivos navios de guerra, á primeira voz, sem perguntar ao governo quem estava de vigia, nem cousissima alguma, e só tem energia, só tem assomos de dignidade nacional, dois mezes depois de tudo acabado, para cortar as relações diplomaticas com Portugal, cujo representante, aliás, o conde de Paço d'Arco, fiseram o seraphico papel da mãe de S. Pedro, entre os dois lados combatentes, sabendo que a patriarchal nação, em cujo regaço nós aprenderamos o alfabeto, acha-se em condições financeiras por demais criticas, que absolutamente a inhihem *detomar o pião na unha*, de confirmar de prompto, mais uma vez, as suas gloriosissimas tradições de hombridade, patriotismo e valor !

Docil para os fortes, arrogante para os fracos !

O senado tenha santa paciencia; desceu muitos furos abaixo da *Honrada Sala* de Buenos-Ayres, sob o dictador Rosas !

Si o marechal Floriano, proclamando a terminação da lucta pela victoria completa do governo sobre a revolta da esquadra e a revolução federalista, como proclamou, tivesse adoptado, por si e seus agentes, uma conducta leal e franca, digna e clara, embora intransigente, inflexivel, para com os vencidos que lhes cahião nas mãos; tivesse apurado, desde logo, as responsabilidades dos centenaes de cidadãos encarcerados a tanto tempo, mandado soltar os inculpados e submetter os demais a processo e julgamento regular, perante os tribunaes competentes, poderia explicar-se e comprehender-se que a mais alta assembléa da representação de uma Republica, que se diz de regimen democratico, de constituição liberal, se lembrasse de offerter-lhe não esse fulgurante diadema de benções civicas, que não pode cingir uma fronte salpicada de sangue fraticida, mas um voto de complacencia para esse elasterio rubro do principio de autoridade na sustentação do poder publico, um bill de indemnidade para as violencias, os despotismos, os escandalos commettidos (os crimes de morte, nunca).

Poderia explicar-se e comprehender-se que a sociedade brasileira, pela virtualidade de seus mandatarios politicos, não quebrasse nem desacatasse, permitisse repousar intacto, á sombra dos tropheos de out'ora, o bastão de marechal que o então tenente-coronel Floriano Vieira Peixoto trouxe burilado da campanha do Paraguay, onde dera lições, eu fui testemunha, de exemplar honestidade, de edificante

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)  
moral, de invejavel bom senso, de energia, capacidade e brios.

Porém, com essa cauda negra do comêta do exterminio, com esse labaro sangrento do punhal do assassino, em que transformou a flamula diaphana do chefe do Estado e o esplendor da sua propria espada, não!

Mesmo d'aqui deste cubiculo do galé, onde podem inocular-me um pouco da argucia manhosa, mas não abater-me o espirito, protesto com todas as forças de minha alma contra esse attentado impudico, contra essa profanação infanda.

. . .

E o Supremo Tribunal Federal, o arcopago da justiça, o sacrario das garantias constitucionaes do cidadão, o dôce arrebol das paixões politicas, o typo da religião do dever, a ultima esperança dos opprimidos, antepõe a tudo isto a philosophia do *primo vivere*, assiste de palanque á saturnal do despotismo!

Não funcçiona, é letra morta, por falta de numero legal dos seus ministros, que se deixão ficar em casa como o logar mais commodo!

. . .

E a camara dos deputados lança um outro projecto, apoz o do estado de sitio, que é o cumulo da sua ignominia, que importa a plena nullificação do congresso nacional, de facto e de direito, tornando o marechal Floriano absoluto, omnipotente, immune:

Propõe o adiamento da sessão legislativa para o mez de Setembro, como medida de alto interesse publico!

Representantes do terror !

Capachos do dictador !

A historia precisa de registrar os signatarios de uma tal aberração, de *celebridade* só comparavel á do deputado bahiano Flavio de Araujo, se me não falha a memoria, que em sessão solemne das duas casas do Congresso, a 2 de Junho ultimo, constituiu a unica nota dissonante do reconhecimento dos Drs. Prudente de Moraes e Manoel Victorino, para presidente e vice-presidente da Republica, propondo que se annullasse a eleição que os tinha suffragado a 1.º de Março, pela razão de ter sido feita sob a pressão decorrente do estado de sitio, mas (é bem certo, o macaco não olha para o seu...) não enxergando este vicio de origem, aliás indiscutivel em principio, na sua propria eleição e de seus collegas de representação, que teve logar conjunctamente com aquella e que deu por muito pura e acceptavel !

Aqui, pois, apresento-os á posteridade:

Alcindo Guanabara, Ponce de Leon, Gonçalves Ramos, Nilo Peçanha, França Carvalho, Mariano Ramos, Xavier do Valle, Rodolpho Abreu, Luiz Detzi, Alvaro Botelho, Antonio de Siqueira, Theotonio de Magalhães, João Penido, Monteiro de Barros, Simão de Cintra, Trindade, Chateaubriant, Belisario Augusto, Francisco Santiago, Silva Castro, Pinto da Fonseca, Fonseca Portella, José Carlos, Americo de Mattos, Martins Junior, Nogueira Paranaguá, Galdino Lorêto. »

Si passar esta *pouca vergonha*, como o induz a crer a linguagem d'*O Paiz*—a folha de *maior tiragem e de maior circulação da America do Sul* (pode limpar a mão á parede c'o seu velacho!) que falla pela bôca do leader florianista

do senado, o Sr. Quintino Bocayuva, a consequencia logica, immediata será acclamar-se o marechal dictador pleno, ostensivo, titular, quem sabe por quantos annos, provavelmente uma dezena.

Os generaes, commandantes de corpos e demais officiaes desta guarnição onde em regra de porporção ha mais alferes commissionados do que soldados, estão obrigados por dever de coherencia, lealdade e gratidão, a não recusar-lhe o seu decidido apoio, a escudal-o ostensivamente nesse golpe d'Estado, desde que o têm sustentado até hoje, desde que têm servido incondicionalmente esta dictadura desfarçada, prenhe das maiores atrocidades, dos maiores escandalos, das maiores prepotencias, de que ha exemplo, até a injuria, o vilipendio da propria farda do exercito; dictadura desfarçada esta, mil vezes mais indecente e fatal do que poderá ser essa outra, de uma responsabilidade positiva assumida perante o mundo e a Historia.

Santa Catharina, Paraná, Rio Grande do Sul, são creaturas suas, *par'droit de conquete*; perderão toda a personalidade autonoma, redusindo-se a simples acampamento da *legalidade*.

Goyaz e Mattó Grosso ficão fora da *baralha*, pela sua longinqua posição topographica.

O Rio de Janeiro, são favas contadas, recebe todos os dias o santo e a senha do Itamaraty.

O Espirito Santo é saguy mimoso, á primeira carêta mette-se logo, dentro da combuquinha.

Está imminente a deposição do governador das Alagoas, o major de engenheiros Gabino Bezouro, por ter commettido o *grave peccado* (é pena ter sido um tanto sero-

dio) de ter vontade propria, não esposando a candidatura de um primo irmão do marechal, na proxima eleição de seu successor.

Nas mesmas aguas irá o de Sergipe, o capitão do mesmo corpo José Calazans, tendo a poucos dias seguido para lá o chefe de policia d'esta Capital Federal, o coronel Manoel Presciliano de Oliveira Valladão (o mictorio do marechal Floriano na incisiva phrase do deputado Annibal Falcão) com carta branca para fazer-se eleger governador a todo transe.

Rodará tambem o de Pernambuco, o capitão do estado maior de 1.ª classe Alexandre José Barbosa Lima, por ter querido codilhar o *consolidador* da Republica na habilidade do Iscariotes.

Logo apoz cahirá o do Maranhão, o capitão-tenente Manoel Ignacio Belfort Vieira, bem assim o seu substituto constitucional, actualmente em exercicio, por não ter sabido conservar o *cheiro* de santidade.

Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauhy e Amazonas, uns por incapacidade propria, outros por impulso da barriga, fazem correctamente o papel de *Maria vae com as outras*, senão vivem unicamente do *mot d'ordre* daqui do centro.

Ahi estão, pois, seguramente dois terços dos Estados confederados, para applaudir e sustentarem essa aclamação de dictador.

E quando, por ventura, ella se mallôgre, pelas serias difficuldades a vencer em S. Paulo, Minas Geraes, Bahia e Pará (este ultimo não tanto, o *sympathico* major d'engenheiros Lauro Sodré maromba divinamente a expectativa do

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)

exit) dar-se-ha, então, um outro successo mais deprimente ainda do caracter nacional:

O despota deixará o poder, em Novembro proximo, envolto no aureo manto de probidade politica, administrativa e social, victoriado pela *abnegação*, pelo *admiravel patriotismo*, pelo *desprendimento sublime e raro*, de entregar o alheio a seu dono, isto é, o leme da nau do Estado ao palyuro votado!

Deixará a cadeira presidencial, sem ter descido a dar explicações ao Congresso, quanto mais se justificado das arbitrariedades, prevaricações e crimes monstruosos que commetteu e mandou commetter, nem sido chamado a contas por quem de direito!

Ainda mais, certo e seguro de ir tranquillamente desfructar as *delicias de Capua*, de não ser jamais incommodado a tal respeito, por que a lei de responsabilidade do chefe do Poder Executivo, ja citada, estatue que a denuncia e processo contra este só tenham logar dentro do periodo do respectivo exercicio!

Homem feliz! Intelligencia commum, cultivo apoucado, teve um atilamento pratico:

Comprehendeu que o caracter, o sentimento da epocha, determinante do espirito de *legalidade* do seu governo, era a ganancia desbragada, era a corrupção infrene, na multiplice accepção da palavra, e com essa nefanda *vara de condão* atrella ao seu carro esmagador a jacobinada, o exercito, a marinha espuria, a guarda nacional, a patriotada, até, oh! requinte de perversidade, a propria mocidade das escolas—o aljofar da mocidade, e leva tudo de vencida pelo terror!

Por último, tendo reduzido a gestão publica a uma

enorme sentina em tal estado de fermentação, que destampada uma hora envenenaria toda a população, encontra um senador—*sacerdos magnus*—e 27 deputados, que levam o devotamento do bem publico ao ponto de disputarem a honra da chapelêta da nova *City Improvements*, cujo encanamento, d'esgoto é constituído pelos proprios ministros *casacas* e outros quejandos *representantes* do elemento civil (*lambe-esporas* é que elles são) «os Fernandos, os Felisbellos, os Cassianos, os Bernardinos, os Pestanas, os Demosthenes, etc.», em quanto elle, o *salvador da patria*, todo perfumado e glorificado, se decide a ser ou *Jupiter* do Itamaraty ou *Tupan* de Piocas !

*Legalidade*, estás julgada !

Revolta naval estás vingada !

. . .

E o povo bestificado tem o bom senso de seguir constricto o salutar preceito do *serva te ipsum*, exclamando pela boca da multidão assalariada: Ave, Cesar !

.....

O que ha mais a esperar deste malfadado paiz ?

Nada, absolutamente nada; nem mesmo na hypothese, para muitos inverosimil, de tomar posse do poder o Dr. Prudente de Moraes.

E' um caracter conspicuo e possui a capacidada necessaria para a suprema Magistratura, *maxime* relativamente fallando, mas surge nas pontas aceradas deste dilemma, imponente: ou submete-se ao *militarismo* ou entrega-se ao *rabulismo* !

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)

Si lograsse escapar a um e a outro, seria mais do que o verdadeiro Thiers brasileiro, seria um *enviado promissor*, porém não é lícito esperal-o, nem as nossas lendas predizem a vinda de nenhum Messias.

E' chegado, pois, o momento psicologico da solemne inprecação que o principe dos nossos poetas lyricos, Gonçalves Dias, dirigio ao gigante de pedra—dormido atalaiado Guanabara, o mesmo em cujo cimo, nunca d'antes palmilhado, os alumnos da Escola Militar, influenciados pelo mestre e pelo instructor de então, os tenentes-coroneis Bibiano Sergio Macêdo da Fontoura Costallat e João Vicente Leite de Castro, dois monarchistas do papo marello, hoje generaes de brigada instrumentos cegos da *legalidade*, desfraldarão, com temeridade inaudita, uma immensa bandeira imperial, que foi vista desde muitas milhas distantes da barra, inscripta a jaspe no centro, em letras volumosas, esta synthetica, excelsa, quasi divina apotheose—*Salve*—, para saudar o regresso de S. M. o Imperador D. Pedro II, que seis mezes depois foi desthronado, expulso e banido da patria, por um golpe de mão filho de um connubio interesseiro, desleal, indecoroso!

Eis como o inspirado, o mavioso, o immortal filho de Caxias, cidade do Maranhão, conclue a patriotica e original poesia, que mereceu o louvor especial de Alexandre Herculanano:

«Nas duras montanhas os membros gelados  
 Talhados a golpes de ignoto buril,  
 Descança, ó gigante, que encerras os fados,  
 Que os terminos guardas do vasto Brazil.

www.libtool.com.cn  
Porem si algum dia fortuna inconstante  
Poder-nos a crença e a patria acabar,  
Arroja-te ás ondas, ó duro gigante,  
Inunda estes montes, desloca este mar !»

O diluvio !. .; sim, o diluvio.

Prisão politica, cubiculo 134 da penitenciaria da Casa  
de Correção da Capital Federal, 14 de Julho de 1894:

General reformado, HONORATO CALDAS

---

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)

# APPENSOS

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)

## Hymno da armada

OFFERECIDO AO BRAVO CONTRA ALMIRANTE CUSTODIO JOSE D' MELLO  
E AOS VALENTES MARINHEIROS, REIVINDICADORES DO DIREITO E DA  
LIBERDADE NACIONAL, EM SETEMBRO DE 1893.

*(Musica da Murselheza).*

### I

Marchomes da patria filhos  
Em prol da Constituição,  
E defendamos os brilhos ;  
Da brasileira nação ! (bis)  
Lá sóa da liberdade  
A possante voz no mar,  
Pelo direito a lutar  
Contra a torpe iniquidade !  
A's armas ! Brasileiros,  
Bradam os marinheiros,  
Eia !..... Valor !  
Que no Brazil não vingue um dictador ! (bis)

### II

Onde livres são os montes  
As serranias e o mar,  
Não póde, em taes horizontes,  
A tyrannia vingar ! (bis)  
E' em vão que o despotismo  
Dominar pretenderá,  
Porque a final rojará  
Ante o brasiléo civismo !  
A's armas !..... etc.

III

Gloria, gloria ao que combate  
Pela honra da União!  
Gloria á armada, que se bate!  
Contra a cruel oppressão ! (bis)  
Sigamos, Oh ! brasileiros,  
Da liberdade no templo,  
O brilhante e heroico exemplo  
Dos valentes marinheiros !  
As' armas !..... etc.

IV

Oh ! liberdade sagrada,  
Anjo de vida e de luz,  
Protege a patria adorada,  
A terra de Santa Cruz ! (bis)  
Com teus olhos, cujas chammas  
São dois radiantes soes,  
Transmitte aos nossos heroes  
O ardor com que te inflammas !  
A's armas !..... etc.

V

Nosso sangue derramemos  
Honrando nossos avós,  
E a nossos filhos leguemos  
A patria livre por nós ! (bis)  
No altar da liberdade  
Juremos, pois, com fervor,  
Derrubando o dictador,  
Suffocar a iniquidade !  
A's armas !..... etc.

## Decretos

**Eliminando do mappa nacional os navios de guerra e fortalezas do Estado, occupados pelos revoltosos da esquadra.**

O vice-presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando :

que a bandeira nacional symbolisa e exprime a personalidade juridica da União, a perpetuidade e integridade da patria e sua soberania internacional ;

que a soberania nacional somente se estende aos navios em condições legaes e legitimas de arvorar a bandeira, manifestação do laço natural e patriotico que os liga ao territorio da Republica e aos órgãos constitucionaes da soberania ;

que ao direito de usar da bandeira nacional corresponde a protecção juridica e quanto aos navios de guerra a representação da força armada da Nação ;

que as forças de mar e terra, instituições nacionaes permanentes, destinadas á defeza da patria no exterior e á manutenção das leis no interior, são obrigadas a sustentar as instituições constitucionaes ;

que, esquecida da sua função constitucional, uma parte dos navios da armada nacional apoderou-se de outros do commercio, os armou em guerra e tem desde o dia 6 de Setembro proximo passado commettido toda a sorte de hostilidade contra o governo constitucional, a população inoffensiva e a propriedade publica e particular ;

que desse modo trahio os intuitos constitucionaes, e, continuando a usar da bandeira nacional, apropriou-se do symbolo e emblema de que não pôde usar, e á sombra delle tem praticado acções criminosas ;

que o poder executivo, no exercicio das funcções de que está investido pela vontade expressa constitucional mente pela nação cumpre manter illesa a personalidade juridica internacional da Republica e salvaguardar a honra da bandeira nacional ;

Décreta :

Art. 1.º Para todos e quaesquer effeitos de direito, publico, privado e internacional são declarados destituídos de suas immunidades, privilegios e prerogativas, e bem assim privados da protecção da bandeira nacional :

a) os navios de guerra que desde o dia 6 de Setembro ultimo, sob a direcção do contra almirante Custodio José de Mello, se revoltaram na bahia do Rio de Janeiro contra a Constituição da Republica e a autoridade legal ;

b) os navios de commercio que foram e estão armados em guerra pelos revoltosos e as demais embarcações de qualquer natureza ao seu serviço ;

c) as fortificações que auxiliam á accção da revolta.

Art. 2.º Sob as mesmas disposições incidirão desde logo, e sem necessidade de expressa declaração do governo, os navios e as fortificações permanentes ou passageiras que se associarem á revolta.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Capital Fideral, 10 de Outubro de 1893, 5.º da Republica.—FLORIANO PEIXOTO.—*Firmino Chaves*, ministro da marinha.—*Fernando Lobo*, ministro da justiça e ne-

gócios interiores.— *Carlos Augusto de Carvalho*, ministro das relações exteriores.—*João Felipe Pereira*, ministro da Industria, Viações e Obras Publicas. — *Felisbello Freire*, ministro da fazenda.

---

#### 1.563—Declarando o estado de sitio

O vice-presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Considerando que subsistem os graves motivos politicos em que se fundaram os decretos n. 172 de 10 de setembro ultimo e 1.549 de 25 do mesmo mez;

Considerando que, nestas condições, as garantias constitucionaes, restabelecidas para o periodo de nomeação das mesas que têm de funcionar nas proximas eleições federaes, não podem deixar de ser novamente suspensas;

Resolve nos termos do art. 30 da Constituição, declarar em estado de sitio até o dia 28 do corrente mez o districto federal e os Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Capital Federal, 13 de Outubro de 1893, 5. da Republica—*Floriano Peixoto*—*Fernando Lobo*.

---

**1.564—Designando logares especiaes para a detenção de presos políticos e dando outras providencias**

O vice-presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em consideração o disposto no art. 80 § 2. n. 1 da constituição e em virtude do art. 43 n. 1 da mesma constituição,

Decreta :

Art. 1°. E' designada a fortaleza da Conceição na Capital Federal para logar de detenção das pessoas que tiverem de soffer essa repressão, o desterro ou a expulsão.

Paragrapho unico. De accordo com os respectivos presidentes ou governadores dos Estados da União, o governo designará o logar da detenção.

Art. 2°. O governo dará as necessarias providencias para que os detidos sejam tratados segundo as leis da humanidade, não permittindo constrangimento que exceda ás necessidades da defeza social.

Paragrapho unico. A incommunicabilidade sómente poderá ser quebrada por ordem escripta do ministro da guerra na Capital Federal ou da primeira autoridade militar nos Estados.

Art. 3°. Nenhuma pessoa poderá ser recolhida ao estabelecimento convertido em prisão de Estados em ordem por escripto da respectiva autoridade militar.

Paragrapho unico. Ninguem poderá ser conservado detido em outro edificio ou estabelecimento que não seja a prisão de Estado, salvo para ser interrogado ou acareado.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrario. Capital Federal, 13 de outubro de 1893, 5° da Republica—*Floriano Peixoto—Fernando Lobo.*

**1.565—Regulando a liberdade de imprensa durante o estado de sitio**

O vice-presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil,

Considerando :

que a liberdade de imprensa subsiste no direito de collaborar com o poder social nos fins a que se propõe a ordem moral e politica em suas multiplas exigencias e modalidades ;

que é função do poder publico legitimamente constituido, defender a existencia politica da Republica por todos os meios legais, materiaes e moraes;

que no cumprimento desse dever, delegação politica da nação, e por consequencia suprema expressão dos direitos de todos os cidadãos, não pode encontrar obstaculos que provenham dos abusos de imprensa ;

que uma parte da imprensa tem contribuido para animar a revolta com publicações inconvenientes umas, falsas outras e todas constituindo elemento de perturbação e alarma, em prejuizo da acção do governo e da tranquillidade publica; e por outro lado, tendo em attenção o disposto nos arts. 87 § 3, 96, 383 e 387, combinados com o art. 22 do codigo penal, em virtude do art. 80 da Constituição da Republica e em execução do art. 48 n. 1;

Decreta :

Art. 1.º E' livre a manifestação do pensamento pela imprensa, sendo garantida a propaganda de qualquer doutrina politica.

Art. 2.º Declarada em estado de sitio qualquer parte

do territorio da União e ahí suspensas pelo tempo que for determinado as garantias constitucionaes, fica prohibido:

a) fazer publicações que incitem a aggressão estrangeira ou possam augmentar a commoção interna e excitar a desordem ;

b) defender qualquer acto cónirario á independencia, integridade e dignidade da patria, á constituição da Republica e fórma de seu governo, ao livre exercicio dos poderes politicos, á segurança interna da Republica, á tranquillidade publica (arts. 87 a 155 do codigo penal);

c) publicar noticias a respeito da revolta que não tenham sido communicadas pelo governo constitucional ou que não tenham essa origem ;

d) communicar ou publicar documentos, planos, desenhos e quaesquer informações com relação ao meterial ou pessoal de guerra, ás fortificações e ás operações e movimentos militares da União ou dos Estados ;

e) apregoar as noticias, factos ou assumptos verdadeiros ou falsos contidos nas publicações que se offereçam á venda ou se distribuam gratuitamente ou dê qualquer outro modo.

Art. 3.º Se algum periodico ou publicação de qualquer genero que seja, incorrer em algum ou alguns dos casos do artigo antecedente, o governo usará das medidas de repressão autorisadas pelo art. 80 da Constituição, e sendo estrangeiro o infractor, poderá expual-o do territorio nacional.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 13 de Outubro de 1893, 5.º da Republica — *Floriano Peixoto* — *Fernando Lobo*.

**1.566—Regulando a entrada de estrangeiros no territorio nacional e sua expulsão**

O vice-presidente da Republicã dos Estados Unidos do Brazil,

Considerando :

que o direito de permittir que estrangeiros entrem no territorio nacional, ahi permaneçam ou delle sejam obrigados a sair é consequencia logica e nescessaria da soberania da União ;

que a humanidade e a justiça obrigam os Estados a sômente exercer esse direito consiliando a necessidade de sua defesa e conservação e os direitos, interesses e liberdade dos estrangeiros já residentes ou que pretendam estabelecer-se no territorio nacional ;

que o disposto no art. 72 § 10 da constituição sômente prevalece em tempo de paz, e que, decretado o estado de sitio, as medidas de repressão, consistentes em detenção e desterro, são restrictamente applicaveis aos nacionaes e não aos estrangeiros que não gozam direitos politicos ;

Decreta :

Art. 1°. A entrada de estrangeiros poderá ser prohibida durante o estado de sitio.

Art. 2°. Fica prohibida a entrada de estrangeiro mendigo, vagabundo, atacado de molestia que possa comprometter a saude publica ou suspeito de attentado commetido fóra do territorio nacional, contra a vida, a saude, a propriedade ou a fé publica.

Art. 3°. A expulsão de estrangeiros será individual.

Art. 4°. Podem ser expulsos :

a) os estrangeiros nas condições de artigo antecedente ;

b) os que infringirem o disposto no decreto n. 1.565 desta data ;

c) os que por qualquer outro modo que não a imprensa se tornarem culpados de excitação á perpetração de infracções contra a segurança e a tranquillidade publicas, ainda que taes excitações não sejam puniveis segundo a lei territorial ;

d) os que pela imprensa ou por outro meio incitarem á desobediencia ás leis ou á revolta e guerra civil, ou excitarem odio ou actos de violencia entre ou contra as diversas classes sociaes, de modo perigoso á segurança ou á tranquillidade publicas ;

e) os que, por sua conducta, comprometterem a segurança da União ou dos Estados ;

f) os que incitarem aos crimes contra a liberdade de trabalhos ;

g) os que por qualquer modo, ainda que no exercicio de profissão, industria ou outro genero de trabalho, permitido por conta propria ou alheia, procederem de modo a provocar ou augmentar o mal-estar publico, ou a crear embaraços á tranquillidade e regularidade dos negocios e da vida social.

Art. 5°. A expulsão será ordenada por decreto motivado, expedido pelo ministro da justiça e negocios interiores e deverá :

a) ser communicada, quando for conveniente, pelo ministro das relações exteriores ao agente diplomatico da nação a que pertencer o paciente ou ao agente consular, em sua falta ;

b) indicar o prazo dentro do qual o paciente deverá partir.

Art. 6º. Quando não for permitido ao paciente aguardar solto o dia da partida, o governo convidará o agente consular, na falta de procurador nomeado, a arrecadar-lhe os bens ; procedendo-se, no caso de recusa, á arrecadação judicial pelo juizo federal, garantido sempre o direito pleno e absoluto de defender e liquidar sua fortuna, bens e interesses.

Art. 7º. O paciente designará o lugar para onde deverá retirar-se e será tratado segundo a situação particular de sua pessoa.

Art. 8º. O paciente tem o direito de reclamar perante o juizo federal da Republica, para provar tão sómente que é cidadão brasileiro.

§ 1º. A reclamação não suspende a execução da expulsão e, quando procedente, sujeitará a União á indemnização de perdas e danos.

§ 2º. O tribunal a que recorrer o paciente não se pronunciará sobre a legalidade da expulsão, nem sobre as circunstancias que levaram o governo a julgar-a necessaria.

Art. 9º. O governo poderá commutar em prisão a expulsão, enquanto durar o estado de sitio, ou revogal-a.

Art. 10. Não poderá ser expulso, ficando em tudo equiparado ao nacional, o estrangeiro :

- a) casado com mulher brasileira ;
- b) o viuvo com filhos brasileiros ;
- c) o que possuir bens immoveis da União.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 13 de Outubro de 1893. — 5º. da Republica. *Floriano Peicoto.* — *Fernando Lobo,*

## Proclamação

**De varios officiaes da marinha brasileira actualmente em Buenos-Ayres, dirigida á officialidade e tripulação do cruzador «Tiradentes» e outros navios brasileiros que estão no Rio da Prata e se conservam fieis ao governo do marechal Peixoto, em Outubro de 1893.**

Camáradas !

O governo acaba de participar-vos a existencia de uma esquadra brasileira destinada a operar entre o Rio de Janeiro e o Rio da Prata, e o seu commandante em chefe, na proclamação em que vos deu conhecimento dessa verdadeira surpresa, reúne como tropheos de tão lamentavel manifesto o dever de patriotismo da Republica ás tradições de nossa classe, collocando acima de todas essas invocações—«Deus e o Cruzeiro».

A ausencia de nossos chefes obriga-nos a dar a essa provocação immediata resposta.

Não admira tanto essa prodigiosa imaginação capaz de improvisar no papel uma esquadra, que é apenas um projecto e já emphaticamente se annuncia ao mundo como a expressão do poder naval brasileiro, quanto a coragem de inventar os elementos mais claros da realidade, até o ponto de envolver na linguagem da honra e da liberdade a defesa de interesses que representam o captivo do paiz e a dissolução da armada, figurando-nos de uma pequena parte desta, de um pequeno nucleo, discolo no proprio

seio, quando a realidade é que a nossa revolta é a unanimidade moral da revolução da marinha nacional.

Esta adulteração ostentosa da evidencia caracteriza a legitimidade da aspiração a que se pretende servir com artificios tão pouco leaes, procurando enganar-vos sobre acontecimentos que são directamente testemunhados por vossos proprios olhos, como se a continua oppressão fizesse perder o uso dos sentidos normaes, confiando á tutela dos nossos senhores o direito de vermos e de julgarmos por suas pupillas.

De outro modo não se comprehende que aquelles cuja situação encarna uma verdadeira excepção nos quadros da marinha, pretendão collocar-nos na inferioridade que elles manifestamente occupam, reduzindo-nos a propoções de minoria impotente e perturbadora no meio da corporação, por cuja dignidade pugnamos.

Felizmente não se trata de escrever a historia de uma nação extranha ou de uma epoca remota, e bem vedes que esse documento, cuja responsabilidade com profundo pesar vemos assumida por um official que pelo nome devia ser a garantia de outra attitude, falta do modo mais insolito a verdade manifesta.

A armada é a revolução. A esquadra está em sua quasi totalidade com o movimento revolucionario, cuja patriotica iniciativa lhe pertence.

Para provar-vos basta indicar-vos no Rio de Janeiro o *Aquidaban* com o vasto circulo de cooperadores que o rodeam e a fortaleza de Willegaignon; em Santa Catharina o *Republica* com a flotilha que o acompanha; no Rio da Prata, a esquadilha do alto Uruguay, declaradamente associada á nossa bandeira; e ultimamente em Toulon o *Ria-*

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)  
*chuelo* e o *Benjamin Constant*, cuja adesão acabam de anunciar os jornaes europeus, segundo communicações publicadas na gazeta *La Prènsa* da cidade vizinha.

Dentro desses navios se encontra a generalidade dos nossos officiaes e dos nossos marinheiros, e se quizessemos buscar os pontos de orientação do nosso valor nos cumiadas da representação militar, de onde baixam a luz e a gloria para a classe que elles dominam, ahí verieis um a um no rumo que seguimos: Wandenkolk (o prisioneiro da dictadura) associado a nós em espirito pela solidariedade de seu martyrio e pela transparencia de suas sympathias; Custodio de Mello, o chefe dessa luta heroica; Saldanha da Gama, cuja neutralidade já era em si a revolução e cuja cooperação militar agora francamente conhecemos; Balthazar da Silveira, cuja palavra indignada e firme dissipou na reunião oficialmente convocada pelo governo, ao iniciar-se o movimento de 6 de Setembro, as esperanças de organização de resistencia florianista nas fileiras de nossa marinha.

Não necessitaríamos dessa consulta aos pontos eminentes do horisonte para saber onde está a honra e donde ella nos faz signaes.

Camaradas que tripolais o *Tiradentes*! fitai-a, si quereis recordar a ignominia de que devemos fugir com o medo que os covardes reservam para a morte.

Este galhardo navio, cujo nome recorda a Constituição, por cujo restabelecimento batalhamos, viu-se exposto á curiosidade do mundo como espectaculo unico na historia naval:—o de um navio de guerra sequestrado, á instancias do governo do seu paiz, nos diques de uma nação estrangeira, vigiado pela policia dessa nação contra os impulsos

do coração de seus officiaes e marinheiros. E' o tratamento que se infligiria a piratas, a prisioneiros de guerra e a contrabandistas. Vós, companheiros do *Tiradentes*, recebestes um ultrage abjecto dentro dessa couraça que devia ser a trincheira do vosso pundonor. Não merecestes ao menos a honra de constituides a segurança do navio a cuja sorte consagrastes o vosso sangue. Vistes a bandeira da patria, erguida no tope de vossos mastros, confiada ao zêlo de aguazis estrangeiros ! Recebestes assim o mais amargo dos supplicios imaginaveis contra o soldado, supplicio inaudito inventado pelas miserias dessa oppressão: o da desconfiança vergonhosa do governo do vosso proprio paiz, que, depois de haver posto em duvida vosso valor e vossa lealdade, buscando na policia estrangeira garantia contra a vossa fraqueza ou indiferença, recorre agora, que sente naufragar, a vossos braços como taboa salvadora. Apparecereis amanhã diante de marinheiros de outras nações, que vos viram envoltos no insulto dessa humilhação, entregando vossa vida em prol dos violadores do vosso pundor e infamadores da vossa bandeira ?

Não ! Não o fareis, por certo, companheiros.

Vosso coração não póde alliar-se aos autores desse attentado sem nome, contrario ás leis militares e a todas as exigencias da delicadeza patriótica.

E' talvez por suspeitar que as palpitações desse organo nobre—o coração do marinheiro—não são capazes de transigir com o villipendio, que o pretendido chefe vos exhorta a deixar de parte o sentimentalismo.

Os sentimentos sómente podem constituir perigo para o dever quando a disciplina desnaturada e prostituida pretende devorciar a obediencia do valor, qualidades inse-

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)  
para veis do uniforme do official e da bl'usa do marinhaeiro.

Nós somos a legitima defesa da patria contra a insurreiçãõ official, que se apoderou dos instrumentos da lei, para enthronisar-se fóra d'ella e sobre ella.

Nós não somos piratas. Pirataria é a da moral militar que esconde torpedos debaixo da bandeira de um povo estrangeiro e amigo para resolver pela traiçãõ a luta empenhada por seus adversarios sob as inspirações do valor.

A posteridade não poderá dizer que nos revolucionamos contra o direito e a justiça. O direito e a justiça não podem estar com um governo que se esconde debaixo de machinas infernaes para suprehender com a morte a boa fé dos seus contendores, que grangrena por meio de suborno a pureza dos costumes militares, que desce até a envenenar viveres, facto denunciado no manifesto da guarniçãõ de Willegaignon, e, infiel ao mais santo dever de humanidade (como é a guarda da vida dos prisioneiros), assassina o almirante Wandenkolk, encerrando-o perversamente em um presidio bombardeado.

A liberdade não se allia com o regimen que fez do Rio Grande do Sul um matadouro e do Rio de Janeiro um cemiterio. A civilisaçãõ nacional não pode ter como centro uma politica que acaba de definir-se no espirito barbaro do decreto n. 1565, de 13 de Outubro, cujos termos fazem da proscripçãõ o regimen commum dos estrangeiros no Brazil.

Companheiros !

Seria uma blasphemia, contra o Deus que levanta os povos e faz surgir heróas, duvidar que elle não protegeria a ressurreiçãõ brasileira, e uma injuria aos destinos da nossa raça imaginar que o Cruzeiro possa ser a cons-

tellação dos Francias, dos Rosas, dos Lopez e dos Peixotos.

Companheiros !

Não quebranteis nossa gloriosa unanimidade. Vinde fraternisar com o paiz, que vos espera e vos chama.—Capitão-tenente *Affonso Augusto Rodrigues de Vasconcellos*.—Primeiro tenente *Alvaro Ribeiro Graça*.—Segundos tenentes *Honorio de Barros* e *Manoel Correia de Brito*.

(Transcripto do jornal de Montevidéo—*La Tribuna Popular*).

## Carta dirigida pelo Dr. Ruy Barboza á «Prensa» de Buenos-Ayres, em fins de Novembro de 1893

Sr. redator.— Li com a serenidade da maior indefferença o decreto do marechal Peixoto, integralmente reproduzido no vosso telegramma de hoje, onde o despeito agalooado pretende castigar-me pelos meus artigos na imprensa Argentina, annullando o decreto de 25 de Maio de 1890, que me conferiu as honras de general de brigada.

A tyrannia, em seus accessos epileptiformes de raiva, tem attitudes que só se commentam com a piedade ou com o riso.

Quando se despenha no periodo da ira, seu periodo fatal, os excessos em que se traduz sua deformidade tomam, frequentes vezes, a mascara da comedia, suppondo assumir a do terror.

A calma dos grandes sentimentos pôde fulminar raios, a dos pequenos só inspira desprezo

Si estivesse entre compatriotas, eu não precisaria dar outra resposta ao *ukase* florianista de 24 de Novembro.

Suprehendido, entretanto, por elle em terra estrangeira, neccessito dirigir uma palavra ao publico hospitaleiro que me agasalha, não em defeza contra o ultrage que absolutamente não me attinge, mas em explicação de uma surpresa que naturalmente o terá enchido de confusão.

Não é cousa para admirar que o merechal commandante da Republica no Brazil, despojando-nos de todos os direitos, nos despoje das honras militares. Mas, provavelmente terá causado estranheza que, para objecto dessa apprehensão, taes honras se achassem na pessoa essencialmente civil de um homem como eu, cuja vida é, sob todos os aspectos, a negação radical da guerra. Convem, pois, explicar essa anomalia, tanto mais curiosa quanto por um accidente ligado á sua origem, recorda um facto a que se associa o nome da Republica Argentina.

Com effeito, o facto deu-se em uma grandiosa solemnidade em que o povo e o governo confundidos se juntaram no Rio de Janeiro para celebrar o anniversario de vossa independencia, entregando as medalhas commemorativas da guerra da Paraguay, com que a Republica Argentina resolveu condecorar os cidadãos brasileiros, cuja recordação se allia á das glórias deste paiz naquella vasta e sangrenta campanha. Todas as forças militares, então existentes n'aquella capital, reuniram-se no immenso campo de S. Christovão, onde numerosa multidão imprimia á mag-nifica festa, a que o governo provisorio teve a honra de presidir, em presença do corpo diplomatico, um caracter

condigno das sympathias que approximavam as duas nações.

Cheios de emoções memoráveis, terminou ella com uma scena inesperada. Acabava de ser entregue a ultima medalha quando o marechal Deodoro, possuido de uma impressão que transparecia na sua polidez e na vibração de sua voz, declarou no meio do mais profundo silencio, que em reconhecimento dos serviços extraordinarios (em sua benevola opinião) que os seus ministros haviam prestado á organização da Republica, conferia lhes n'aquella data as honras de generaes de brigada.

Não posso exprimir a nossa surpresa e ao mesmo tempo o nosso desgosto.

Nenhum de nós conhecia esse pensamento do chefe do Estado, que até hoje, não sei se traduz uma deliberação meditada ou simples inspiração de um momento generoso.

Não podia-mos deixar de ser profundamente gratos a uma intenção tão delicada e tão pura. Era, porém, indissível o nosso retrahimento sob o peso de uma distincção incongruente com a natureza dos nossos trabalhos, com a indole de nossas ideias e com o caracter de todo o nosso passado.

Não obstante, despezal-a poderia ser interpretado ou explorado como um acto de descortezia, ingratição ou orgulho. A deferencia para com a gravidade excepcional da cerimonia, o reconhecimento devido ao homem illustre cuja prodigalidade nos confundia, a consideração para com o exercito, factor decisivo no movimento republicano, não me permittiam esse passo.

E eis porque me ficaram as honras de general, não obstante o vexame em que para mim redundava essa fi-

neza. Mas acostumado a não armar-me com trophéos de batalhas em que não entrei, nunca me servi desse titulo, nem o aceitei de uinguem, e somente aguardava melhores dias para obter do *poder competente* do meu paiz o cancellamento da penosa mercê. Por infelicidade minha o Sr. Peixoto não é o *poder competente*.

E graças á essa lamentavel consideração não lhe posso agradecer o beneficio que quiz e não pode prestar de livrar-me do uniforme,—ainda que só honorario,—do uniforme em cujas honras não quizeram acabar os espiritos mais elevados que ultimamente se têm apagado no glorioso exercito brasileiro: Deodoro, Benjamin Constant e Visconde de Pelotas. Essa dignidade, com effeito, não me foi nem podia ser-me conferida por deliberação administrativa, senão por acto legislativo do governo provisorio, em cujas resoluções está reconhecida essa autoridade no paiz, onde as medidas permanentes do poder revolucionario ficaram vigorando sob a forma de decretos, leis, codigos na administração, no governo e na Justiça.

A destituição que me inflige o autocrata brasileiro vale, pois, tanto como o resto do seu dominio de atentados, revolta continua e violenta contra a constituição e as leis.

Entretanto não sei eu quem vá reclamar nunca contra o abuso de uma privação, que afinal de contas não me priva de nada. Dou pelo que vale. Deixo ao despotismo, o gosto desses caprichos, não sei si de insania si de decrepitude. Porém, si não tem forças para tirar-me *honras*, muito menos pode tirar-me a *honra* o oppressor do Brazil.

Esta foi sempre a ultima expressão da caducidade da força: crer que tem jurisdicção para infamar suas victimas.

Habituação a dar e a tirar tudo no território que de-  
vasta, imagina poder dar ou tirar a honra aos que o servem  
ou aos que lhe resistem. Si eu pudesse appellar para a  
constituição em um paiz onde ella está radicalmente abo-  
lida, perguntaria ao despota que artigo da lei republicana  
confere ao poder executivo o direito de declarar deshono-  
rado ao ultimo de seus concidadãos.

Somente a justiça pelo orgão da opinião ou dos tri-  
bunaes, emanação della nos paizes constitu'dos, assegura  
ou arrebatá a reputação a homens livres. Se a honra vale  
mais do que a riqueza e a existencia, como nos poderia  
livrar desse bem supremo, elle que não pôde tirar-nos a  
vida nem a fortuna ? Mas a quédia é irresistivel : elle que  
se aventura em extinguir em um paiz a segurança consti-  
tucional da liberdade e da vida, ha de acabar varrendo as  
garantias da propriedade e da honra.

A demencia insondavel que se apoderou da oppres-  
são do Brazil, estampa-se no proprio texto desse decreto  
reproduzido em vosso telelegramma de hoje, onde o czar do  
Rio de Janeiro, reservando-se o arbitrio de conceder e tirar  
honras militares, declara ao mesmo tempo consistir nas  
honras militares o *maior premio que a patria confere aos  
seus bemfeitores*. De modo que a patria é o poder exe-  
cutivo, senhor absoluto dessas honras nessa Republica  
vazada nos moldes das satrapias orientaes ; a maior recom-  
pensa que pôde aspirar um cidadão é ser proclamado bem-  
feitor da patria pelo dictador com a concessão de honras  
militares.

E' a eterna loucura dos tyrannos: presumir que são os  
representantes soberanos da patria, sua condensação pes-

sobal, quando são, pelo contrario, sua negação, seu flagello, seu opprôprio e sua ruina.

Eu estou com minha patria precisamente porque não me acho com o regimen que a açoita, que a envergonha e que a mata.

A tyrannia accusa-me de diffamal-a porque levantei a penosa ponta do véo á sua abominavel mudez.

Mas se eu minto, se a revolução mente, porque razão a tyrannia torna cada vez mais densas as trevas silenciosas desse isolamento, dessas incommunicações com o estrangeiro ?

Porque os proprios estados brasileiros, graças a esse systema, não conhecem uns o que se passa nos outros ?

Quem necessita da sombra ? Quem se precavê contra a publicidade ? E' a verdade ? Ou a mentira ? [E' o bem ? Ou o mal ?

Um governo que eu accusei sempre na imprensa e no congresso, de ter se collocado fóra de todas as leis, de ter supprimido a Republica, substituida agora, mais do que nunca, pela dura escravidão militar, não pode ser aos meus olhos nem aos de ninguem o orgão da honra nem o do dever. Si, pois, esse governo me arguiu de faltar ao dever ou a honra, confere-me a unica distincção que eu poderia ambicionar d'elle e a unica que elle poderia conferir a um espirito livre : a de denunciar elle proprio o abysmo que nos separa. Não retiro nem um apice a historia das enormidades que narrei, episodio apenas na immensa quadra dolorosa da escravidão do meu paiz.

Escrevi para a imprensa, como juraria perante um tribunal, como fallaria com a minha consciencia aberta aos olhos de Deus.

Abaixo da minha consciencia, só reconheço um juiz dos meus deveres publicos e de minha honra : o senso moral dos meus concidadões. Devo considerar me tanto mais proximo delles, quanto mais affastado me acho do usurpador que os despojou de sua soberania constitucional

Bem sei que o decreto de 24 de Novembro me torna mais digno delles.

Agora mais do que nunca sinto commigo o coração daquelles, cujo mandato não veste uniforme.

O cidadão Peixoto entende que pôde promover seus escravos a patriotas e privar seus adversarios do direito de serem homens de bem. E' uma preocupação que põe o sello da puerilidade ao genero da tyrannia a que a Historia ha de ligar o seu nome.

A scena escripta de 24 de Novembro não passa de um desses espectaculos de usurpação da autoridade publica, brutalmente deshonorada em proveito da mais impotente das vinganças pessoas.

Não quero deter-me mais com este incidente, para não parecer que me orgulho em excessos, como o explorador de um bosque selvagem que se desvanoce de pendurar á porta de sua casa as botas marcadas pelos dentes da cobra venenosa.

RUY BARBOSA.

## O Sonho do general Solon

A' 24 de Novembro de 1893, pelas 9 horas da manhã, os presos politicos do xadrez da Conceição, que outro nome não merece este albergue, chrismado de prisão de Estado, com as suas janellas condemnadas poranteparos de zinco, além das grades de ferro, e com uma unica porta que se fecha ás 6 horas da tarde, onde existe effectivamente uma sentinella de carabina embalada, conversavam em grupos, aqui e ali, como de costume, a espera do magro almoço de ensopado de carne secca e bifés de barriga de perna !

Em um d'esses bonds de palestra, o tenente coronel de engenheiros Bellarmino de Mondonça, o leader da opposição da camara dos deputados, acabava de respigar as paginas d'*O Paiz*, *Tempo* e *Diario de Noticias*, (só esta *santissima* trindade—a imprensa do governo—tinha licença de entrar no xadrez !) e frisava o ultimo topico do pyramidal discurso do senador Amaro Cavalcante, proferido na vespera no palacio Itamaraty, em que teve a *sans façon* de fazer de Gambeta —o notabilissimo tribuno francez, e avançou esta proposição, apontando para o marechal Floriano :

« Eis ali o Thiers brasileiro, o homem de que carecemos e do qual não podemos prescindir, até ser definitivamente consolidada a Republica nesta parte d'America ».

Grande espertalhão ! punha a sua pinguela para a fallada *acclamação* !

O general Frederico Solon, tambem deputado federal

por Matto Grosso, e que exercitava a sua constante mania de passear meditativo, silencioso, mãos para traz, na curta viela das camas de ferro, parou de repente, ao ouvir aquella *cartada* do senador de prazo expirado, e exclamou: .  
celebridade identica vi eu n'um sonho que tive esta noite !

Bom ou ruim, general ? perguntou-lhe o 1° tenente Nelson de Vasconcellos, outro representante da nação pelo Piahy.

— Horrivel, meu camarada.

Então, deve contal-o quanto antes, replicou Nelson, para que não se realise.

— Sim, senhor ; eu sei que a lenda reza isso e com uma particularidade mais, que o amigo talvez ignore, de ser preciso que a revclação seja feita de jejum quebrado. Felizmente, eu estou neste caso, já comi hoje com o café das 7 horas uns biscoitinhos d'aquelles que minha velha manda-me lá de casa; por tanto, vou satisfaser-lhes a curiosidade, pois não desejo absolutamente que a cousa saia certa :

« Eu sonhei que se fazia o funeral da Republica e que os marechaes barão de Batovy e barão do Rio Apa, o contra almirante Firmino Chaves, o barão de Lucena, o Dr. Demetrio Ribeiro e eu, todos em grande galla, carregavamos um esquife verde, tendo desdobrada sobre a parte superior a bandeira positivista da *Ordem e Pogresso* ; subimos uma immensa escadaria de marmore, mas sem empregar nenhum esforço, por que a nossa carga era leve qual uma penna ; penetramos um vasto salão, ricamente adornado, deslumbrante de luzes, no centro do qual estava armada uma eça muito simples e ao fundo um elevado e fulgurante throno, onde se achava sentado D.

Pedro II, apoiada a veneranda fronte sobre a palma da mão direita, circundado de seus netos D. Pedro e D. Augusto de Saxe, e de diversos generaes de terra e mar, entre os quaes destacava-se a figura do marechal José Semeão, assim como altos personagens de todas as clases sociaes, enfileirados parallelamente ás faces lateraes do salão; collocamos o esquife sobre a eça e tomamos posição para ouvir a oração official, que devia seguir-se e da qual tinha sido expressamente incumbido o Dr. Demetrio Ribeiro. Este, porém, desapareceu no mesmo instante, e com tal velocidade, tal encantamento, que tendo eu e outros companheiros nos botado incontinentemente no seu encalço, não lhe vimos mais nem a sombra. Nesse interim, occorreram certos incidentes de pouca monta, que não pude bem apreciar pela razão de estar todo preocupado em descobrir o Demetrio, e quando, desenganado d'isto, me dispunha a retroceder para junto da eça, eis que acordo com a infernal gritaria do *alerta* de todas as noutes».

Explendido, Solon! bradarão os companheiros.

O general Honorato Caldas não contentou-se com esta manifestação collectiva: levantou-se e foi especialmente cumprimentar o auspicioso vidente, dando-lhe em forma de abraço umas tres pancadinhas symbolicas sobre a larga espadua, e ao mesmo tempo perguntou-lhese não se lembrava d'onde tinha sahido o prestito funebre, assim como a que edificio ou repartição pertencia aquelle magnifico salão.

— Respondeu que absolutamente não se lembrava nem de uma nem de outra cousa, e accrescentou que de funebre o acto só tinha o esquife e a idéa de enterro, em tudo mais, porém, traduzia uma satisfação geral, denunciada

em todos os semblantes, indicava antes alegria do que tristeza.

Então, meu illustre collega, tornou o general Caldas, permitta que auxiliemos a sua memoria : quanto a mim, o ponto de partida foi o Itamaraty, só d'ahi poderia sahir esse funeral da Republica. E quanto a mim, atalhou o tenente-coronel d'engenheiros Thaumaturgo de Azevedo, o magestoso pantheon representa a Camara Municipal, a brilhante solemnidade significa o juramento da restauração da monarchia e esse caracteristico prasenteiro do acto quer dizer a promta adherencia dos republicanos, entre elles o proprio general Solon.

Hilaridade e applausos geraes !

Protesto, acode o Solon, rindo-se tambem.

Surge o capitão Pinto Peixoto, o Hamlet da Conceição, com este interm'navel estribilho : *Ta tombe et ton berceau sonts convertis d'un nuage.*

Responde o conselheiro Adolpho de Barros: é claro !

N'isto annuncia-se o almoço, parte o *bond* e assim termina a bella sessão *spiritiva!*

---

### Decreto declarando o contra-almirante Saldanha da Gama traidor a patria

« O vice-presidente da Republica dos Estados-Unidos do Brazil :

Considerando que o contra-almirante Luiz Felippe de Saldanha da Gama, director da Escola Naval, cargo da maior confiança, delle abusou, em proveito da revolta ca-

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)

pítaneada pelo contra-almirante Custodio José de Mello, á qual em documento publico declarou adherir ;

Considerando que aquelle contra-almirante, incumbido de educar a mocidade destinada a honrosa vida do mar, em vez de ensinar os principios de ordem e disciplina, aliciou-a para a revolta, em franca opposição ás instituições republicanas, inculcando doutrinas subversivas contrárias a todos os principios da moral civica e honra militar;

Considerando que illudiu, durante tres mezes, a confiança nelle depositada pelo governo, que suppunha-o em leal desempenho da sua missão, por solicitar quasi diariamente todos os recursos que lhe eram necessarios, para a manutenção da Escola Naval ;

Considerando que, quando apresentou-se no hospital de marinha, em nome da humanidade, para manter a ordem e a segurança, não teve outro intuito senão arregimentar os marinheiros nacionaes, que tivessem obtido alta, e os empregados daquelle estabelecimento, para os fins da revolta, do mesmo modo porque o havia feito com os alumnos navaes ;

Considerando que accumulou clandestinamente elementos de guerra e poz mão criminosa em objectos da fazenda nacional existentes no commissariado geral da armada ;

Considerando que, na noite de 9 para 10 do corrente, rompeu vivissimo fogo de artilheria e fuzilaria sobre as forças que guarnecem estabelecimentos publicos e defendem o littoral, vindo os seus projectis attingir muitos pontos centraes desta capital ;

Resolve incluir o contra-almirante Luiz Felipe de

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)

Saldanha da Gama no numero dos revoltosos da armada nacional já considerados desertores; declará-o traidor á patria por intentar pelas armas destruir em seus fundamentos a Republica, e por taes crimes sujeital-o ás penas da lei militar.

O contra-almirante Filippe Firmino Rodrigues Chaves, ministro de Estado dos negocios da marinha, assim o faça executar.

Capital Federal, 10 de Dezembro de 1893, 5.ª da Republica.—FLORIANO PEIXOTO.—*Firmino Chaves.*»

---

## Parodia feita no xadrez da Conceição

O Dictador dos Estados Unidos do Brazil :

Considerand o que o marechal Floriano Peixoto, vice-presidente da Republica, mostrou carencia absoluta da perspicacia e tino que inculcava, não percebendo desde logo que a posição do contra-almirante Luiz Pelippe de Saldanha da Gama—de director da Escola Naval, cargo da maior confiança, era um perigo imminente para as instituições, conhecidas de ha muito, como erão, suas crenças monarchicas, e revelou plena incapacidade e frouxidão, deixando de demittir-o incontinentemente e de fazel-o responsabilisar, conforme aos sacramentos militares, quando sophismou a ordem do ministro da marinha sobre o licenciamento dos alumnos e constituiu-se uma potencia neutra; desidia criminosa essa, que redundou em grande proveito da revolta capitaneada pelo contra-almirante Custodio José de

Mello, a qual acaba de adherir em documento publico aquelle director Saldanha da Gama, arrastando comsigo os aspirantes ;

Considerando que o dito marechal, a quem o Congresso nacional incumbira a missão de industrial a mocidade que se destina á honrosa vida do jacobinismo, em vez de dar-lhe o exemplo do *viver as claras* pela acção publica, directa e franca do governo, procurou subvertel-a com o systema dos subterfugios, com a pratica de actos contrarios a todos os principios organicos e de orientação civica da patriotica carreira ;

Considerando que mentio, durante tres mezes, á confiança nelle depositada pela opinião publica, que o suppunha lealmente compenetrado dos deveres de chefe do Estado, por assegurar quasi diariamente que estavam tomadas todas as medidas e providencias necessarias, para a manutenção da legalidade ;

Considerando que, quando apresentou-se no littoral, em nome da coragem, para manter o enthusiasmo e a fé, não teve outro intuito senão engasopar os guardas nacionaes e os serventuarios da praia, para os fins do embuste, do mesmo modo porque o havia feito com os academicos de S. Paulo ;

Considerando que accumulou clandestinamente elementos de corrupção, metteu mãos criminosas nas arcas do Thesouro e appropriou-se de objectos do Estado existentes no Itamaraty ;

Considerando que, na noite de 9 para 10 do corrente, expoz a tremendo revez e horrivel mortandade a flôr da legião pretoriana, que insensata e perversamente fez reunir no arsenal de marinha e seguir d'ahi em batelões para as-

saltar a Ilha das Cobras, formidavelmente entrincheirada e defendida por abundante artilharia e fusilaria, dominando diversos pontos centraes desta capital;

Resolve incluir o mesmo marechal Floriano Peixoto no numero dos violadores da honra nacional, ja considerados indignos; declaral-o traidor á patria por intentar pela perfidia destruir em seus fundamentos a Republica, e por taes crimes sugeital-o ás penas da lei marcial.

O coronel José de Campos da Costa de Medeiros Cavalcanti de Albuquerque, ministro d'Estado dos negocios da guerra, assim o faça executar.

Palacio do Governo, no hospicio Pedro II, 11 de Dezembro de 1893.—*Aristides Lobo*.—*José de Medeiros*.

---

AVISOS TRANSFORMANDO A CASA DE CORRECÇÃO EM  
PRISÃO POLITICA

Ministerio da justiça e negocios interiores. Directoria geral da justiça. — 2.ª secção. Capital Federal 15 de Dezembro de 1893. — Declaro-vos que, em quanto permanecerem as condições anormaes produzidas pela revolta de uma parte da armada nacional, tem resolvido o governo que continuem reservados para detenção de réos de crimes politicos os pavimentos 3º, 4º e 5º d'esse estabelecimento, não devendo, pois, ser recolhido a qualquer dos ditos pavimentos nenhum réo de crime commum. — Saude e Fraternidade.—*Cassiano do Nascimento*.—Sr. director da Casa de Correcção.

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)

Ministerio da justiça e negocios interiores.—Directoria geral. Capital Federal 23 de Dezembro do 1893.—Sr. ministro dos negocios da guerra.— Transmitto, para vosso conhecimento, copia do aviso de 15 do corrente mez, expedido ao director da Casa de Correccão d'esta capital, providenciando que seja destinada exclusivamente á detença de presos politicos uma parte d'aquelle estabelecimento.—Saude e Fraternidade.— *Cassiano do Nascimento*.

---

Carta de um sacerdote, preso politico, ao tenente-coronel Aureliano de Faria director da Correccão

Illm Sr. Director — Depois que aqui entrei não tive mais o prazer de vel-o e fallar-lhe.

Sendo amanhã dia do glorioso martyr S. Sebastião, padroiro illustre desta cidade, seria para mim dia de verdadeiro regosijo, si me fosse permittido celebrar na capella desta casa o Santo Sacrificio da Missa. E' tão razoavel, justo e humano este meu pedido, que julgo não me será negado por um espirito christão, e moldado na perfeição, como o de V. S.; maxime sendo a nossa sacrosanta religião do Crucificado o maior conforto para aquelles que, como eu e mais alguns, soffrem injustamente.

Communico tambem a V. S. que, si como preso estou coacto em minha liberdade, como sacerdote, porem, embora muito indigno, posso e devo confortar e socorrer em suas necessidades espirituaes os meus irmãos e companheiros de infortunio; á imitação dos primeiros martyres do chris-

tianismo, que, mesmo encerrados nas catacumbas de Roma os ungidos do Senhor, também presos e coactos em sua liberdade, animavam e fortaleciam na fé do Divino Redemptor seus companheiros de martyrio.

O mesmo exemplo legou o nosso Padroeiro, que sendo o capitão da coorte imperial de Deocleciano, á qual era confiada a missão de presidir o supplicio daquelles christãos, São Sebastião, tocado pela Divina Providencia, qual outro Saulo, os animava na coragem e os confortava na fé de Christo, afim de supportarem com resignação e heroismo as torturas do crudelissimo martyrio.

Saudando-o affectuosamente, desejo a V. S. um manancial perenne de felicidades.

Padre LEONARDO F. FORTUNATO

Casa da Correccão, 8ª galeria, 19—1—93.»

Nota do mesmo signatario: — O Suisso não respondeu !...

---

## Quináo em falso do general Costallat ao marechal Niemeyer

« Ministerio dos negocios da guerra—Rio de Janeiro 6 de Fevereiro de 1894—Sr. encarregado do expediente da repartiçãõ de ajudante-general—Tendo o marechal graduado Conrado Jacob de Niemeyer passado o commando da divisãõ em operações na cidade de Nitheroy, por considerar-se incompatibilizado para esse commando [pelo

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)

facto de haver sido um general de brigada nomeado para servir interinamente o cargo de ajudante general, o Sr. vice-presidente da Republica, a cujo conhecimento levei tal occurrencia, manda-vos declarar, para que o façais constar áquelle marechal, que não procede a razão por elle allegada, porquanto, como ja foi declarado em aviso de 15 de Setembro de 1885, expedido de accordo com o parecer do Conselho Supremo Militar em consulta de 3 de Agosto anterior, publicado na ordem do dia n. 1950 de 30 daquelle mez, segundo os preceitos geraes de disciplina, no caso de serviço propriamente militar, não pode o official de maior patente ser subordinado ao menos graduado ou mais moderno; mas estes preceitos deixam de prevalecer, quando se trata do desempenho de autoridade proveniente de cargos que conferem direitos definidos e marcados em lei.

Esta disposição, que se acha implicitamente consignada em diversos regulamentos, taes como o da repartição de ajudante-general, dos extinctos commandos de armas e dos actuaes commandos de districtos militares, já o havia sido no decreto de 11 de Setembro de 1762, que declara que todos e quaesquer officiaes que se acharem encarregados pessoalmente da defesa das praças, em tudo que tocar á ordem do serviço, guarda das fortificações e á defesa dellas podem e devem commandar os officiaes mais graduados—Saude e fraternidade—*Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.*»

..

Simplemente um desaso.

A primeira disposição citada, unica applicavel ao caso,

é toda conturaprodcente, importaa condemnação expressa do acto sustentado, e a segunda—de 1762—, alias revogada pelo regulamento de 1763, só attesta a incapacidade e o atraso secular de quem valeu-se d'ella !

---

## Decretos da lei marcial

N. 1681

O vice-presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Considerando que nas circumstancias em que actualmente se acha o paiz não é licito ao poder publico deixar de punir immediatamente, e com o maximo rigor, os graves crimes que attentam contra a consolidação da Republica, o restabelecimento da paz e a sustentação do principio da auctoridade;

Considerando que muitos crimes dessa natureza teem sido conjunctamente commettidos por militares e civis; mormente depois que uma parte da esquadra alliou-se aos rebeldes;

Considerando que a nossa legislação tem assimilado para a punição de certos crimes, o estado de rebellião ao de guerra externa, conforme se vê do decreto n. 61 de 24 de Outubro de 1838;

Considerando que, ainda de conformidade com os fundamentos do citado decreto, o regulamento n. 23 daquella data estabeleceu que as leis que regulam em tempo de guerra são applicaveis nos logares que se acharem em estado de rebellião;

Considerando, finalmente, que o art. 1.º § 6.º da lei n. 631 de 18 de Setembro de 1851 manda considerar militares todos os crimes mencionados no principio do citado artigo, em todos os seus numeros, ainda quando militares não sejam os seus autores ;

Resolve :

Artigo unico. Ficam desde já sujeitos á jurisdicção do fôro militar os crimes que tenham sido ou vierem a ser commettidos por militares ou civis em qualquer ponto do territorio da União occupado por forças legaes ou rebeldes, uma vez que taes crimes estejam enumerados no art. 1.º da lei n. 631 de 18 de Setembro de 1851 e se relacionem com a rebellião que ora conflagra o Districto Federal e outros pontos do territorio da União.

O general de brigada Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat, encarregado do expediente do Ministerio da Guerra, faça executar a presente resolução, expedindo os despachos necessarios.

Palacio do Governo na Capital Federal, 28 de Fevereiro de 1894, 6.º da Republica. —FLORIANO PEIXOTO.—  
*Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.*

---

**N. 1685**

O vice-presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil

Considerando :

Que pelo decreto n. 1681 de 28 de Fevereiro findo, foram mandados ficar sujeitos á jurisdicção do fôro militar os crimes definidos no art. 1.º da lei n. 631, de 18 de

Setembro de 1851, e commettidos durante o actual estado de rebellião ;

Que o principal fundamento daquelle decreto decorre do facto de existirem na nossa legislação disposições que assimilam o estado de rebellião ao estado de guerra externa ;

Finalmente, que neste estado ou no de rebellião, em que actualmente se acha uma parte do paiz, os crimes previstos nas leis militares devem ser punidos segundo a gravidade das circumstancias ;

Resolve :

Artigo unico. Alem dos crimes definidos no art. 1.º da lei n. 631, de 18 de Setembro de 1851, e aos quaes se refere o decreto n. 1681, de 28 de Fevereiro ultimo, serão igualmente punidos, de conformidade com as leis militares applicaveis em tempo de guerra, todos os outros crimes commettidos com violação das mesmas leis, durante a rebellião que ora conflagra o Districto Federal e outros pontos do territorio da União.

O general de brigada Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat, encarregado do expediente do Ministerio da Guerra, faça executar a presente resolução, expedindo os despachos necessarios.

Palacio do Governo na Capital Federal, 5 de Março de 1894, 6.º da Republica.—FLORIANO PEIXOTO—*Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.*



## CARRO FATIDICO

Dir-se-hia que ha nesta boa terra um quarto poder, tão alto, tão independente, como qualquer dos poderes que a Constituição reconhece, ou melhor, ha um poder mais alto e mais soberano do que os poderes constitucionaes, porque exorbita, viola as disposições da lei, calca aos pés os direitos de um povo livre, e... ninguem lhe vai á mão, ninguem o detem nos seus caprichos.

Esse poder tem seu palacio em uma repartição publica, diz toda a gente, e nós já estamos fatigados de o repetir.

E' alli na praça da Republica, onde em um carro-prição, infecto, sem ar e sem luz, se encarceram cidadãos brasileiros, sem culpa nem processo.

Debalde chamamos a attenção dos Srs. ministros da Justiça e da Industria para semêlhante abuso, que se perpetua depois de acabados os dias luctuosos do estado de sitio.

Parece que não quiseram ouvir-nos.

Debalde invocamos hontem a energia do Sr. ministro da Guerra, afim d'elle mandar retirar da estação da estrada de ferro Central o destacamento de 25 praças do exercito, que alli continua em perenne ameaça a tudo e a todos, assim como tão sabiamente mandou desarmar morros e batalhões, que ja não têm razão de ser no periodo normal em que felizmente nos achamos.

Parece tambem que não quiz ouvir-nos. Elle pode tudo contra batalhões e morros, mas não póde desarmar o QUARTO PODER. Este, para vingar-se talvez das queixas do povo e para affrontar de todo os nossos brios,—este, em vez de

um carro fatidico que lá tinhá, mandou hontem pôr *dois* carros, segundo nos informam.

Pois bem, honradissimo Sr. presidente da Republica, agora vos dirigimos a palavra,

Desaffrontai a nação e cumpri a vossa palavra, em que todos nós acreditamos, restabelecendo na estação da estrada de ferro Central o regimen da

#### Lei e da Justiça

Lembrai-vos de que, se aquelle carcere illegal e maldicto ainda alli ficar ás ordens de um homem violento, incutindo pavor a empregados e ao povo inerme, servindo de escarneo oo regimen de liberdade que em boa hora nos annunciastes, poderá haver quem duvide da vossa palavra de primeiro magistrado da Republica.

Sustentai-a, benemerito presidente, custe o que custar, e a nação vol-o agradecerá.

(Da *Gazeta de Noticias* de 27 de Novembro de 1894.

---

## Camàra dos deputados

SESSÃO EM 26 DE JUNHO DE 1894

*Presidencia dos Srs. Rosa e Silva e Antonio Olyntho*

(1.º vice-presidente)

.....  
**o Sr. Brício Filho** diz que a camara dos deputados ouviu hontem a *Mensagem* na qual o benemerito vice-

www.libtool.com.cn  
presidente da Republica enumera as medidas de que teve de lançar mão no periodo revolucionario.

Assoberbado por trabalhos fatigantes, não tendo podido, como S. Ex. diz, recolher e examinar os documentos encontrados nos logares abandonados pelos revolucionarios, não se achando ainda concluidos os papeis concernentes aos inqueritos e interrogatórios relativos ás pessoas detidas nas prisões de Estado, tendo tambem de apurar responsabilidades e deante da necessidade de coordenar os esclarecimentos que têm de ser remetidos á camara, tendo de se referir a emendas que entendem com assumpto de maior complexidade politica, administrativa e financeira, S. Ex. se reserva para, em occasião opportuna, desobrigar-se dos compromissos preceituados pela Constituição.

São muito justas e aceitaveis as razões apresentadas pelo Sr. vice-presidente da Republica e o Congresso, assim o entendendo, vem dar o auxilio de que carece S. Ex. para levar por deante a sua tarefa : dar-lhe todo o prestigio, toda a força para execução do seu mandato, demonstrando tambem assim que ha perfeita intelligencia entre os dous poderes.

A camara identificando-se, pois, com o poder publico, está prompta a dar todo o apoio ás medidas que o governo tenha de por em pratica para levar por deante a sua obra do restabelecimento da ordem publica.

A camara não concede este apoio como homenagem pessoal, mas porque está identificada com o poder que soube resistir a todos os assaltos dos ambiciosos e manter illesa a Constituição Federal.

E por assim pensar e estar convencida de que o governo

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)  
 precisa agir livre e desembaraçadamente é que a camara vem em seu auxilio com o projecto que o orador passa a ler.

Vem á Mesa, é lido, apoiado pelo numero de assignaturas, julgado objecto de deliberação e enviado á Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o seguinte

PROJECTO N. 7—1894

A camara dos deputados, considerando :

Que o governo ainda tem que apurar responsabilidades da revolta de 6 de Setembro, continuando a proceder ás necessarias investigações ;

Que não tem tido tempo para completar e coordenar todas as informações que, acerca das prorrogações do sitio e das medidas durante este decretadas, devem ser ministradas ao poder legislativo, na fórmula da Constituição ;

Que as referidas medidas entendem com assumptos da maior complexidade politica, administrativa e financeira ;

E attendendo que lhe cumpre, nesta emergencia, assegurar o seu decidido e prompto concurso para que prosiga na patriotica missão de firmar a ordem constitucional, manter em todo o seu vigor as instituições e defender a honra e os interesses da Republica, dentro e fóra do paiz ;

Resolve :

Art. 1.º Fica prorogado, até 31 de julho do corrente anno, o estado de sitio para o Districto Federal, comarca de Nitheroy e Estados de S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, com as limitações dos arts. 19 e 20 da Constituição.

Art. 2.º E' facultado ao poder executivo o praso ne-

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)

cessario para apresentação das informações e documentos relativos ao § 3.º do art. 80 da Constituição; revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da camara dos deputados, 26 de Junho de 1894—*Bricio Filho*.—*Arthur Rios*.—*Augusto Montenegro*.—*Augusto Severo*.—*Herculano de Freitas*.—*F. Glicerio*.—*Neiva*.—*Matta Barcellar*.—*Enéas Martins*.—*Cincinato Braga*.—*Pedro Vergne*.—*Benedicto Leite*.—*Antonio Eduardo de Berredo*.—*Gustavo Eiras*.—*Thomaz Delfino*.—*Oscar Godoy*.—*Lins de Vasconcellos*.—*Junqueira Ayres*.—*Tavares de Lyra*.—*Francisco Gurgel*.—*Thomaz Cavalcanti*.—*Paranhos Montenegro*.—*Rodrigues Lima*.—*Paulino Carlos*.—*A. Milton*.—*Lima Duarte*.—*I. Tosta*.—*Rocha Cavalcanti*.—*Costa Junior*.—*Carlos Jorge*.—*Octaviano Loureiro*.—*Carlos Novaes*.—*Viveiros*.—*Adolpho Gordo*.»

...

Este projecto passou por grande maioria na camara, patrocinado pelo leader governista o Sr. Francisco Glicerio, e foi convertido em resolução legislativa, depois de longo e renhido debate no senado, caindo a emenda do Sr. Quintino Bocayuva, que supprimia as immunidades parlamentares, aliás coherente com os precedentes do Congresso.

.....

**Projecto n. 13—1894**

Tendo sido apressado á deliberação do Congresso um projecto de lei declarando o estado de sitio no Districto Federal e em varios pontos do territorio nacional, e, considerando que o congresso nacional não deve manter-se em funções na constancia dessa medida, propomos que seja adoptado o seguinte projecto de resolução :

O congresso nacional resolve:

Art. 1.º E' adiada a actual sessão legislativa para o dia 1 de setembro do corrente anno.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 29 de junho de 1894.—*Ponce de Leon.*—*Alcindo Guanabara.*—*França Carvalho.*—*Gonçalves Ramos.*—*Mariano Ramos.*—*Nilo Peçanha.*—*Xavier do Valle.*—*Rodolpho Abreu.*—*Martins Junior.*—*Luiz Detsi.*—*Nogueira Paranaguá.*—*Alvaro Botelho.*—*Galdino Loreto.*—*Antonio de Siqueira.*—*Costa Machado.*—*Theotônio de Magalhães.*—*Agostinho Vidal.*—*João Penido.*—*José Cupertino de Siqueira.*—*Monteiro de Barros.*—*Silva Mariz.*—*Simão da Cunha.*—*Trindade.*—*Chateaubriand.*—*Belisario A. S. de Souza.*—*Francisco Santiago.*—*Silva Castro.*—*Pinto da Fonseca.*—*José Carlos.*—*Americo de Mattos.*

A maioria da Commissão de Constituição, Legislação e Justiça, constante dos deputados Eduardo Ramos, Erico Coelho, M. Clementino do Monte, A. A. Ribeiro de Al-

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)

meida e Dino Bueno, deu parecer contrario a este projecto, assignando-se vencidos os demais membros, a saber: França Carvalho, Trindade, Ponce de Leon e Torres Portugal, os mesmos que figurão entre os padrinhos de apresentação do bedengó.

Houve discussão renhida, pró e contra, mas afinal o patrono França Carvalho conseguiu a victoria, tendo o Sr. Francisco Glicerio, o leader da maioria da camara, se limitado a *deixar correr o marfim*.

No senado, porem, a palavra homérica dos Srs. Bullhões de Carvalho, Oiticica, Coelho Rodrigues e outros, suplantou a do Sr. Quintino Bocayuva, de modo a ser a indecente proposta rejeitada *in limine*, e assim livrar-se a Republica da enthronisação da dictadura militar.

---

## SENADO FEDERAL

SESSÃO EM 28 DE JULHO DE 1894

*Presidencia do Sr. Ubaldino do Amaral*

.....

**O. Sr. Presidente.**—O Senado ouviu que o Sr. senador Ramiro Barcellos pediu urgencia para entrar em discussão, sem prejuizo da ordem do dia, a emenda do Senado ao projecto da Camara dos Deputados sobre o estado de sitio, e a que esta Camara não poudo dar o seu assentimento.

Tratando-se de um assumpto importante e tendo a

Mesa duvida quanto ao modo de applicar o regimento, vou consultar o Senado.

O regimento diz :

«Para se dar urgencia é necessario que seja o requerimento approved, sem discussão, pela maioria dos membros presentes. O senador que quizer propor urgencia, usará da formula : peço a palavra para negocio urgente.

«Urgente para interromper a ordem do dia (é o caso) só se deve entender a materia, cujo resultado se tornaria nullo e de nenhum effeito, si deixasse de ser tratada immediatamente.

« Vencida a urgencia, o presidente consultará de novo ao Senado si o assumpto é de natureza tal que, não sendo tratado immediatamente, se tornaria nullo e de nenhum effeito.

«Si o Senado decidir affirmativamente, entrará a materia immediatamente em discussão, ficando interrompida a ordem do dia até a sua decisão final ; si decidir pela negativa, será a discussão do assumpto adiada para a primeira hora da sessão seguinte».

A duvida que pôde suscitar-se é, si a urgencia concedida dá direito á discussão immediata ou sómente á discussão na sessão proxima.

Já se resolveu pela votação do Senado sobre o requerimento do Sr. Ramiro Barcellos ; mas esta votação não dá direito á discussão immediata ; e consultarei novamente ao Senado sobre o seguinte : si a urgencia manda entrar immediatamente em discussão.

A Mesa não quer tomar sobre si a deliberação sobre um caso que é novo e que não tem apparecido em outras circunstancias.

www.libtool.com.cn  
Consulto, pois, ao Senado, si é sufficiente a urgencia já concedida ou si é necessaria ainda outra votação, para a materia entrar desde já em discussão.

Si ninguem se pronunciar sobre o assumpto, redigirei a consulta nos seguintes termos: os senhores que entendem que a materia póde entrar immediatamente em discussão, queiram levantar-se.

E' approvada a consulta.

● **Sr. Presidente.**—Está em discussão a emenda do Senado ao projecto da Camara dos Deputados sobre o estado de sitio e a que esta Camara não poude dar o seu assentimento.

Não havendo quem peça a palavra, encerra-se a discussão.

Submettida á votação, votam a favor da emenda 16 Srs senadores e contra 18.

● **Sr. Presidente.**— A emenda não foi approvada, por isso que não obteve os dous terços dos votos presentes.

A proposição vai ser remettida ao Sr. Presidente da Republica para a formalidade da promulgação, indo antes á Commissão de Redacção para redigil-a de accordo com o vencido.

Tratando-se de uma materia urgente, e sendo possivel que a Commissão de Redacção mande á Mesa hoje mesmo redigida a proposição, vou suspender a sessão por um quarto de hora, para esperar esse trabalho.

Suspende-se a sessão ás 2 horas e 10 minutos da tarde.

O SR. 3º SECRETARIO (*servindo de 2º*) lê e fica sobre a Mesa para ser discutido na sessão seguinte, na hora do

expediente, depois de impresso no *Diario do Congresso*, o seguinte :

PARECER N. 73—DE 1894

*Redacção*

O Congresso Nacional decreta :

Artigo unico. São declarados em estado de sitio, até 31 de Agosto do corrente anno, o Districto Federal, a comarca de Nictheroy e os Estados de S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio-Grande do Sul, com as limitações dos arts. 19 e 20 da Constituição Federal.

Sala das sessões, 28 de Julho de 1894. — *Manuel Barata.*— *J. Joaquim de Souza.*— *José Bernardo de Me-deiros.*

● **Sr. Ramiro Barcellos.**— (*pela ordem*) requer dispensa de impressão da redacção que acaba de ser lida e que seja ella submettida desde logo á discussão.

Consultado o Senado, resolve pela affirmativa.

Entra em discussão e é sem debate approvada a referida redacção.

---

SESSÃO EM 4 DE AGOSTO DE 1894

*Presidencia do Sr. Ubaldo do Amaral*

.....

**Parecer n. 84—1894**

A' Commissão de constituição, Poderes e Diplomacia foi presente a proposição n. 7, de 1894, da Camara dos Srs. Deputados, adiando a actual sessão do

Congresso Nacional para o dia 15 de Setembro do corrente anno.

Os fundamentos desta grave medida estão expostos nos considerandos que precedem ao projecto n. 13 e que já haviam sido offercidos á consideração da Camara em um voto separado da minoria de sua Commissão de justiça, sobre o projecto de sitio lá anteriormente discutido e convertido hoje em resolução legislativa.

Não se allega em favor do adiamento a existencia de uma epidemia que afugente desta capital os representantes da Nação e os impossibilite de continuar exercer suas altas attribuições no periodo constitucional do funcionamento do Congresso; e nem tão pouco o perigo de grave commoção intestina ou invasão intestina ou estrangeira, que embarace a acção do mesmo Congresso, neste ou em qualquer outro ponto do territorio da Republica.

Felizmente a proposição da Camara não foi dictada pela ameaça ou existencia de uma calamidade publica; assenta-se exclusivamente em razões de ordem politica que, para melhor apreciar, a Commissão passa a enumerar :

1.º O sitio comprehende as immunidades parlamentaes ;

2.º E' incompativel o funcionamento regular do Congresso com a situação creada pelo sitio ;

3.º O vice-presidente da Republica allegou em sua mensagem não lhe ser possível desempenhar-se incontinenti do compromisso legal de relatar os factos justificativos das medidas extraordinarias de que lançou mão, e de exhibir, devidamente processados. os documentos que lhe

forem relativos, para que o Congresso Nacional os aprecie e julgue.

A Commissúo de Legislação e Justiça da Camara, considerando prematuro o projecto de adiamento por não ter ainda percorrido os turnos regimentaes, naquella casa e no Senado, o projecto de sitio ; entendendo que aqnella medida não encontrava apoio, quer na ordem juridica, visto as funcções do Corpo Legislativo não serem incompativeis com a situação creada pelo sitio, segundo a concepção do nosso direito constitucional, quer na ordem material, na segurança e garantia de seus membros, desde que as circumstancias do paiz não se oppoem, nem embaraçam, como até este momento não têm ombaraçado, o desempenho regular das funcções do Congresso, um dos órgãos da soberania nacional, factor imprescindivel no jogo das instituições, e, cuja suspensão, paralisando a vida do paiz, da alta missão commettida a esse ramo do poder politico, só se permite, em um povo livre, deante de emergencias da extrema gravidade que actualmente não ha ; negou o seu assentimento ao projecto.

A Camara dos Deputados, porém, em sua sabedoria, não attendeu ás razões adduzidas pela sua illustre Commissão e approvou o adiamento apoz largo debate.

A Commissão, estudando calma e desprevenidamente a questão, que pela primeira vez se levanta no seio do Congresso, examinou a situação actual do paiz, as conveniencias politicas a que se procura attender com a medida proposta e os fundamentos com que foi ella justificada na outra Camara, onde foi iniciada, como preceitúa a Constituição, e soffreu vivo debate.

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)

Julga a Comissão que depois da luminosa critica que a resolução do sitio provocou em ambas as casas do Congresso e da decisão definitiva proferida por ellas sobre a questão das immunidades parlamentares, perderam todo o valor que podiam ter os dous primeiros motivos allegados para o adiamento da sessão legislativa. Está hoje firmada em solidos alicerces, á toda a luz e do modo indestructivel, a verdadeira doutrina constitucional sobre aquelle assumpto: o sitio, nos termos do art. 80 da Constituição, não comprehende as immunidades parlamentares, não é incompativel com o funcionamento regular do Congresso.

Quanto ao terceiro motivo, allegado para a interrupção dos trabalhos legislativos, parece á Comissão já ter igualmente perdido a sua razão de ser, attento o tempo decorrido depois que foi formulado, já na mensagem do Poder Executivo, datada de 7 de Maio, já no proprio projecto de adiamento, apresentado á Camara a 29 de Junho.

O Congresso tendo em vista por certo as difficuldades que rodeiam o governo, na quadra actual, e que o impossibilitaram de cumprir o dever que lhe impõe o § 3.º do art. 80 da Constituição, occupou-se durante os dous primeiros mezes de sua sessão com os trabalhos da apuração da eleição presidencial, aguardando a exposição detalhada das medidas de excepção tomadas durante o sitio.

A 25 de Junho foi dirigida ao Corpo Legislativo a segunda mensagem do Poder Executivo, na qual, iniciando aquella exposição, declara não lhe ser ainda possivel dar cabal desempenho á sua tarefa; relaciona os actos praticados durante o sitio e que se justificam pelos motivos nelles expostos, e termina dizendo que opportunamente serão submettidos á consideração de Congresso os creditos extraor-

dinarios abertos e o resultado de todas as diligencias concernentes á revolta.

Acredita a Commissão que no ultimo mez de sessão, em que o Congresso já entrou, o Poder Executivo terá oportunidade de concluir as suas communicações relativas ás medidas de excepção que foram tomadas durante o sitio, medidas estas já em parte apreciadas na Camara e no Senado, e que os representantes da Nação, com o esforço que o patriotismo exige, poderão discutir e votar as leis annúas, suspendendo então os seus trabalhos ordinarios.

A Commissão pede venia para ainda uma vez exprimir a convicção que nutre de que a paz está firmada nesta capital, e em breve o estará em todo o paiz; de que toda a actividade nacional volta-se hoje para os seus labores ordinarios, movimentando a industria e o commercio, procurando reparar as forças perdidas em uma lucta prolongada e esteril.

A Nação supportou resignada todos os sacrificios que lhe foram impostos para a suffocação da revolta, para o anniquilamento do espirito de caudilhagem, e, muitos outros ainda lhe serão pedidos, para levantar o seu credito abatido e satisfazer os grandes compromissos que a oberam.

Ella aneia pelo completo restabelecimento da ordem e do imperio da lei, para entrar desassombrada em um periodo de grandeza e prosperidade, periodo em que a acção do Poder Legislativo é um factor necessario e precioso, concorrendo para o trabalho geral e espontaneo de reparação.

Receia a Commissão que a suppressão desse factor desperte sobresaltos dentro e fôra do paiz e difficulte a em-

preza patriótica da reconstrucção do credito nacional e do dominio da lei, e, por isso, é de parecer que a proposição seja rejeitada.

Sala das commissões, 3 de Agosto de 1894.—*Leopoldo de Bulhões*. —*F. Machado*,—*Q. Bocayuva*, (vencido).

● **Sr. Q. Bocayuva**, (*pela ordem*)—requer dispensa de impressão em avulso do parecer que acaba de ser lido sobre a proposição da Camara dos Deputados, que adia a actual sessão do Congresso, afim de ser esta incluída na ordem do dia da sessão seguinte, attendendo-se a urgencia da materia.

● **Sr. Presidente** declara que não havendo ainda numero legal, fica adia a votação do requerimento para occasião opportuna.

---

SESSÃO EM 6 DE AGOSTO DE 1894

*Presidencia do Sr. Ubaldino do Amaral*

O Sr. 1.º secretario declara que não ha expediente.

O Sr. 2.º secretario declara que não ha pareceres.

#### ORDEM DO DIA

Entra em 2.ª discussão, com o parecer da Commissão de Constituição, Poderes e Diplomacia, e é sem debate rejeitada, a proposição da Camara dos Srs. Deputados, n. 7 de 1894, que adia a actual sessão legislativa para o dia 15 de Setembro do corrente anno.

A proposição vae ser devolvidá áquella Camara com a a communicacão do occorrido.

Vem á Mesa a seguinte

*Declaração de voto*

Votei pelo adiamento do Congresso, de accordo com o art. 17 da Constituição, principio, e § 1.º do art. 29, e art. 34, § 5.º

Sala das sessões, 6 de Agosto de 1894. — *Alminio Affonso.*

..

Como subsidio para a nossa historia politica abaixo publicamos a lista authentica dos Srs. senadores que votaram contra e a favor do projecto de adiamento do Congresso Nacional.

Votaram contra, os senadores Antonio Canedo, Gonçalves chaves, Antonio Bacna, Aquilino do Amaral, Christiano Ottoni, Leite e Oiticica, Laper, Belfort Vieira, João Neiva, Mello Rego, Catunda, Almeida Barreto, Joaquim de Souza, Bulhões Jardim, Francisco Machado, Messias de Gusmão, Rosa Junior, Manuel Victorino e Virgilio Damasio (19).

Não estiveram presentes, porém votavam contra, os senadores: Gomes de Castro, Uchôa Cavalcanti e Murinho (3).

Votaram a favor, os senadores: Almeida Pernambuco, José Bernardo, Campos Salles, Manoel Barata, Quintino Bocayuva, Ramiro Barcellos, Abdon Milanez, Alminio Affonso, Nogueira Accioly, Pires Ferreira, Rodrigues Alves, Generoso Ponce, Gil Goulart, João Cordeiro, Joaquim Cruz, Esteves Junior e Saldanha Marinho. (17).

Não estiveram presentes, porém votavam a favor, os senadores: Joaquim Sarmiento, Eugenio Amorim e Domingos Vicente. (3).

(Do *Jornal do Brazil* de 31 de Dezembro de 1894).

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)  
**Relação incompleta, pelo alfabeto, dos presos políticos que estiverão encarcerados longos mezes nos cubículos da Casa de Correção, afora os das chamadas prisões simples—enxovias de maior capacidade cujo movimento calcula-se em mais de quatrocentas pessoas**

Conselheiro Dr. Adolpho de Barros, advogado

Antonio Joaquim de Resende, negociante.

Dr. Andronico Tupinambá, advogado.

Capitão da guarda nacional Alvaro Antunes Baptista, guarda livros.

Dr. Affonso Moreira, medico ; enlouqueceu no carcere.

Major honorario Dr. Alfredo de Barros, corrector.

Coronel honorario Dr. Aristides Arminio Guaraná.

André Cueti, logista.

Alexandre de Oliveira Monteiro, negociante.

Adolpho Leyret, engenheiro.

Adriano Augusto do Valle.

Affonso Othero, empregado no commercio.

Antonio Machado da Silva Junior.

Dr. Albino Meira de Vasconcellos, presidente do Senado de Pernambuco.

Dr. Aarão da Rocha Miranda, fallecido no carcere.

Pirmeiro tenente da armada Alfredo de Azevedo Alves.

Antonio de Souza Loureiro Cardoso, negociante.

Dr. Alfredo Padua.

Capitão-tenente Alfredo Augusto de Lima Barros.

Antonio Alves de Mello Cardoso, empregado da intendencia municipal.

Augusto de Oliveira Xavier, agrimensor, idem.

Dr. Athanagildo Barata Ribeiro, engenheiro construtor naval.

Capitão de Fragata Antonio Lins Cavalcanti de Oliveira.

Capitão-tenente Alexandre Galdino da Veiga.

Primeiro-tenente da armada Arthur Alvim.

Primeiro-tenente da armada Alvaro de Medeiros Chaves.

- Arthur Rochet, negociante.  
Alberto Bouças, guarda-livros.  
Cadete Alberto Lafayete, alumno da Escola Militar.  
Antonio Baptista, nautico.  
Antonio Alves dos Reis.  
Capitão patriótico Alfredo Ortiz.  
Antonio Martiniano Veras.  
Antonio Joaquim da Costa Guedes, inspector seccional.  
Angelo Rosard.  
Antonio José de Meira, gerente da companhia cantareira.  
Antonio Marques de Oliveira.  
Antonio de Castro.  
Alfredo Gonçalves.  
Arthur Reinaldo Guimarães, gerente da *Cidade do Rio*  
Arthur Niemeyer.  
Dr. A. de Siqueira, capitalista.  
Abrahão Benchimol, negociante.  
Alfredo Lopes de Mello, sargento da armada.  
Commendador Antonio Barroso Fernandes, capitalista.  
Antonio José Ferreira Jacobina Filho.  
Arlindo Pinto Duarte.  
Dr. Antonio de Paula Ramos.  
Anthero José de Faria; fallecido no carcere.  
Antonio José Joaquim; fallecido no carcere.  
Antonio da Silva Valente; fallecido no carcere.  
Dr. Acacio Policarpo Figueira de Aguiar, advogado.  
Alfredo Ferreira Pinto, negociante.  
Antonio Figueira.  
Arlindo de Souza Gomes.  
Barão de Santa Tecla.  
Barão de Maiá Monteiro.  
Barão de Paraná.  
Barão de Drummond.  
Tenente-coronel da guarda nacional Baldomero Carqueja  
de Fuentes, reporter do *Jornal do Commercio*.  
Calixto Gaudencio da Silva, official de Fazenda.  
Cadete Celso Bayma, alumno da Escola Militar.

Carl Axel Wilhelm Krum Von Linden, electricista.  
Dr. Castilho Lisboa.  
Carlos Bandeira.  
Carlos Garcia; enlouqueceu no carcere.  
Calixto de Abreu.  
Cassio A. Farinha, jornalista.  
Camillo Henrique Darcanchi.  
Dr. Carlos Silveira Martins, advogado.  
Major honorario Coriolano de Alencastro,  
Carlos José de Sant'Anna ; fallecido no carcere.  
Carlos Oach ; fallecido no carcere.  
Domingos José da Silva Guimarães, negociante.  
Demetrio Kula, lenhador.  
Deoclecio Pinto de Oliveira, industrial.  
Capitão-tenente Duarte Huet Barcellar Pinto Guedes.  
Tenente do exercito Domingos Jesuino d'Albuquerque, ex-  
deputado federal.  
Domingos de Souza Vianna ; fallecido no carcere.  
Ernesto Climaco Barbosa.  
Eugenio de Menezes.  
Eduardo da Silva Tavares.  
Eufrazio Nogueira Alves Machado.  
Tenente-coronel da guarda nacional Elyseu Guilherme,  
vice-governador de Santa Catharina.  
E. Laport.  
Contra-almirante Eusebio de Paiva Legei.  
Capitão-tenente Eneas Oscar de Faria Ramos.  
Ephrain Alves Nogueira de Macedo.  
Eduardo Ramos.  
Primeiro-tenente da armada Frederico Edel Von Hoono-  
holtz.  
Francisco do Couto Soares, negociante.  
Francisco Rodrigues dos Reis, maritimo.  
Primeiro-tenente da armada Francisco de Souza Pinto.  
Francisco da Silveira, negociante.  
Francisco José Ferreira, negociante.  
Felix Moreira da Silva Tellos ; fallecido no carcere.

Dr. Francisco Mendes de Almeida, advogado  
Francisco Alves dos Santos, carpinteiro  
Firmino Martins de Sá, negociante  
Francisco Marques do Couto, empregado publico  
Primeiro tenente Frederico da Cruz Secco  
Capitão de fragata Francisco Augusto Bueno Brandão  
Capitão de Fragata Francisco Gavião Pereira Pinto  
Segundo tenente machinista Francisco Braz Cerqueira  
de Souza  
Felippe Cunhada, foguista da armada  
Dr. Guilherme Linder  
Dr. Genésco Bandeira de Mello, magistrado  
Segundo tenente de artilharia Guilherme Leite Ribeiro  
Dr. Hilario de Gouvea, medico  
Tenente da guarda nacional Henri Bernad  
General de brigada Honorato Candido Ferreira Caldas  
João Ferreira Serpa Junior, jornalista  
José de Almeida Marques, negociante  
José Gonçalez, cometa commercial  
Aspirante de marinha Joaquim Barcellos Garcia  
Jayme Esnaty, corrector  
Joaquim Pinto Bastos, negociante  
José Ferreira de Castro, foguista  
Joaquim Teixeira de Vasconcellos, negociante  
José Garcia, carregador  
João Maria da Silva Junior, negociante  
Dr. João Piragiba, advogado  
Dr. Julio Ribas, advogado  
João Ferreira de Castro, maritimo  
Joaquim da Costa Frederico, negociante  
José Martins de Sá, negociante  
Dr. João Pinto de Vasconcellos Barreto, advogado  
Jonatas Salva lor Ascague, architecto  
José Ricardo Pereira Pitta, pharmaceutico  
José Nogueira Jaguaribe, pharmaceutice  
Joaquim José de Souza  
General de Brigada João Maciel da Costa

Capitão de mar e guerra José Victor de Lamare  
Capirão da guarda nacional João José de S. Paulo.  
Aguiar  
Contra almirante Jeronymo Pereira de Lima Campos  
Coronel Jose Pedro de Oliveira Galvão, senador federal  
Primeiro tenente Dr. João Pinto do Couto, cirurgião  
da armada ; fallecido no carcere  
Primeiro tenente João Maximiano Algernom Sydley  
Schyfler  
Conselheiro Dr. José Basson de Miranda Osorio, fazendeiro  
Conselheiro General honorario Dr. João Vieira Couto de  
Magalhães, proprietario e capitalista  
Dr. Joaquim Pereira Teixeira, advogado  
Conselheiro Dr. José da Silva Costa, jurisconsulto  
Dr. Julio de Nascimento  
Padre Joaquim Ferreira Soares  
Conego João Ferreira Goulart  
Padre José da Cruz Saldanha  
Honorio José Pinto; fallecido no carcere.  
Commendador José Ferreira de Sampaio.  
Dr. José Villela de Gusmão, advogado.  
José Frederico dos Santos.  
Julio de Vasconcellos.  
Justiniano Rodrigues Teixeira; fallecido no carcere.  
João Rosa; fallecido no carcere.  
José Antonio de Castro; fallecido no carcere.  
Luiz Ferreira de Moura Brito, proprietario da *Gazeta da  
Tarde*.  
Licio Climaco Barbosa, engenheiro.  
Luiz Moreau, agrimensor.  
Luiz José do Rosario.  
Luiz Pinto Pereira, negociante.  
Luiz Alves da Silva Pereira, fundidor.  
Lauriano Afonso Portella.  
Luiz Augusto de Carvalho Junior.  
Dr. Luiz Manoel Pinto Netto, medico, delegado do policia  
suburbano

- Dr. Leopoldo de Freitas, advogado  
 Alferes do exercito Luiz Bartholomeu de Souza e Silva  
 Dr. Lourenço Antonio de Sá e Albuquerque, deputado fe-  
 deral  
 Luiz José do Rosario  
 Dr. Luiz Carlos Barbosa de Oliveira, lente da Escola  
 Polychthenica  
 Padre Leonardo Felipe Fortunato, vigario de S. Gabriel  
 Manoel Maria de Oliveira, guarda da alfandega; fallecido  
 no carcere  
 Manoel Martins Torres, empregado publico  
 Manoel Leopoldino de Vasconcellos, pharmaceutico  
 Michel Oro, ourives  
 Michel Miscione, negociante  
 Miguel de Sant'Anna  
 Manoel do Amaral Segurado, empregado da Intendencia  
 Municipal  
 Dr. Martinho Rodrigues, ex-deputado federal  
 Mario Espindola  
 Dr. Manoel Menelio Pinto, advogado  
 Manoel Gouveia Jardim  
 Major da Guarda nacional Manoel Joaquim Menna da  
 Costa  
 Manoel Pinto Ribeiro Manso, negociante  
 Capitão do exercito Modestino Roquette  
 Tenente honorario Manoel Carrero da Silva  
 Tenente Coronel da guarda nacional Manoel Joaquim  
 Borges de Lima  
 Capitão honorario Manoel José Fernandes  
 Mario José de Mello  
 Nilo Deodati, engenheiro  
 Norberto Vianna  
 Numa de Rego Macedo, Diretor da Mala Real  
 Octavio Melchiades de Souza, telegraphista  
 Segundo tenente da armada Octavio Luiz Teixeira  
 Paulo Ribeiro do Couto  
 Pedro José Barenco, negociante

Paulino de Jesus, commandante de navio mercante  
Pedro da Costa Frederico, negociante  
Procopio José Lorena da Silva  
Major da guarda nacional Pedro Baptista Corrêa da  
Camara  
Primeiro tenente honorario Pedro Alexandrino Duarte,  
agrimensor  
Pedro de Magalhães  
Segundo tenente da armada Raymundo Nonato  
Ricardo de Biscucio, negociante  
Dr. Raymundo Bandeira  
Raul Luiz de Mello; enlouqueceu no carcere  
Silvano dos Santos Carneiro  
Segundo tenente da armada Severino da Costa Oliveira  
Maia  
Dr. Severino Sã Brito  
Dr. Serzedello Corrêa, ex-ministro d'Estado  
Alferes da guarda nacional Serapião Alcides de Figuei-  
redo  
Salomão Benchimol, negociante  
Dr. Sacramento Blacke  
Dr. Tobias Monteiro, jornalista  
Capitão tenente honorario Trajano Augusto de Carvalho;  
constructor naval  
Primeiro tenente Themistocles de Nogueira Savio  
Visconde de S. Manoel  
Visconde de Santa Cruz

---

**Relação incompletada dos presos policos que transitaram  
pelo xadrez da Fortaleza da Conceição ou que nelle  
se conservaram**

Almirante Eduardo Wandenkolk.  
Generaes de brigada Francisco José Teixeira Junior, Antonio  
Maria Pêgo Junior, Frederico Solon Sampaio Ribeiro, Dr. Alexandre  
Bayma, João Maciel da Costa, Honorato Candido Ferreira Caldas.

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)

Capitão de mar e guerra José Victor de Lamare.

Coronel José Pedro de Oliveira Galvão.

Tenentes Coroneis Bellarmino Augusto de Mendonça Lobo, Vicente Antonio do Espirito Santo, Gregorio Thaumarturgo de Azevedo.

Capitães de Fragata Francisco Augusto Bueno Brandão, Antonio Lins Cavalcante de Oliveira, Francisco Gavião Pereira Pinto, Frederico Corrêa da Camara.

Majorês Alcides Bruce, Castano d'Albuquerque.

Capitães Tenentes, Duarte Huet Bacellar Pinto Gueles, Alberto Jacintho Corrêa de Mattos, José Carlos da Costa Barros, Francisco dos Santos Matta, Orosimbo Moniz Barreto, Eneas Oscar de Faria Ramos, Augusto Fructuoso Monteiro da Silva.

Capitães do exercito José Maria Pinto Peixoto, Raymundo Por Deus, Luiz Maria Pinto Peixoto.

Primeiros tenentes da armada Nelson Vasconcellos de Almeida, Francisco Xavier Tinoco Junior, Fernando Pinto Ribeiro, José M. Monteiro, Alfredo de Azevedo Alves, Alipio de Medina Cœli, Frederico Edel Von Hoonholtz, Alvaro de Medeiros Chaves, Frederico da Cruz Sêcco, Francisco José Marques da Rocha, João Maximiano Sydney Schiefler Manoel Joaquim Nobrega de Vasconcellos, Alfredo Oscar Sorth, Alberto de Barros Raja Gabaglia, Tancredo Burlamaque de Moura, Raul Augusto Fernandes, Arthur de Oliveira, Carlos Castilho Midosi, Cirurgião Dr. Ferreira de Abreu, Commissario Horacio Lemos.

Tenentes do exercito Domingos Jesuino de Albuquerque, Anysio Stallemberg, João Guahiva.

Segundos Tenentes da armada Francisco Mattos Pitombo, João Facundo Lins, Tycho Brahe de Araujo Machado, Severino da Costa Maia, Octavio Texeira, Calixto Abreu, Francisco José Marques da Rocha.

Segundo-tenente commissario José Theodoro Guimarães.

Alferes do exercito Janssem Tavares, Joaquim Severino Silva Filho.

2º Tenente de artilharia Guilherme Leite Ribeiro.

Guarda Marinha Melchiades Vasconcellos de Almeida.

Guardas-marinha machinistas Pedro Luiz de Lemos, Francisco Lousada.

Cadete Celso Bayma.

Aspirante Oscar de Alencaastro.

Dr. Innocencio Serzedello Corrêa; Barão de Santa Tecla; Dr. Luiz Manoel Pinto Netto; Conselheiro Adolpho de Barros; Dr. Carlos Silveira Martins; Dr. Leopoldo de Freitas; Dr. Alfredo de Barros; Dr. José Villela de Gusmão; Dr. Aquilino do Amaral Filho; Horacio Nabuco Caldas; commendador José Ferreira Sampaio; Ernesto Climaco Barbosa; Alfredo Lopes de Mello; Joaquim Pinto Bastos; Arthur Beinaldo Guimarães; Salomão Benchimol; Abrahão Benchimol.

Tenentes-coroneis da guarda nacional Elyseu Guilherme, Manoel Joaquim Borges de Lima, Nuno Eulalio, Major Pedro Corrêa da Camara; Capitão João José de S. Paulo Aguiar; Tenente Henri Bernad; Alfeser Luiz Solaro, Serapião Alcides de Figueiredo; Olegario Pinto de Siqueira, Alberto Anders, Antonio José de Meira.

Capitão Honorario Manoel José Fernando; dito Patriotico Alfredo Ortiz.

**Relação incompleta das praças d'armada, que havião feito parte da guarnição de Willegaignon e foram mandadas matar na ilha do Boqueirão, apoz a terminação da revolta da esquadra, segundo vê-se do «Apostolo» de 21 de Dezembro de 1894**

Primeiros-sargentos José Alvaro Moura, Francisco Theodoro Rodrigues Pinto, Flodoaldo Francisco Bouças, naturaes de Pernambuco; José André dos Santos, natural do Piahy; Francisco Maria da Silva; e os primeiros-sargentos: Antonio Pereira Campos, Jovino Francisco da Silva, naturaes do Ceará; Leoncio Rosa, 1.º sargento João de Barros Pessoa, natural da Parahyba; 2.º sargento Francisco Lacerda, do Rio de Janeiro; idem João de Deus e Silva, contra-mestre da musica; cabo José da Silva Maia, musico; idem Americo da Silva, musico; idem, Francisco Anapurús, inferior artifice; Camerino da Silva, caldeireiro; idem José Rodrigues Vianna, serralheiro.

..

Alem destes bravos, para mais de 50 pessoas nacionaes e estrangeiros foram trucidados na Cópacabana, no Realengo, na Penha e na Costa de Sepetiba, notando-se entre elles o pharmaceutico José Gaspar Pereira da Cunha e o jornalista Placido de Abreu, o gerente do *Combate*, sobre o qual, entretanto, a secretaria da policia, em virtude de despacho do respectivo chefe coronel Valladão, exarado n'um requerimento do irmão da victima, Carlos Alberto de Moraes, certificou que elle Placido viera da brigada policial a 8 de Fevereiro de 1894 e *fora posto em liberdade no mesmo dia!*

Os protogonistas d'estas sanguinolentas tragedias da *legalidade* são os capitães do exercito Mauricio de Lemos, Joaquim Ignacio e Marcos Curio, como é publico e notorio.

---

**Relação incompleta dos cidadãos, civis e militares, nacionaes e estrangeiros, mandados matar no Paraná, apoz a retirada dos revolucionarios, pelo general de brigada Francisco Raymundo Evertton Quadros, nomeado commandante do respectivo Districto Militar.**

Barão do Serro Azul (Ildefonso Pereira Corrêa)

José Lourenço Scheleder.

José Joaquim Ferreira de Moura.

Balbino Carneiro de Mendonça.

Rodrigo de Mattos Guedes.

Presciliano da Silva Corrêa.

Francisco Manuel da Silva Braga.

José Becker Filho.

Virissimo Marques.

Major do exercito José Antonio Colonia.

Tenente de exercito Nolasco.

Felicio Bibas.

Cypriano Motta, vulgo Nonô.

Manuel Netto da Costa Magalhães, vulgo major Amóra  
Francisco Buch.

Julio Müller.

Major do corpo sanitario do exercito, Dr. Gastão de  
Aragão e Mello, encarregado da enfermaria militar  
de Curityba.

**Relação incompleta dos cidadãos, civis e militares, nacionaes e estrangeiros, mandados matar em Santa Catharina, apezar da retirada dos revolucionarios, pelo coronel Antonio Moreira Cezar, governador d'esse Estado.**

Marechal barão de Batovy (Manuel d'Almeida Gama  
Lobo d'Eça)

Coronel Luiz Gomes Caldeira de Andrade.

Capitão de mar e guerra Frederico Guilherme de Lorena.

Tenente-coronel Sergio Tertuliano Castello Branco.

Major do corpo sanitario do exercito Dr. Alfredo de Paula  
Freitas.

Primeiro tenente da armada Alvaro Augusto de Carvalho.

Primeiro tenente da armada Arthur Augusto de Carvalho.

Primeiro tenente da armada Delfino Lorena.

Capitão do exercito Antonio Manuel da Silva Coelho.

Capitão do exercito Julio Cezar da Silva Lima.

Capitão do exercito Luiz Ignacio Domingues.

Capitão do exercito Romualdo de Barros.

Capitão do exercito Tobias Recker.

Capitão do exercito João Evangelista Leal.

Tenente do exercito Brasiliano Alves do Nascimento.

Alferes do exercito Coelho Junior.

Alferes do exercito João Machado Lemos Fraga.

Alferes do exercito Hygino Telles.

Guarda marinha Alvaro da Motta.  
Capitão de policia Bittencourt.  
Tenente de policia Constancio.  
Tenente de policia Pinto da Luz.  
Juiz de direito de Tijuca Dr. Lopes de Oliveira.  
Dr. Alfredo Gama Lobo d'Eça (filho do barão de Batovy)  
Dr. Lopes de Oliveira.  
Dr. Carlos Guimarães Passos.  
F. Cascaes.  
Dr. Francisco Vieira Caldas.  
Caetano Nicolau de Moura.  
Manuel Cercal.  
Engenheiro Etiesme (francez).  
Coronel do exercito revolucionario Israel de Sá.  
Coronel do exercito revolucionario Fernandes Goulart.  
Engenheiro Buete (francez).

---

Algumas das praças mandadas matar em Pernambuco  
pelo general commandante do respectivo districto militar,  
João Vicente Leite de Castro :

Ex-sargento do exercito Silvino de Macedo.  
Primeiro sargento da armada Manoel Pacheco.  
Marinheiros João Baptista de Oliveira, Euzebio Atha-  
nazio, Ignacio Antonio Quaty e Americo Virgilio.

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)

## CORRIGENDA

### Paginas

- 6 — linha 22 ombros e não ombos.  
12 — linha 23 Congresso e não Congresspo.  
18 — linha 1 das prerogativas e não da.  
27 — linha 24 uma ou outra e não um.  
27 — linha 30 virgula depois da palavra « direita »  
27 — linha 31 de admiração o ponto final da linha.  
29 — linha 24 virgula depois da palavra « contrario.  
30 — linha 27 indigna e não ndigna.  
31 — linha 18 representado e não representando.  
38 — linha 10 rendosos e não rendosas.  
89 — linha 18 amigo devotado e não simplesmente « devotado.  
44 — linha 25 gryphada a palavra « typo » e não natural.  
49 — linha 20 de Lamare e não Delamare.  
56 — linha 12 constituídos e não constitudos.  
67 — linha 7 *Noticias* e não *Noicias*.  
69 — linha 29 Hurrah e não hurrha.  
72 — linha 9 afirmar e não affimrar.  
89 — linha 6 intitula-*e* e não intitulou-se.  
91 — linha 5 virgula depois da palavra « escolar.  
91 — linha 26 exercicio e não exercio.  
94 — linha 20 Severino e não Severiano  
100 — linha 31 «os quaes» e não «que» depois da palavra  
« alcance ».  
102 — linha 31 custa e não nesta.  
103 — linha 17 adivinhando-lhe e não adivinhando-lhes.  
104 — linha 12 virgula e não ponto e virgula depois de  
« politicos ».  
120 — linha 6 virgula depois da palavra « guarnição ».  
123 — linha 25 sem virgula a palavra « dilemma ».  
138 — linha 1 do artigo e não de artigo.  
139 — linha 31 ponto final e não virgula depois de « Lobo ».  
146 — linha 5 surprehendido e não suprehendido.  
146 — linha 10 marechal e não merechal.  
146 — linha 24 do Paraguay e não da Paraguay.  
148 — linha 22 Constituição e não constituição  
163 — linha 1 contraproducente e não conturaprodcente.  
164 — linha 25 virgula depois de « 1681 ».  
165 — linha 22 faça e não faca.  
167 — linha 12 ao regimen e não oo regimen.  
184 — linha 34 Souza Pinta e não Pinto.

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)

[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)

This book should be returned to  
the Library on or before the last date  
stamped below.

A fine of five cents a day is incurred  
by retaining it beyond the specified  
time.

Please return promptly.

APR 24 1934



[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)



[www.libtool.com.cn](http://www.libtool.com.cn)

